



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	60
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	112
ATOS DE LICITAÇÃO	143
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	158
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	201
MUNICIPALIDADES	215
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	220

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 33.252/2023**

Processo: 51.002.238-2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov/MS), com a interveniência da Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Segem), e, de outro, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (Sebrae/MS).

Objeto: O objeto do presente instrumento é a revisão do Cronograma de Execução - ANEXO IV e seu adendo do Plano de Trabalho partes integrantes do Convênio nº 33.252/2023.

Do Prazo: Subcláusula Primeira - O Cronograma de Execução - ANEXO IV e seu adendo do Plano de Trabalho, partes integrantes do Convênio nº 33.252/2023, passam a vigorar conforme novas versões anexas ao presente Termo Aditivo, substituindo-os integralmente.

Subcláusula Segunda - A nova versão do Cronograma de Execução - ANEXO IV e seu adendo do Plano de Trabalho (anexo da resolução SEFAZ/MS nº 2093/2007) contempla as seguintes alterações:

No Cronograma Físico das Ações, algumas datas foram atualizadas, conforme tabela abaixo:

Ações	Cronograma (Segundo Termo Aditivo)		Cronograma Atual	
	Início	Término	Início	Término
Estruturação do Programa				
Elaboração do Plano de Trabalho Detalhado e Metodologia do Projeto	09/23	12/23	09/23	10/23
Definição da Estratégia do Programa	09/23	12/23	09/23	12/23
Preparação para Implantação	10/23	01/24	10/23	01/24
Ideação da Plataforma do Programa	10/23	02/24	09/23	11/23
Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação da Plataforma do Programa	10/23	09/25	-	-
Desenvolvimento da Plataforma do Programa	-	-	10/23	02/24
Manutenção e Sustentação da Plataforma do Programa	-	-	10/23	12/25
Desenvolvimento da Plataforma de Apoio ao Monitoramento de Resultados do Programa	-	-	09/23	01/25
Manutenção e Sustentação da Plataforma de Apoio ao Monitoramento de Resultados do Programa	-	-	10/23	12/25
Apoio à Implantação				
Suporte ao Programa: Apoio à Comunicação, Manutenção do Engajamento e Compartilhamento de Boas Práticas Municipais	02/24	11/25	02/24	12/25
Lançamento do Programa e Adesão dos Municípios	02/24	03/24	03/24	04/24
Capacitação das Equipes Municipais para Elaboração dos Planos de Ação	02/24	03/25	04/24	05/24
Elaboração dos Planos de Ação Municipais 2023-2024	02/24	04/24	05/24	06/24
Monitoramento e Avaliação de Resultados do Programa	03/24	09/25	06/24	09/25
Apoio à Premiação dos Municípios	03/25	05/25	06/25	07/25
Comunicação do Programa e Resultados	09/23	09/25	09/23	12/25
Incorporação dos novos desafios na estratégia do programa	06/25	07/25	06/25	09/25

Elaboração dos planos de ação municipais 2025	06/25	09/25	07/25	10/25
Ajustes das funcionalidades da Plataforma do Programa	06/25	10/25	06/25	10/25
Monitoramento dos planos de ação e fechamento do ciclo II do programa	10/25	12/25	10/25	12/25

Amparo Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução Sefaz nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações; e pelos incisos IV e X do Art. 24-A da Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 28/10/2025

Assinam: Rodrigo Perez Ramos, Thaner Castro Nogueira, Cláudio George Mendonça, Sandra Amarilha e Tito Manuel S. Bola Estanqueiro.

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do Termo de Subrogação ao Contrato n. 018/2015 /SEFAZ N. Cadastral: 5595

Processo: 11/035.014/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, como Sub-rogante, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, como Sub-rogada, Sra. INEZ TOMAZ TOMAZ DA SILVA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a sub-rogação total do Contrato n. 018/2015, em razão do encerramento das atividades fazendárias no município de Vicentina, transferindo assim da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Data da Assinatura: 14/10/2025

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Daniel de Barbosa Ingold e Inez Tomaz da Silva

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 018/2020 N° Cadastral 14150

Processo: 11/009400/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda de MS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 018/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas estaduais, com base na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993 e artigo 5º, inciso II do Decreto n. 15.476/2020

Amparo Legal: § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993 e artigo 5º, inciso II do Decreto n. 15.476/2020.

Ordenador de Despesas: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Da Vigência: 2.1. O prazo do Contrato n. 018/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2026.
2.2. O contrato será rescindido a qualquer tempo em caso de ocorrer a conclusão do procedimento licitatório substitutivo, e nova contratação, sem aplicação de qualquer penalidade.

Data da Assinatura: 10/10/2025

Assinam: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA e ANALU FORTES MELO

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 378, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - na alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 378 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**COXIM**

1	ESPOLIO DE LUIZ DOMINGOS DA SILVA	28.575.707-5
2	ESPOLIO DE LUIZ DOMINGOS DA SILVA	28.737.537-4

PEDRO GOMES

3	ESPOLIO DE JOSE HENRIQUE COELHO DE PAULA	28.836.945-9
4	ESPOLIO DE ORLANDO SERROU CAMY	28.527.985-8
5	MARCOS SCALABRINI	28.583.532-7
6	PAULO ZANIN	28.673.602-0

SAO GABRIEL DO OESTE

7	BOM SABOR DELICIAS CASEIRAS LTDA	28.464.021-2
8	CONVENIENCIAS GRAMADO EIRELI	28.443.265-2
9	GEOSERV SERV GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA	28.369.033-0
10	SANTA PAULINA ENGENHARIA LTDA	28.373.244-0
11	SOUZA & FAE LTDA	28.489.458-3

SONORA

12	ESPOLIO DE DOMINGOS ARAUJO GOMES DE FREITAS	28.527.958-0
13	ESPOLIO DE REGINALDO DE ARAUJO MELO	28.648.101-4
14	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	28.641.373-6
15	JOSE DOS REIS	28.641.465-1
16	JOSE GUEDES SOBRINHO	28.641.521-6
17	JOSE MOISES DE JESUS	28.622.358-9
18	PAULO ROBERTO DONCEV	28.641.518-6
19	VILDA DE SOUZA PAIXAO	28.657.607-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 378 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**BATAGUASSU**

1	J A SANTANA CONSTRUCAO LTDA	28.479.345-0
CAMPO GRANDE		
2	50.289.531 PATRICIA MERCADO DE ARAGAO CAMPOS	28.484.693-7
3	52.034.763 WALLACY REZENDE WHITEMAN	28.494.798-9
4	BIANCA CARDINAL BUAINAIN 01129819175	28.465.953-3
5	CAPTA MANUTENCAO ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA	28.447.525-4
6	GRAFICA RIBEIRO LTDA	28.468.435-0
7	S M FEHU JOIAS LTDA	28.445.823-6
8	T F SUSHI BAR E RESTAURANTE LTDA	28.410.107-9
9	WILSON DE CAMPOS WIDAL NETO	28.471.600-6
DOURADOS		
10	COSTURA DOURADOS LOJA DAS MQUINAS LTDA ME	28.420.717-9
MARACAJU		
11	CAFE BELLA SERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	28.375.733-7
NIOAQUE		
12	CICERO FERREIRA DA SILVA	28.649.809-0
TRES LAGOAS		
13	VALDINEI FERNANDES CAMARGO	28.483.178-6
ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 378 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025		
AQUIDAUANA		
1	DEBORA A. Z. RUAS LTDA	28.493.964-1
ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 378 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025		
APARECIDA DO TABOADO		
1	FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ	28.847.949-1
CORONEL SAPUCAIA		
2	DELSON FERNANDES GOMES	28.860.620-5
DOURADOS		
3	CENTRAL DOG CHOPPERIA LTDA	28.954.235-9
MUNDO NOVO		
4	GEISA APARECIDA PERES SIEWES	28.819.256-7
TRES LAGOAS		
5	ESTACAO TRES LAGOAS LTDA	28.470.634-5
6	JANETE SANTANA FRANCA	28.428.545-5
SFCOM - OUTRAS UF		
7	IDEAL ESTAMPARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.492.538-1
8	J.ROBERTO COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA	28.492.874-7

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 379, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "d" do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 379 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**AMAMBAI**

1	BONETTE TRANSPORTES LTDA	28.488.280-1
2	ROLANDO RODRIGUES EIRELI EPP	28.413.932-7
3	ROLANDO RODRIGUES EIRELI EPP	28.396.918-0

CAMPO GRANDE

4	CAFE DU CENTRE CAMPO GRANDE EIRELI ME	28.425.800-8
5	CVJ COMERCIO VAREJISTA DE PROD. SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA	28.390.001-6
6	E B S EVENTOS LTDA	28.299.300-2
7	GUSTAVO BARROS HEIDERICH	28.448.973-5
8	KAISEK RESTAURANTE & BAR LTDA	28.471.408-9
9	NELSON EDUARDO MELKE FILHO CAFE DU CENTRE	28.440.856-5
10	SS DIRECOES HIDRAULICAS EIRELI	28.435.694-8
11	T H GOMES PASTELARIA EIRELI	28.449.410-0
12	THIAGO PEREIRA LEITE DE ALMEIDA EIRELI ME	28.416.536-0
13	UNIQUE PRESTADORA DE SERVICOS E MARCENARIA LTDA	28.462.266-4

CHAPADAO DO SUL

14	S TECH PECAS E SERVICOS LTDA ME	28.373.910-0
----	---------------------------------	--------------

DOURADINA

15	ENERGIA NL LTDA	28.481.164-5
----	-----------------	--------------

NOVA ALVORADA DO SUL

16	RR EMPREENDIMENTOS LTDA	28.486.934-1
----	-------------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

17	AUTO DIESEL ESTORIL LTDA ME	28.378.272-2
----	-----------------------------	--------------

18	ESTORIL SERVICOS FLORESTAIS LTDA	28.486.342-4
19	JUNIOR CLEFERSON DA ROCHA SANTOS	28.458.587-4
20	LUCIANO CORDEIRO	28.430.146-9

TRES LAGOAS

21	FELIPE P. FERNANDES	28.952.731-7
22	RELCEM ROPE COMERCIO ROUPAS LTDA	28.255.231-6

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 381, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição estadual, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica CANCELADA com base no disposto na alínea “c” do inciso III do artigo 42 combinado com o inciso III do § 1º e alínea “a” do inciso I do § 2º, ambos do artigo 42-A do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 381 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**IGUATEMI**

1	ECOLOGICA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SA	28.433.222-4
---	--	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 375, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 375 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**ALCINOPOLIS**

1 LLM REFLORESTAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 28.424.007-9

ANASTACIO

2 CARLOS JOSE RODRIGUES MEDINA 28.592.860-0

APARECIDA DO TABOADO

3 MARIO FALCAO DA SILVA NETO 03111406105 28.431.244-4

AQUIDAUANA

4 TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA 28.348.246-0

BATAGUASSU

5 EDSON DA SILVA LEAL 28.870.231-0

6 EDILSON ALVES COSTA 28.770.607-9

BELA VISTA

7 KLINGER CUSTODIO ALVES 28.753.936-9

8 LEA BIANCHI CARDINAL BORGES 28.806.091-1

BRASILANDIA

9 BUYEE E-COMMERCE LTDA 28.443.716-6

CAMPO GRANDE

10 2W COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 28.455.419-7

11 ANTONIO VIANA GUARRACINO 28.700.652-2

12 ANTONIO VIANA GUARRACINO 28.828.318-0

13	HMA DECORACOES PARA EVENTOS LTDA.	28.961.314-0
14	JOSE ESPERIDIAO ABDO ASHD ME	28.377.660-9
15	KELLY CAROLINI DENIPOTTI LTDA	28.953.352-0
16	MALVA AMBIENTES LTDA	28.363.891-5
17	PONTO DA SEMENTE LTDA	28.453.856-6
18	RACOES REIS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PET LTDA.	28.388.819-9
19	RICARDO ARANTES BALCAZAR	28.419.897-8
20	ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	28.401.775-2
21	VIA MORENA AGUA E GAS LTDA	28.466.625-4
22	WMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.446.043-5
23	WORMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.460.813-0

CASSILANDIA

24	CONPAV SANTA FE CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA	28.384.200-8
25	SOLANGE ROSA DE SOUZA FREITAS	28.838.051-7

CORGUINHO

26	MIGUEL BACARGI	28.740.893-0
----	----------------	--------------

CORUMBA

27	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	28.826.559-9
----	-----------------------------	--------------

COSTA RICA

28	LLM REFLORESTAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	28.424.116-4
----	---	--------------

COXIM

29	ANTONIO FERNANDES SOBRINHO	28.844.000-5
----	----------------------------	--------------

DOURADINA

30	APARECIDO ANTONIO PAVAN	28.851.908-6
----	-------------------------	--------------

DOURADOS

31	CESAR AUGUSTO DE NOIA E SILVA	28.781.595-1
32	CUIABANO MEDEIROS LTDA	28.427.181-0
33	IRINEU ANTONIO KNUDSEN	28.732.538-5
34	LAIS LISSA OTSU IWASHIRO	28.813.252-1
35	LAIS LISSA OTSU IWASHIRO	28.813.253-0
36	SERGIO MARCONDES MARQUES	28.740.575-3
37	THALIA VICENTE DOS SANTOS DALOMBA LTDA	28.459.535-7
38	TRANSPORTES LORENZINI LTDA	28.339.450-1
39	ZERO FURO PECAS E ACESSORIOS LTDA	28.352.941-5

ELDORADO

40	MANOEL JOSE CRUZ	28.717.494-8
----	------------------	--------------

ITAPORA

41	DIONE DA SILVA LIMA LTDA	28.377.118-6
----	--------------------------	--------------

IVINHEMA

42	MAURO ALVES DE SOUZA	28.813.047-2
----	----------------------	--------------

MIRANDA

43	RODRIGO SCARDINI	28.818.918-3
----	------------------	--------------

NAVIRAI

44	JOAO ANTIGO	28.672.849-4
----	-------------	--------------

NIOAQUE

45	08.150.686 DERLENI MENDES CALDO	28.339.743-8
46	PEDRO ANTIGO	28.723.934-9

NOVA ANDRADINA

47	IR21 DEPARTAMENTOS DE BIJUTERIAS LTDA	28.473.315-6
48	NOVA ANDRADINA CENTRO DE EDUCACAO LTDA	28.462.958-8

PARANAIBA

49	A. M. C. DOS SANTOS DOS ANJOS LTDA	28.429.584-1
50	AGROFORMA SEMENTES LTDA	28.315.612-0
51	MARCOS ELOY FERREIRA MAGALHAES - ME	28.288.958-2
52	MOREIRA LIMA TRANSPORTES LTDA	28.414.426-6

PEDRO GOMES

53	ARIOVALDO MEDEIROS DA SILVA	28.823.579-7
----	-----------------------------	--------------

PONTA PORA

54	BRUTU S BEBIDAS LTDA	28.457.042-7
----	----------------------	--------------

RIO BRILHANTE

55	R P A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	28.446.821-5
----	--	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

56	JOAO ROBERTO AMBROSIO	28.591.138-4
57	NILTON QUERINO DE OLIVEIRA	28.831.679-7

ROCHEDO

58	MARCIA MARCON	28.856.922-9
----	---------------	--------------

SELVIRIA

59	ADILEU CARLOS AURELIANO	28.846.960-7
----	-------------------------	--------------

SIDROLANDIA

60	VILSON DE CASTRO FERREIRA	28.658.014-4
----	---------------------------	--------------

SONORA

61	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	28.772.538-3
----	---------------------------	--------------

TERENOS

62	ELIZIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	28.804.270-0
----	------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

63	ADEVAN CARLOS DA SILVA DIAS	28.429.697-0
64	CERAMICA E LAJES FALCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.260.435-9
65	CLEITON PRATES DANTAS	28.319.533-9
66	MARINETE DE SOUZA FARIAS	28.736.368-6
67	RKM TRANSPORTES LTDA	28.401.620-9

ACÓRDÃO n. 501/2025 – PROCESSO n. 11/003535/2024 (ALIM n. 54501-E/2024-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 355/2025) – RECORRENTE: Berseba Indústria e Comércio de Couros Eireli – IE n. 28.438.998-6 – Campo Grande-MS – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Não Conhecido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 355/2025) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO VÍCIO. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO.

O pedido de esclarecimento é recurso de fundamentação vinculada cujo cabimento está condicionado à indicação do vício apontado.

Neste aspecto, inexistindo no recurso a indicação do respectivo vício, cuja causa de pedir recursal deveria guardar adstrição às hipóteses autorizadoras previstas no artigo 68 da Lei n. 2.315, de 2001, não se conhece o pedido de esclarecimento por não atender ao pressuposto de admissibilidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 355/2025), acordam os membros

do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Luiz Lemos de Souza Brito Filho.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/10/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glaucio Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 502/2025 – PROCESSO n. 11/009558/2023 (ALIM n. 52923-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 295/2023 – RECORRENTE: Magnífica – Comércio de Artigos Esportivos Ltda. (Magnificat Edição de Jornais Na Int Ltda.) – I.E. n. 28.385.728-5 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Jacques Cardoso da Cruz (OAB/MS n. 7.738) e Fábio Alexandre Perez (OAB/MS n. 14.810-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ILEGALIDADE DA PROVA POR VIOLAÇÃO DO SIGILO BANCÁRIO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – LEGITIMIDADE DA PRESUNÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal e estando seus anexos disponíveis nos autos (folhas 20 a 33), de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

Demonstrada que a formalização do procedimento fiscal ocorreu mediante emissão de ordem de verificação fiscal, não resta configurada ofensa ao art. 6º da Lei Complementar 105, de 2001.

A existência de norma que determina a prestação, ao Fisco, pelas operadoras de cartão de crédito e ou débito, sem prévia intimação, de informações relativas às operações com esse cartão (art. 81-A e 81-B da Lei n. 1.810, de 1997, regulamentados pelo Decreto n. 12.505/2008), configurando simples transferência de sigilo, conforme reconhecido pelo STF na ADI 7.276, não implica a nulidade das informações prestadas, como elementos de prova, sob o fundamento de caracterização de quebra de sigilo.

No caso em que o valor das operações informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 295/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/10/2025, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glaucio Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 503/2025 – PROCESSO n. 11/010500/2019 (ALIM n. 42334-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 236/2024 – RECORRENTE: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A. – I.E. n. 28.392.839-5 – Rio Brilhante-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO DE AGRAVAMENTO DA EXIGÊNCIA FISCAL COM FUNDAMENTO EM MANIFESTAÇÕES DAS PARTES POSTERIORES À DECISÃO SINGULAR DECLARADA NULA POR CERCEAMENTO DE DEFESA – INOCORRÊNCIA DO AGRAVAMENTO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PRETENSÃO À REALIZAÇÃO DE PERÍCIA OU DILIGÊNCIA – EXISTÊNCIA NA HIPÓTESE DOS ELEMENTOS SUFICIENTES À FORMAÇÃO DA CONVICÇÃO DO JULGADOR – DESCABIMENTO DA PRETENSÃO – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NA AQUISIÇÃO MERCADORIAS SEM REGISTRO FISCAL RELATIVO A SUA ENTRADA NO ESTABELECIMENTO – LEGALIDADE – ALEGAÇÃO DE QUE, NA FALTA DOS CANHOTOS DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS FISCAIS NÃO SE COMPROVA O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS – INSUBSISTÊNCIA DA ALEGAÇÃO ANTE REGISTRO DA CIÊNCIA DA OPERAÇÃO EM CAMPO PRÓPRIO DESSES DOCUMENTOS FISCAIS E DA PASSAGEM DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS POR POSTO FISCAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que a decisão de primeira instância, proferida após a nulidade da decisão inicial, e com base nas manifestações e apresentação de documentos pelas partes, feitas no exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, e na ordem pertinente, após essa nulidade, declarada para garantir esse direito, foi pela redução do crédito tributário exigido, não subsiste a alegação, da recorrente, de que houve agravamento da exigência fiscal.

É descabida a pretensão de realização de prova pericial ou diligência, nas hipóteses em que, como no caso dos autos e nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, os elementos neles existentes sejam suficientes para a formação da convicção do julgador.

Comprovada a aquisição sem registro fiscal relativo a entrada no respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações de saída das respectivas mercadorias e, consequentemente, a exigência do crédito tributário.

Em tal hipótese, havendo, como no caso dos autos, o registro, pelo adquirente, em campo próprio dos respectivos dos documentos fiscais, da ciência das operações, sem qualquer procedimento regulamentar visando a negá-la, bem como o registro, em controle do Fisco, da passagem das mercadorias por posto fiscal, não subsiste a alegação de que, na falta de canhoto dos documentos fiscais, não se comprova o recebimento das mercadorias, impondo-se, desprovido o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 236/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/10/2025, os Conselheiros Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 504/2025 – PROCESSO n. 11/012287/2021 (ALIM n. 3798-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 21/2023 – RECORRENTE: VMI Sistemas de Segurança Ltda. – I.E. Não Consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Daniel Diniz Manucci (OAB/MG n. 86.414), Gustavo Falcão Ribeiro Ferreira (OAB/MG n. 153.621), Thiago Geovane Rocha Gonçalves (OAB/MG n. 179.879), Adriano Andrade Muzzi (OAB/MG n. 116.305) e Gabriel F. Quintão Dias de Castro (OAB/MG n. 205.346) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – PRETENSÃO DE NULIDADE FORMAL FUNDADA EM RAZÕES MERITÓRIAS – REMESSA DE SUA APRECIÇÃO PARA A ANÁLISE DAS QUESTÕES DE MÉRITO. ICMS-DIFCON. OPERAÇÃO DE SAÍDA INTERESTADUAL – REMETENTE DE BEM DESTINADO A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DESTE ESTADO – ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO – SUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

No caso em que a pretensão de nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa se funda em razões meritórias, a sua apreciação se realiza no exame das questões de mérito.

Constatado que a autuação afronta a decisão judicial que determinou a suspensão da cobrança do imposto pelo Estado de Mato Grosso do Sul referente às operações interestaduais que destinem bens a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado, durante todo o período de ausência de lei complementar, impõe-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância para se decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 21/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/10/2025, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 505/2025 – PROCESSO n. 11/000220/2019 (ALIM n. 41778-E/2018) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 410/2025) – RECORRENTE: C. Vale – Cooperativa Agroindustrial – IE n. 28.323.103-3 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Carlos Araújo Filho (OAB/PR n. 27.171), Flávio Alexandre de Souza (OAB/PR n. 37.906) e Gabriel Placha (OAB/PR n. 30.255) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 410/2025) – ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – NÃO VERIFICAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento fundado em alegação de existência de contradição na decisão, quando tal defeito não se verifica, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 410/2025.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 410/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o Parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento, para manter inalterado o acórdão recorrido.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/10/2025, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 506/2025 – PROCESSO n. 11/009720/2022 (ALIM n. 4459-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 17/2023 – RECORRIDA: Logística Simarelli Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS (MULTA). TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – APLICAÇÃO DE MULTA AO TRANSPORTADOR – EXCLUSÃO DE ILICITUDE DO FATO POR LEI SUPERVENIENTE À AUTUAÇÃO – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENIGNA – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Com a edição da Lei n. 6.439, de 30 de junho de 2025, que deu nova redação à alínea “a” do inciso III do artigo 117 da Lei 1.810, de 1997, com redação trazida pela Lei n. 6.439 de 30 de junho de 2025, não mais se atribui parcela da multa isolada ao transportador que realize transporte de mercadoria acompanhada de documentação fiscal inidônea, exceto caso não se identifique aquele que cometeu a conduta punível relativa à emissão da nota fiscal inidônea, nos termos do § 15 do mesmo dispositivo legal.

A superveniência de norma excluindo do transportador a infração de transportar mercadoria cuja operação é acompanhada de nota fiscal inidônea, ocorrida a partir de sua vigência, tem o efeito de, nos termos do art. 106, *caput*, II, "a", do Código Tributário Nacional, afastar a punibilidade a ele atribuída, relativamente às respectivas operações anteriormente ocorridas, impondo-se desprover o reexame necessário, por fundamento diverso, para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 17/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Cons. Valgney Cherri Ishimi e Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/10/2025, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Gerson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 507/2025 – PROCESSO n. 11/015116/2021 (ALIM n. 48875-E/2021-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 402/2025) – RECORRENTE: Rumo Malha Norte S.A. – IE n. 28.276.356-2 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Luiz Fernando Sachet (OAB/SC n. 18.429), Taymara Fátima Pereira (OAB/SC n. 37.524), Catiani Rossi (OAB/SC n. 23.575), Juliana Emi Hasegawa (OAB/SP n. 333.759) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 402/2025) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – NÃO VERIFICAÇÃO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – CONFIGURAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO.

Verificado que o sujeito passivo reiterou a alegação de omissão cuja resposta foi devidamente dada no julgamento do pedido de esclarecimento anterior, tal conduta configura pedido de reconsideração, o que implica não só o seu não conhecimento, mas também, a definitividade da decisão, nos termos do art. 69, III, §2º, da Lei n. 2.315, de 2001, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 402/2025.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 402/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/10/2025, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente) e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

PAUTA DE JULGAMENTO N. 133/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia seis do mês de novembro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em

participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 417/2025)

Recurso Voluntário n. 80/2023

Processo n. 11/010293/2022-Digital – ALIM n. 49994-E de 22/7/2022

Sujeito Passivo: Santa Cruz Construções e Terraple Eireli. – Campo Grande-MS. – IE: 28.292.657-7

Autuante: Luis Toshiaki Shimizu

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

*Recurso Voluntário n. 172/2023

Processo n. 11/017876/2022-Digital – ALIM n. 51518-E de 7/12/2022

Sujeito Passivo: Wanderlei Antonio Martins – Cassilândia-MS. – IE: 28.838.140-8 – Advogado: José Henrique da Silva Vigo e Eduardo Dias Freitas

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 31/2024

Processo n. 11/006657/2024-Digital – ALIM n. 54920-E de 6/5/2024

Interessados: Fazenda Pública Estadual e MPS Distribuidora Mercantil Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.377.379-0 – Advogados: Rodrigo Freitas de Natale, Patrícia Madrid Baldassare e outros

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 20/2023

Processo n. 11/004301/2021-Digital – ALIM n. 47183-E de 31/3/2021

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Joia Comércio e Representações Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.339.516-8 – Advogados: Paulo Eugênio Portes, Raiana S. Barbosa, Ana Maria dos Santos Ferreira e outros

Autuantes: Marinete de Jesus Bezerra, Max Mauro Dias Barbosa e Andréa Neves Craveiro de Sá

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 338/2024

Processo n. 11/016117/2023-Digital – ALIM n. 53932-E de 31/10/2023

Sujeito Passivo: Atacadão S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.369.470-0 – Advogado: Rafael Angelo de Sales Silva

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 041/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24004

Processo: 29/027.620/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 041/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 8/10/2025 a 5/4/2026.

Data da Assinatura: 07/10/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Rinaldo Córdoba de Oliveira

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 254/2025/SES Nº Cadastral 29038

Processo: 27/028.007/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Royal Atacadista e Comércio Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de centrífugas refrigeradas, Item 05 – 0033506 - Ata de Registro de Preço nº 8/2025 do Ministério da Saúde nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública – Lacen/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0070, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180461, Nota de Empenho 2025NE009699 emitida em 24/10/2025, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 30/10/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Diego Sammer Santos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 300/2024 /SES Nº Cadastral 26245

Processo: 27/026.423/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 300/2024 – Identificador 26245, dentro do limite legal.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/026.423/2024, e possui respaldo legal no artigo 107, da Lei nº. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº. 300/2024 – Identificador 26.245, fica prorrogado de 30/10/2025 até 29/04/2026, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei n. 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24/10/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Resolução N. 482/SES/MS**31 de outubro de 2025.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
-----------	--	----------	--------	-----------

Novo Horizonte do Sul	37.226.644/0001-02 11.334.651/0001-34	27.028.519-2025 2025TR003277	MELHORAR A QUALIDADE DO TRANSPORTE DOS PACIENTES DA REDE DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL.	R\$ 200.000,00 (Investimento)
------------------------------	--	---------------------------------	---	----------------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do

recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 481/SES/MS

31 de outubro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Rio Brilhante	03.681.582/0001-07 12.237.028/0001-26	27.031.326-2025 2025TR003250	Melhorar a qualidade do atendimento do ESF Antônio Aparecido Bitencourt no Distrito de Prudêncio Thomaz.	R\$ 50.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do

recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 486/SES/MS

31 de outubro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Ribas do Rio Pardo	03.501.541/0001-91 17.701.982/0001-41	27.023.655-2025 2025TR003881	Ampliar o acesso da população aos serviços de diagnóstico por imagem.	R\$ 100.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do

recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo ordenador de despesas, referente ao período de 23 a 31 de outubro de 2025:

PROCESSO: 270321522025 NE: 009599

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142,00

FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

OBJETO: ITEM 026 - 0008748 - Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e anticorrosivo. Embalagem 300 ML. MARCA FAST LUB.

PROCESSO: 270321552025 NE: 009600

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.208,00

FAVORECIDO: MAXBRIO INDÚSTRIA E COM. DE PROD.

OBJETO: ITEM 062 - 0018688 - Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro, biodegradável; Uso: remoção de gorduras, desengraxante. Galão 5 L. MARCA MAXBRIO. ; ITEM 072 - 0009408 - Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Características mínimas: Aspecto físico líquido, pH mínimo de 7,0. Galão 5 L. MARCA MAXBRIO.; ITEM 062.1 - 0018688 - Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro, biodegradável; Uso: remoção de gorduras, desengraxante. Galão 5 L. MARCA MAXBRIO..

PROCESSO: 270321592025 NE: 009601

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 590,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: ITEM 010 - 0008976 - Pipeta - Tipo: Pasteur; Material: polietileno; Capacidade: 3 ml; Ponta: longa; Comprimento: 150 mm; Características adicionais: graduada; Requisito da embalagem: embaladas individualmente e descartável. caixa com 500 unidades. MARCA FIRSTLAB.

PROCESSO: 270312972025 NE: 009602

FONTE: 160081271 - FESA - PT.7335 - Serviços Públicos de Saúde Custeio MAC

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 209.673,62

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana; Calibre: 22 G x 3.1/2"; Canhão: luer lock com visor translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia; Apresentação: embalagem individual. (1 - Un.) ; Agulha hospitalar - Uso: descartável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico atóxico apropriado; Medida: 25 x 0,7; Requisito: esterilizada, siliconização externa, parede fina; Dados Complementares: encaixe perfeito às seringas de formato universalm. aceito-luer lock; hermética; Informação Adicional: protetor plást. rígido c/ perfeita adaptação

ao canhão e total proteção à agulha; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. (Cx - 100 - Un.); Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 18 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. (1 - Un.); Compressa - Tipo: cirúrgica; Material: 100% algodão; Medida: 45 cm x 50 cm ; Peso: mínimo 25 g; Camadas: 04 camadas de gaze fixadas entre si; Requisito: campo operatório não estéril, com alça lateral, máxima absorção, maciez, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substância alergênica; Bordas: costura nas extremidades (overlocadas); Dados complementares: com filamento radiopaco; Embalagem: com 50 unidades. (Un.).

PROCESSO: 270312972025 NE: 009603

FONTE: 160081271 - FESA - PT.7335 - Serviços Públicos de Saúde Custeio MAC

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.507,20

FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Coletor - Tipo: perfuro cortante; Material: papelão; Capacidade: 7 litros; Acompanha: sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, coletor semi-montado e bandeja interna. (1 - Un.) ; Coletor - Uso: perfuro cortante; Material: confeccionada em papel incinerável, cor amarela, revestida internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento; Capacidade: 13 litros; Acompanha: saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno; Dados Complementares: cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente limite máximo de enchimento. (1 - Un.).

PROCESSO: 270312972025 NE: 009604

FONTE: 160081271 - FESA - PT.7335 - Serviços Públicos de Saúde Custeio MAC

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.662,60

FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 20 G X 20 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. (1 - Un.)

PROCESSO: 270321382025 NE: 009605

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 795,00

FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

OBJETO: ITEM 015 0000124-Microtubo laboratorial - Uso: PCR; Capacidade: 200 ul (0,2 ml); Material: polipropileno; Cor: transparente; Requisito: livre de DNase, RNase, pirogênicos, minerais e metais pesados, tampa "flat cap", parede ultrafina, não estéril. Cx 1000 Un PERFECTA PRAZO DE ENTREGA 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 270302072025 NE: 009606

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.566,00

FAVORECIDO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: ITEM 031 0001753-Topiramato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. GENERICO/ ZYDUS PRAZO DE ENTREGA 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 01 e Termo de Referência.

PROCESSO: 270011902025 NE: 009607

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.547.847,70

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês outubro/2025 processo 27/001.190/2025 AGEPREV/PATRONAL

PROCESSO: 270011902025 NE: 009608

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.588.709,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês outubro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 009609

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 610.320,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha pagamento mês OUTUBRO de 2025 processo digital 27.001.190-2025 servidor rgps ; FESA/despesa para atender folha pagamento mês OUTUBRO de 2025 processo digital 27.001.190-2025 servidor rgps.; FESA/despesa para atender folha pagamento mês OUTUBRO de 2025 processo digital 27.001.190-2025 servidor rgps.; FESA/despesa para atender folha pagamento mês OUTUBRO de 2025 processo digital 27.001.190-2025 servidor rgps.; FESA/despesa para atender folha pagamento mês OUTUBRO de 2025 processo digital 27.001.190-2025 servidor rgps.

PROCESSO: 270395932024 NE: 009610
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.115,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/039.593/2024 servidor contrato temporário MEDAUT/2024

PROCESSO: 270011902025 NE: 009611
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 400.952,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270011902025 NE: 009612
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.508.363,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270011672025 NE: 009613
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG270901 FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 270011672025 NE: 009614
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG270901 FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 270011672025 NE: 009615
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.386,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG270901 FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 270011672025 NE: 009616

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.999,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG270901 FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 270011672025 NE: 009617

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 344.659,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG270901 FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG270901 FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG270901 FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG270901 FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG270901 FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 270011672025 NE: 009618

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 121.097,79

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG270901 FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 270023842025 NE: 009619

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 174.645,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270011902025 NE: 009620

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 417.801,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270011902025 NE: 009622

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.788.484,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011672025 NE: 009623

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.468,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG270901 FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 270011902025 NE: 009624

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.844,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 009625

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 424.776,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 009626

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.430,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 009627

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.239,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 009628

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 ressarcimento servidores outras Ugs

PROCESSO: 270011902025 NE: 009629

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.100,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 009630

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 241,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 009631

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 184.920,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 009632

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 822.120,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 servidor RPPS

PROCESSO: 270011902025 NE: 009633

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 421.818,74
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/039.593/2024 INSS/
PATRONAL

PROCESSO: 270312972025 NE: 009634

FONTE: 160081271 - FESA - PT.7335 – Serviços Públicos de Saúde Custeio MAC

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

FAVORECIDO: BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: 45 cm x 50 cm ; Peso: 35 g; Camadas: 4 sobrepostas de tecido de gaze; Requisito: campo operatório não estéril, com alça lateral, máxima absorção, e maciez, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas ; Bordas: overlocadas; Dados Complementares: constar externamente marca do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, data de fabricação, nº do lote, validade, procedência e registro na ANVISA; Embalagem: com 50 unidades. (Pct. - 50 - Un.)

PROCESSO: 270028342025 NE: 009635

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.152.285,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009636

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 802.449,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025. ; FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.; FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.; FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.; FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.; FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.; FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.; FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.; FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025..

PROCESSO: 270028342025 NE: 009637

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.583,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009638

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 91.909,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009639

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.868,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009640

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.076.789,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025. ; FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025..

PROCESSO: 270028342025 NE: 009641

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.558,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009642
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.828,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009643
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.029.777,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009644
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.116.095,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009645
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 586.435,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009646
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 591.138,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009647
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 798,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009648
FONTE: 260081181 - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.865,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009649
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009650
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009651
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 877.175,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009652
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.293.543,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009653
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.139,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009654
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 532,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009655
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009656
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 131.102,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009657
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.556,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009658
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.810,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009659
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 009660
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.529,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 009661

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.473,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 270000372025 NE: 009662

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.650,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/Despesa com folha de pagamento mês OUTUBRO/2025. Processo 27/000037/2025. Saúde Digital.

PROCESSO: 270346152025 NE: 009663

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.250.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

OBJETO: Repasse Fundo a Fundo, como apoio estadual às ações e serviços em saúde, para fortalecimento das ofertas dos serviços hospitalares no município em áreas estratégias ligado a Política Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde. TR 5808/2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009664

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.847.463,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009665

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 432.707,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009666

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.484,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009667

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 134.001,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009668

FONTE: 260081181 - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 925.427,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270023562025 NE: 009669

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.769,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/Despesa com folha de pagamento mês OUTUBRO/2025. Processo 27/002356/2025. Hora aula. Formação técnica do SUS-ETSUS.

PROCESSO: 270010532025 NE: 009670

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.948,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/Despesa com folha de pagamento mês OUTUBRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula e Treinamentos. CCI.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009671

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 626.259,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 270010532025 NE: 009672

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.887,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/Despesa com folha de pagamento mês OUTUBRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula e Treinamentos. Saúde da família indígena.

PROCESSO: 270028342025 NE: 009673

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 174.645,69

FAVORECIDO: MEDICOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028262025 NE: 009674

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.213/91. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 535.186,05

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025 -INSS.

PROCESSO: 270028262025 NE: 009675

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.036/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 967,76

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025 -FGTS

PROCESSO: 270087022025 NE: 009677

FONTE: 260080041 - FESA - PT. 3271-07 - LACEN VISA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/1990

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 47.054,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS

PROCESSO: 270087022025 NE: 009678

FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.057,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS

PROCESSO: 270087022025 NE: 009679

FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.320,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS

PROCESSO: 270087022025 NE: 009680

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.485,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS

PROCESSO: 270087022025 NE: 009681

FONTE: 260080161 - FESA - Incentivo programa HIV/AIDS e outras DST AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.750,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS

PROCESSO: 270087022025 NE: 009682

FONTE: 260081161 - FESA - PT. 3288/24 - Imunização AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.973,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS

PROCESSO: 270087022025 NE: 009683

FONTE: 260081181 - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 590.127,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS

PROCESSO: 270019142020 NE: 009684

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.070,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001914/2020 servidor contrato temporário Agepen - 01

PROCESSO: 270269452024 NE: 009686

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.256,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês

OUTUBRO/2025 processo 27/026.945/2024 servidor contrato

temporário HEMOSUL/2024

PROCESSO: 270011902025 NE: 009687

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.058.868,28

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 AGEPREV ART.23 aposentado

PROCESSO: 270011902025 NE: 009688

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 342.811,05

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 AGEPREV ART.23 pensionista

PROCESSO: 270122732023 NE: 009689

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal

14.434/2022, Portaria GM/MS 8.013/2025, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 448/2025/SES/MS

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 640.465,91

FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 14.434/2023, PORTARIAS GM/MS Nº 8.214/2025, DECRETO ESTADUAL 16.282/2023 E RESOLUÇÃO SES 448/2025 - PPS 117/2025 COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 270122732023 NE: 009690

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal

14.434/2022, Portaria GM/MS 8.214/2025, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 448/2025/SES/MS

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 904.596,40
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 14.434/2023, PORTARIAS GM/MS Nº 8.214/2025, DECRETO ESTADUAL 16.282/2023 E RESOLUÇÃO SES 448/2025 - PPS 117/2025 COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 270028262025 NE: 009691
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 10.637/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 318.000,00
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: FUNSAU- FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025- PIS

PROCESSO: 270028342025 NE: 009692
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 517.245,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 27/027420/2025 NE: 009693
FONTE: 160081251 - FESA - Ações em Saúde do Trabalhador
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: Sociedade Brasileira de Medicina Tropical
OBJETO: ITEM 001 0005595-Inscrição em cursos, seminários e congressos MEDTROP Prazo de execução:
ITEM 4.1.2. Fls 387 do Termo de Referência. Aquisição de 05 (cinco) inscrições na modalidade participante no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical-MEDTROP/Tema central: "Mudanças climáticas e impactos nas doenças tropicais" Atender a SVS/SES/MS.

PROCESSO: 27/027420/2025 NE: 009694
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 850,00
FAVORECIDO: Sociedade Brasileira de Medicina Tropical
OBJETO: ITEM 002 0005595-Inscrição em cursos, seminários e congressos MEDTROP Prazo de execução:
ITEM 4.1.2. Fls 387 do Termo de Referência. Aquisição de 05 (cinco) inscrições na modalidade participante no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical-MEDTROP/Tema central: "Mudanças climáticas e impactos nas doenças tropicais" Atender a SVS/SES/MS.

PROCESSO: 27/027420/2025 NE: 009695
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: Sociedade Brasileira de Medicina Tropical
OBJETO: ITEM 001 0005595-Inscrição em cursos, seminários e congressos MEDTROP Prazo de execução:
ITEM 4.1.2. Fls 387 do Termo de Referência. Aquisição de 05 (cinco) inscrições na modalidade participante no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical-MEDTROP/Tema central: "Mudanças climáticas e impactos nas doenças tropicais" Atender a SVS/SES/MS.

PROCESSO: 27/027420/2025 NE: 009696
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: Sociedade Brasileira de Medicina Tropical
OBJETO: ITEM 001 0005595-Inscrição em cursos, seminários e congressos MEDTROP Prazo de execução:
ITEM 4.1.2. Fls 387 do Termo de Referência. Aquisição de 05 (cinco) inscrições na modalidade participante no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical-MEDTROP/Tema central: "Mudanças climáticas e impactos nas doenças tropicais" Atender a SVS/SES/MS.

PROCESSO: 27/027420/2025 NE: 009697
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: Sociedade Brasileira de Medicina Tropical
OBJETO: ITEM 001 0005595-Inscrição em cursos, seminários e congressos MEDTROP Prazo de execução:
ITEM 4.1.2. Fls 387 do Termo de Referência. Aquisição de 05 (cinco) inscrições na modalidade participante no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical-MEDTROP/Tema central: "Mudanças climáticas e impactos nas doenças tropicais" Atender a SVS/SES/MS.

PROCESSO: 270011902025 NE: 009698

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.292,35

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 PREVCOM/PATRONAL

PROCESSO: 27/028.007/2025 NE: 009699

FONTE: 260180461 - FESA - PT. 2537/23 - Investimento LACEN AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.700,00

FAVORECIDO: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA

OBJETO: CENTRÍFUGA, PARA TUBOS, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, ATÉ 15 ML, ATÉ 16 UNIDADES, ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, SEGURANÇA TAMPABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025 - MINISTÉRIO DA SAÚDE Prazo de entrega: Até 60 dias, após assinatura do contrato. Parcela única. Anexo II, fls 74 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270011902025 NE: 009700

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.999.215,36

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês OUTUBRO/2025 processo 27/001.190/2025 UNISAUDE PATRONAL

PROCESSO: 270011902025 NE: 009701

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.377.176,48

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha pagamento mês OUTUBRO 2025 processo digital 27.001.190-2025 CASSEMS PATRONAL

PROCESSO: 270028262025 NE: 009702

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.099.804,60

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: FUNSAU- FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO DE 2025- MS PREV

PROCESSO: 270205082024 NE: 009703

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 931.030,20

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 01.

PROCESSO: 270205082024 NE: 009704

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 792.902,40

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 04.

PROCESSO: 270205082024 NE: 009705

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 804.978,55

FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 02.

PROCESSO: 27/028.455/2024 NE: 009706

FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 313.488,00

FAVORECIDO: R. C - MÓVEIS LTDA

OBJETO: ITEM 007 0017231-Cama Hospitalar - Tipo: fawler elétrica; Uso: ambiente hospitalar e outros; Movimentos: mínimos: cabeceira, fawler, trendelemburg, reverso do trendelemburg, cardíaco, vascular, elevação de altura e cpr; Leito: em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro; Acompanha: colchão compatível, mínimo densidade 28; Requisito: grades laterais articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, dotada de cilindro pneumático; cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível; Para-choque de proteção em pvc, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira; Rodízios: de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos dois freios em diagonal; Estrutura: em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó; Motores e caixas de comando: blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira; Base: revestida com tampa de proteção resistente a impactos; Capacidade de carga: no mínimo 180kg; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante. PRÓPRIA conf 5.1.1 Prazo de entrega 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 1176 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270021452025 NE: 009707

FONTE: 260080631 - FESA - PT. 3214/19 - Incremento MAC. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 795,75

FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: ITEM 007 - 0010296 - Porta papel - Material: acrílico transparente; Possuir: 1 bandeja; Medida: mínima 37 x 26 cm. MARCA NOVACRIL. ; ITEM 009 - 0000303 - Porta lápis e lembrete - Material: acrílico ; Formato: redondo ou quadrado; Dados Complementares: unidos por uma base, capacidade para 200 folhas de lembrete; Medida Mínima: 22,8 x 9 x 6,5 cm (L x A x P). MARCA NOVACRIL..; ITEM 023 - 0027023 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul, preta, vermelha e verde; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade. Caixa 50 unidades. MARCA COMPACTOR..

PROCESSO: 270205082024 NE: 009708

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 822.510,00

FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 03.

PROCESSO: 27/028.455/2024 NE: 009709

FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.989,00

FAVORECIDO: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: ITEM 002 0017051-Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: aparelho de raios x fixo digital; Requisito: Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior; Estativa porta emissor com suas devidas características; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante; deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem; Tempo de exposição: mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior; Tubo de Raios X: foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL; Sistema de freio: eletromagnéticos; Mural: com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Gerador: microprocessado de alta frequência; Potência nominal: de pelo menos 50 kW; Tensão: variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kVou maior; Corrente: variável na faixa mínima de 50mA a 500 mA ou maior; Coluna: com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal: de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma: luminoso com colimação manual ou automática; Mesa Bucky: com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo: flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Capacidade de peso suportado pela mesa: no mínimo 150 kg; Bucky mural deslocamento vertical: referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico; Detector: plano, com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior; com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas; Matriz ativa: de no mínimo 1990 x 2048 pixels; Profundidade da imagem pós-processada: no mínimo 14 bits; Tamanho máximo do pixel: 175 micrômetros; Deve possibilitar: manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso; Estação de trabalho: de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR; Especificações estação de trabalho: mínimo - CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas;

Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0. PRÓPRIA ; ITEM 003 0017041-Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: aparelho de Raios X - Móvel; Requisito: programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; acionamento de ânodo giratório por impulso rápido; cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m; cabo de rede com comprimento de no mínimo 4m; Comando e gerador de raios-x: potência de no mínimo de 12.5kW ou superior; sistema de controle microprocessado; painel de membrana com teclas do tipo simples toque; kV para radiografia de 40kV ou menor a 125kV ou maior (com ao menos 23 passos ou mais); mA para radiografia de pelo menos 200 mA ou maior; Variação: de mAs de 0,5 ou menor a 160mAs ou maior; Tempo de exposição: mínimo de 4 ms ou menor; Conexão: via tomada simples de 3 pinos; Braço: articulado pantográfico ou telescópico; sistema conjugado ao gerador; Estativa: porta tubo com braço articulado ou telescópico; Rotação do conjunto: unidade selada/colimador de 170 graus; Tubo de Raios X: com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 RPM; foco duplo de no máximo 1,5mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm; capacidade calórica do ânodo de no mínimo 105kHU ou superior; Colimador: manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; temporizador eletrônico de 30s; rotação do campo de radiação de pelo menos 90 graus. PRÓPRIA Prazo de entrega 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 1176 do Termo de Referência..

PROCESSO: 270205082024 NE: 009710

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 497.416,00

FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 05.

PROCESSO: 27/028.455/2024 NE: 009711

FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 281.560,00

FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ITEM 008 0017334-Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: cardioversor; Requisito: não possuir: marcapasso transcutâneo, oximetria (spo2) e pás internas; Alimentação: bifásico; Uso: equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco; Comando: nas pás: ajuste, carga e disparo; Possui (1): módulo dea, bateria, memória de ecg e impressora. MINDRAY ; ITEM 019 0017375-Ultrassom - Uso: diagnóstico sem aplicação transesofágica; Requisito: equipamento transportável sobre rodízios: no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo m anatômico. modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e doppler contínuo. modo 2d. console ergonômico com teclas programáveis; Acessórios: impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento; Transdutores: banda larga multifrequenciais: transdutor convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 mhz; transdutor endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 mhz; transdutor linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 mhz; transdutor setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 mhz; Divisão de tela: em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo b, modo m, modo power, modo color, modo espectral, dual - modo de divisão dupla de tela com combinações de modos; Drive (gravador) de DVD-R: para armazenamento de imagens e/ou clipes em cd ou dvd regravável, no formato: ou jpeg/avi ou mpeg1 (padrão windows) ou dicom com visualizador dicom de leitura automática. gravação de imagens em pen drive. impressão direta. pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; Tensão: de acordo com a entidade solicitante; Tecnologia: de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom read/write; Requisito mínimo para processadora de imagem: imagem trapezoidal-possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. imagem harmônica de pulso invertido. modo m, modo power doppler. modo color doppler; modo: modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real. power doppler direcional. modo doppler espectral. modo doppler contínuo. tissue doppler imaging (tdi) colorido e espectral. modo triplex. pacote de cálculos específicos. pacote de cálculos simples; Teclas: tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo b e modo doppler; Software: de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. software de análise automática em tempo real da curva doppler. permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; Possibilita: possibilitar armazenar as imagens em movimento. cine loop e cine loop save. pós-processamento de medidas. pós-processamento de imagens. banco de palavras em português; Monitor: lcd ou led com no mínimo 17 polegadas. deve permitir arquivar/revisar imagens. frame rate de pelo menos 1000 frames por segundo. todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. hd interno de no mínimo 500 gb. 04 portas usb no mínimo. mínimo de 03 portas ativas para transdutores; Monitor (1): passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4d; Conectividade: de rede dicom. dicom 3.0 (media storage, verification, print, storage, storage/commitment, worklist, query - retrieve, mpps (modality performance procedure step), structured reporting). MINDRAY Prazo de entrega 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 1176 do Termo de Referência. .

PROCESSO: 27/028.455/2024 NE: 009712

FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 146.899,00

FAVORECIDO: MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

OBJETO: ITEM 015 0027170-Mesa hospitalar - Tipo: mesa cirúrgica elétrica; Leito: articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios.; Capacidade: mínima de 220 kg na posição zero; Material da base: aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior.; Uso: para uso em cirurgia geral, obstetrícia, urológica, laparoscópica e endoscópica; Coluna: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior; Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas; Característica: possuir base integrada com rodas para movimentação do equipamento e sistema de freio com comando único; característica 1: possui sistema de engate rápido para a cabeceira e placas de apoio para as pernas; Dimensões (mm): possui comprimento do tampo da mesa cirúrgica de 2100 mm, podendo esta dimensão variar ± 150 mm; possui largura do tampo da mesa cirúrgica de 550 mm, podendo esta dimensão variar ± 50 mm; característica 2: possuir sistema elétrico com controle remoto; característica 3: permitir ainda o ajuste manual da cabeceira e placas de apoio para as pernas; característica 4: possuir sistema de segurança, tipo fim de curso ou similar, para evitar danos ao equipamento; movimentação de altura: movimentação de altura do tampo, em relação ao solo, com faixa de ajuste aproximado de 700 mm até 950 mm; movimentação longitudinal: possuir a movimentação de deslocamento longitudinal do tampo, em relação à base do equipamento, com faixa de ajuste aproximado de até 300 mm; movimento de inclinação frontal: possuir a movimentação de inclinação frontal do tampo, em relação ao eixo horizontal, com faixa de ajuste aproximado entre 25° para cima e 25° para baixo; movimento de inclinação lateral: possuir a movimentação de inclinação lateral do tampo, em relação ao eixo horizontal, com faixa de ajuste aproximado entre 15° para esquerda e 15° para direita; Movimentação: possuir a movimentação do dorso do tampo, em relação ao eixo horizontal, com faixa de ajuste aproximado entre 70° para cima e 40° para baixo; característica 5: possuir sistema de autonomia de energia com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento; Característica 6: possuir indicação para bateria com carga baixa; Acessórios (1): 01 controle remoto com fio; 01 tampo completo, composto por cabeceira (com inclinação ajustável, para cima e para baixo), dorso, assento e par de placas de apoio para as pernas (separáveis e articuladas); Acessórios (2): 01 conjunto de colchonete para toda a extensão do tampo, com espessura de no mínimo 60mm injetado em poliuretano, leve, de fácil manipulação e revestimento que permita fácil assepsia; Acessórios (3): 01 conjunto de cinta para fixação do corpo; 01 par de conjunto de apoio para os braços, com cinta de fixação; 02 pares de conjunto de apoio suspenso para as pernas; Acessórios (4): 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta-coxa; 01 par de suportes laterais; 01 par de ombreiras; demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas; característica 7: possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; movimento de flexão abdominal: Possuir a movimentação de flexão abdominal, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste aproximado da posição horizontal (180°) até 110° entre dorso e assento; Movimento de flexão lombar: possuir a movimentação de flexão lombar, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste aproximado da posição horizontal (180°) até 220° entre dorso e assento. PRÓPRIA Prazo de entrega 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 1176 do Termo de Referência.

PROCESSO: 27/028.455/2024 NE: 009713

FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.424,00

FAVORECIDO: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

OBJETO: ITEM 011 0025479-Eletrocardiógrafo - Modelo: portátil; Bateria: interna recarregável com autonomia de, aproximadamente, 30 minutos; Acompanha: todos os acessórios necessários para a correta e integral utilização do equipamento, incluindo peras com eletrodo, cardioclip e carrinho; Operação: Direta no equipamento; Sensibilidade: possuir ganho selecionável; Deve possuir (1): canais: 12; Comunicação com computador por meio físico e WI-FI; segurança: filtro para ruídos de rede e tremor muscular e proteção do paciente através de entrada flutuante; Impressora: Integrada, em papel térmico; Display: LCD touchscreen integrado de no mínimo 5 polegadas; Calibração: automática; Memória: interna para armazenamento de no mínimo 200 registros. ALFA MED Prazo de entrega 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 1176 do Termo de Referência.

PROCESSO: 27/028.455/2024 NE: 009714

FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 227.865,80

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: ITEM 004 0017146-Aspirador hospitalar / laboratorial - Tipo: de secreções elétrico móvel; Uso: líquido e secreções ; Frasco: termoplástico / vidro; Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm; Possui: suporte com rodízios; válvula de segurança. NEVONI ; ITEM 010 0017351-Maca - Tipo: carro simples; Material: confecção aço inoxidável; Requisito: possui suporte de soro/colchonete, grades laterais. LEVITA.; ITEM 012 0004414-Laringoscópio - Tipo: fibra ótica; Material: aço inoxidável; Tamanho: adulto; Tipo de lâmpada : LED; Tipo de lâmina : macintosh nº 2, 3 e 4; Requisito: com sistema de encaixe de lâminas, contendo 01 cabo, pilhas médias, autoclavável a 134°

C, acondicionado no próprio estojo. MIKATOS.; ITEM 017 0028185-Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: otoscópio cirúrgico; Deve acompanhar ao equipamento: no mínimo 05 espéculos auriculares de tamanhos variados (2, 3, 4, 5 e 9 mm) e 01 cabo recarregável; Deve possuir (1): controle de intensidade de iluminação; Requisito: com iluminação de no mínimo 2,5V, composto por fibra óptica garantindo a transmissão de luz fria, sistema aberto para facilitar os procedimentos, lentes e espéculos giratórios. MD.; ITEM 018 0017103-Seladora hospitalar - Tipo: manual - mesa; Aplicação: grau cirúrgico. ISAMAQ.; ITEM 007.1 0017231-Cama Hospitalar - Tipo: fawler elétrica; Uso: ambiente hospitalar e outros; Movimentos: mínimos: cabeceira, fawler, trendelemburg, reverso do trendelemburg, cardíaco, vascular, elevação de altura e cpr; Leito: em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro; Acompanha: colchão compatível, mínimo densidade 28; Requisito: grades laterais articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, dotada de cilindro pneumático; cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível; Para-choque de proteção em pvc, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira; Rodízios: de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos dois freios em diagonal; Estrutura: em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó; Motores e caixas de comando: blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira; Base: revestida com tampa de proteção resistente a impactos; Capacidade de carga: no mínimo 180kg; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante. LEVITA .; ITEM 011.1 0025479-Eletrocardiógrafo - Modelo: portátil; Bateria: interna recarregável com autonomia de, aproximadamente, 30 minutos; Acompanha: todos os acessórios necessários para a correta e integral utilização do equipamento, incluindo peras com eletrodo, cardioclip e carrinho; Operação: Direta no equipamento; Sensibilidade: possuir ganho selecionável; Deve possuir (1): canais: 12; Comunicação com computador por meio físico e WI-FI; segurança: filtro para ruídos de rede e tremor muscular e proteção do paciente através de entrada flutuante; Impressora: Integrada, em papel térmico; Display: LCD touchscreen integrado de no mínimo 5 polegadas; Calibração: automática; Memória: interna para armazenamento de no mínimo 200 registros. ALFAMED Prazo de entrega 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 1176 do Termo de Referência..

PROCESSO: 27/028.455/2024 NE: 009715

FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.338,00

FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: ITEM 006 0017039-Cadeira - Tipo: de banho/higiênica; Estrutura: ferro pintado; Material: aço; Capacidade: até 100 Kg; Requisito: fixa, com coletor; Possui: apoio do braço, apoio pés. DELLAMED ; ITEM 009 0017356-Carro - Tipo: de emergência; Acompanha: régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m; Estrutura: confecção da estrutura: aço/ferro pintado; Confecção do Tampo: polietileno/fibra ou material superior; Possui (1): suporte para desfibrilador, suporte de soro, suporte para cilindro e tábua de massagem; Gaveta: no mínimo 3. HTC Prazo de entrega 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 1176 do Termo de Referência..

PROCESSO: 27/028.455/2024 NE: 009716

FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 466.324,00

FAVORECIDO: OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: ITEM 016 0018659-Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: monitor multiparâmetros para uti; Requisito: capnografia / agentes anestésicos/índice de sedação anestésica: mét. aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos/sem índice de sedação anestésica; Possui (1): suporte p/ monitor; Não possui: pressão invasiva (pi), débito cardíaco; Tamanho da tela: de 10" a 12"; Parâmetros básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp; Tipo de monitor: estrutura mista ou modular. COMEN ; ITEM 008.1 0017334-Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: cardioversor; Requisito: não possuir: marcapasso transcutâneo, oximetria (spo2) e pás internas; Alimentação: bifásico; Uso: equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco; Comando: nas pás: ajuste, carga e disparo; Possui (1): módulo dea, bateria, memória de ecg e impressora. COMEN.; ITEM 016.1 0018659-Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: monitor multiparâmetros para uti; Requisito: capnografia / agentes anestésicos/índice de sedação anestésica: mét. aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos/sem índice de sedação anestésica; Possui (1): suporte p/ monitor; Não possui: pressão invasiva (pi), débito cardíaco; Tamanho da tela: de 10" a 12"; Parâmetros básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp; Tipo de monitor: estrutura mista ou modular. COMEN Prazo de entrega 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 1176 do Termo de Referência..

PROCESSO: 270028342025 NE: 009717

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.408.022,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU- FOLHA DE PGT OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 27/028.455/2024 NE: 009718

FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 405.000,00
FAVORECIDO: ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMER. LTDA
OBJETO: ITEM 001 0029026-Autoclave - Tipo: horizontal; Requisito: com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 350 L. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo; Comando microprocessado: programável com no mínimo 9 programas, com tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras; Câmaras externa e interna: confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo; deve possuir: duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical/guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento; Sistema hidráulico: tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor em aço inoxidável ou outro material compatível; possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor; Sistema de segurança: deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga; Deverá acompanhar o equipamento: no mínimo 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 1 impressora; Informação adicional: o ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. PRÓPRIA Prazo de entrega 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 1176 do Termo de Referência.

PROCESSO: 27/028.455/2024 NE: 009719

FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00
FAVORECIDO: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ITEM 020 0025553-Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado; Uso: para pacientes neonatais, pediátricos e adultos; Modos de ventilação: os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Sistema de controle: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Sistema de monitorização: Tela colorida de no mínimo 10 polegadas touch-screen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Deve apresentar: recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico e adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueira para conexão de oxigênio, pulmão teste; Memória: armazenar os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 60 minutos; Ventilador: deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante; Atendimento: às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21; Compatível: com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.; Principais parâmetros monitorados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea; Principais parâmetros monitorados cont...: tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório; Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências; Sistema de Alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar; Modos de ventilação (2): Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Modos de ventilação (3): Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas-CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Modos de ventilação (4): Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos; Sistema de Controle (2): Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Sistema de Controle (3): Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. TECME Prazo de entrega 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 1176 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270010532025 NE: 009720

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.660,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa com folha de pagamento mês OUTUBRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula e Treinamentos. Clínica Médica.

PROCESSO: 270010532025 NE: 009721
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.521,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa com folha de pagamento mês OUTUBRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula e Treinamentos. Oftalmologia.

PROCESSO: 270010532025 NE: 009722
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.352,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa com folha de pagamento mês OUTUBRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula e Treinamentos. Enfermagem obstétrica.

PROCESSO: 270010532025 NE: 009723
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.210,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa com folha de pagamento mês OUTUBRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula e Treinamentos. Família e comunidade-Ufms.

PROCESSO: 270010532025 NE: 009724
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 47.732,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa com folha de pagamento mês OUTUBRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula e Treinamentos.

PROCESSO: 270294752025 NE: 009728
FONTE: 160081271 - FESA - PT.7335 – Serviços Públicos de Saúde Custeio MAC

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190.080,00
FAVORECIDO: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa. (1 - Un.) ; Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa. (1 - Un.); Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa. (1 - Un.).

PROCESSO: 270314662025 NE: 009729
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 717,70
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: ITEM 030 0009753-Garrafa - Tipo: térmica; Material: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça; Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Capacidade: 1,8 litros. INVICTA Prazo de entrega 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Anexo I "A" do Termo de Referência.

PROCESSO: 270345842024 NE: 009730
FONTE: 160080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 299.218,16
FAVORECIDO: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 350/2024, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GOVERNANÇA DE TIC, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO DE DEMANDAS PARA CONSULTORIA TECNOLÓGICA E SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM AÇÕES PROATIVAS, PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO. CTEC/SSD/SES/MS. PPS 009/2025. REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 270300292025 NE: 009731

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.140,00

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: ITEM 010 0027998-Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: EG ou XG; Capacidade em quilo: acima de 90 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade; Marca: Bigfral. Bigfral Plus Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Anexo I "A" do Termo de Referência.

PROCESSO: 270329412025 NE: 009732

FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 771,84

FAVORECIDO: DIRECTA.COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ITEM 022 - 0003346 - Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 10 cm x 10 m. MARCA INJEX.

PROCESSO: 270087892022 NE: 009746

FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.722,76

FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

OBJETO: DESPESA COM APOSTILA DE REJUSTE DO CONTRATO 239/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LACEN MS. PPS 141/2025 FLS. 1705.

0015790 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. ; 0015791 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA..; 0009181 - SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS. .

PROCESSO: 270087892022 NE: 009747

FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.756,17

FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

OBJETO: DESPESA COM APOSTILA DE REJUSTE DO CONTRATO 239/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LACEN MS. PPS 145/2025 FLS. 1706.

0003182 - FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO: 270267322025 NE: 009749

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 148.500,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 3879/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270314952025 NE: 009750

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270315162025 NE: 009751

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270315212025 NE: 009752
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270315512025 NE: 009753
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270267322025 NE: 009754
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 3879/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270316402025 NE: 009755
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270316532025 NE: 009756
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270193032025 NE: 009757
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 4403/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270193032025 NE: 009758
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 149.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 4403/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270243762025 NE: 009759
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO JULIANO VARELA

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 3882/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270316582025 NE: 009760

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270316702025 NE: 009761

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270316842025 NE: 009762

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270316902025 NE: 009763

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270317012025 NE: 009764

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270317132025 NE: 009765

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270317142025 NE: 009766

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270317252025 NE: 009767

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270317522025 NE: 009768

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE -
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270317712025 NE: 009769

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE -
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270317952025 NE: 009770

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE -
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270318002025 NE: 009771

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE -
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270318122025 NE: 009772

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE -
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270318242025 NE: 009773

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE -
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270318292025 NE: 009774

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE -
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270319022025 NE: 009775

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE -
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270319072025 NE: 009776

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270321702025 NE: 009777

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270321932025 NE: 009778

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270325942025 NE: 009779

FONTE: 160081281 - FESA - PT.7379 - Serviços Públicos de Saúde Custeio MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.196,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,0 cm. (1 - Un.); Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,5 cm. (1 - Un.); Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 4,0 cm. (1 - Un.); Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 3,5; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS. (1 - Un.); Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 4,0; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS. (1 - Un.); Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AR1; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS. (1 - Un.); Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AR2; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS. (1 - Un.); Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 3,5; Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS. (1 - Un.); Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 4,0; Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS. (1 - Un.); Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,5 cm. (1 - Un.); Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 4,0 cm. (1 - Un.).

PROCESSO: 27/006547/2025 NE: 009780

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCAS MOURA DE OLIVEIRA

OBJETO: Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto pagamento (Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoa Física e Jurídica), para atender Coordenadoria de Saúde Bucal/Superintendência de Atenção à Saúde.

PROCESSO: 270151902025 NE: 009781

FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.908,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: ITEM 005 - 0000373 - Bosentana - Dosagem: 125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA BIOLAB.

PROCESSO: 270229882025 NE: 009782

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 2874/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270265032025 NE: 009783

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 2909/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270231892025 NE: 009784

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: INST ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOCAO A SAUDE

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 2934/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270251882025 NE: 009785

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.635,00

FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 4565/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270251882025 NE: 009786

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.365,00

FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 4565/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270260282025 NE: 009787

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.227,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARceria 3054/2025, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO

PROCESSO: 270292862025 NE: 009788

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPC.DE C.SAPUCAI

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARceria Nº 3864/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270235622025 NE: 009789

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1833/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270291252025 NE: 009790

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA DISCIP.DE JESUS -"HOSPITAL"

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 3047/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270305622025 NE: 009791

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPC.DE C.SAPUCAI

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARceria Nº 2893/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270314542025 NE: 009792

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 5130/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270310962025 NE: 009793

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPC.DE C.SAPUCAI

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARceria Nº 2929/2025, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270250992025 NE: 009794

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 4667/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270287652025 NE: 009795

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DEC.11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 2982/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270325952025 NE: 009796

FONTE: 160081281 - FESA - PT.7379 – Serviços Públicos de Saúde Custeio MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.680,00

FAVORECIDO: SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Cateter - Espécie: guia para angioplastia; Medida: 6 Fr; Requisito: com extensão guia com ponta flexível, com revestimento hidrofílico, com marcador distal radiopaco, técnica mother and child; Comprimento: 150 cm. (1 - Un.)

PROCESSO: 27/037.522/2024 NE: 009797
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A
OBJETO: Serviço e manutenção corretiva e/ou preventiva. PARCELA 1ª DE 12ª.

PROCESSO: 27/036.581/2024 NE: 009798
FONTE: 260180471 - FESA - PT. 2705/23 - Investimento HRMS - Rede Cegonha AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.273,96
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Deionizador de água - Capacidade: 50 litros/h. Deionizador de água. ; Balança - Tipo: analítica de precisão; Uso: para preparação de reagentes, corantes e demais rotinas laboratoriais; Precisão: 0,0001 g ; Linearidade: de mais ou menos 0,2mg; Display: em LCD; Leitura: de no mínimo 0,0001g (0,1mg); Repetibilidade: menor ou igual a 0,1mg; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante; Capacidade Máxima: de no mínimo 210g; Material do prato: em aço inox com diâmetro mínimo de 8cm; Calibração automatizada: sim; Interfaces: serial rs-232c bidirecional; Pesagem: em gmg e kg; Tempo de Estabilização: máximo de 4s; Certificação: certificação do inmetro. .; Capela - Tipo: de fluxo laminar; Filtro: absoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe A-3, com eficiência de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras, pré-filtro plissado sintético, moldura papelão; Especificação técnica: equipamento de fluxo unidirecional horizontal, para a manipulação de materiais não contaminados; Apresentação: construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e plataforma em aço inoxidável AISI 304, e as laterais em vidro para melhor visualização dos trabalhos; Sistema de ventilação: tipo siroco; Filtro HEPA: FEA 919 plissado, moldura galvanizada; Display: digital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros; Iluminação da área de trabalho: com lâmpada fluorescente de no mínimo 20 Watts e lâmpada germicida; Dimensão interna: de aproximadamente 50 x 95 x 55 cm.; Destilador de água - Tipo: pilsen; Capacidade: 05 litros/hora; Alimentação: 110 ou 220 V.; Armário - Material: aço; Tipo: vitrine; Requisito: laterais de vidro; Material de confecção: aço ferro pintado; Número de portas: 02.

PROCESSO: 27/036.581/2024 NE: 009799
FONTE: 260180471 - FESA - PT. 2705/23 - Investimento HRMS - Rede Cegonha AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.894,98
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Geladeira - Capacidade: de 260 a 299 L ; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter)..

PROCESSO: 27/036.581/2024 NE: 009800
FONTE: 260180471 - FESA - PT. 2705/23 - Investimento HRMS - Rede Cegonha AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.420,00
FAVORECIDO: MEDCOLI DISTR. DE PROD. MEDICOS COZ. E LIMP. LTDA
OBJETO: Seladora hospitalar - Tipo: manual - mesa; Aplicação: grau cirúrgico. ; Mesa hospitalar - Tipo: auxiliar; Material: aço inox; Uso: aplicável para apoio a instrumentos cirúrgicos; Requisitos: 02 prateleiras, 02 rodas com rodízios giratórios; Tamanho: grande; Medidas: comprimento: entre 110cm a 120cm, largura: entre 0,43cm a 0,050cm, altura: 0,80 cm.; Banco - Tipo: banqueta ; Material: aço inox; Requisito: com regulagem de altura e rodízios; Assento: giratório..

PROCESSO: 27/036.581/2024 NE: 009801
FONTE: 260180471 - FESA - PT. 2705/23 - Investimento HRMS - Rede Cegonha AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800,90
FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
OBJETO: Termohigrômetro - Cabo: extensor de no mínimo 2 metros; Requisito: amostra de temperatura interno-externa, Umidade Relativa do Ar com Faixa de 15% a 95% (UR), Registro de Máximo e Mínimo de Temperatura e Umidade, Termômetro em Escala Dupla com Equivalência em °F, Faixa de Temperatura Externa de -50°C a +70°C e Interna de 0° a +50°C; Display: digital/LCD; Informação Adicional: resolução de umidade %, precisão de temperatura +/- 0,1 °C/°F, Precisão de Umidade +/- 5% (UR); Alimentação: bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA; Faixa de medição: Interna 0°C à 50°C - Externa -50°.

PROCESSO: 27/012.373/2023 NE: 009802
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.204,56
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Reagente - Tipo: ácido trifluoroacético (TFA); Grau de Pureza:mínimo 98%;Características

adicionais:fórmula CF3COOH. ; Álcool - Tipo: etílico;Porcentagem: 99,8%; Requisito:P.A.; Vidraria para laboratório - Tipo:Vial de vidro âmbar; aterial:polipropileno, graduado;Capacidade: 2 ml, pacote com 100 unidades; Uso: tampa rosqueável.; Ponteira laboratorial - Volume:0,5 - 10 ul; Material: Polipropileno;Requisito: com filtro, longa,estéril, livre de DNase, RNase e pirogênicos.; Ponteira laboratorial - Volume: 1 -200 ul; Requisito: com filtro,estéril, autoclavável, livre de pirogênios, DNase, RNase e metais pesados.
.; Ponteira laboratorial - Volume:100 - 1000 ul; Material: polipropileno; Requisito: com filtro, estéril, livre de pirogênios, DNase, RNase e pirogênicos.

PROCESSO: 27/012.373/2023 NE: 009803

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 77.948,00

FAVORECIDO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Reagente - Tipo: para controle de qualidade do equipamento MALDI Biotyper; Uso: para calibração do equipamento MALDI Biotyper; Apresentação: tubo; Dados complementares: cada tubo deve ser suficiente para aproximadamente 25 controles de qualidade;Requisitos: deve ser para diagnóstico in vitro (possuir licença IVD), deve ser compatível com equipamento MALDI Biotyper; Especificação: IVD bacterial test standart (BTS) referência 8290190. (Cx - 5 - Tubos). ; Reagente - Tipo: para identificação de organismo de teste; Apresentação: tubo;Dados complementares: cada tubo contém 2,5mg ± 0,3mg de matrix HCCA e deve ser suficiente para aproximadamente 225 análises de identificação bacteriana; Requisitos: deve ser para diagnóstico in vitro (possuir licença IVD), ser compatível com equipamento MALDI Biotyper; Especificação: IVD Matrix HCCA – portioned. (Cx - 10 - Tubos).

PROCESSO: 270259792025 NE: 009804

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE VEICULO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270257732025 NE: 009806

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 4109/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270236552025 NE: 009807

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3881/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270239862025 NE: 009808

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 01/2015, de 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3868/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270239872025 NE: 009809

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. TR 3238 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270281952025 NE: 009810

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3254/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270247692025 NE: 009811

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR - 2025TR003290

PROCESSO: 270235772025 NE: 009812

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3236/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270285192025 NE: 009813

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3277/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270244772025 NE: 009814

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3856/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO E INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E DE DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009815

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.671.393,90

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009816

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.644,80

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009817

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 63.452,40

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual aos Agentes Comunitários de Saúde. Macro Pantanal

PROCESSO: 270003112025 NE: 009818

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.354,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270129672023 NE: 009819

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 84.079,71

FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME

OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial. PARCELA 6 DE 12

PROCESSO: 270003112025 NE: 009820

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.099,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009821

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.355,40

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009822

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.291,90

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009823

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 187.624,80

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009824

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.194,90

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009825

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.967,20

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS. MACRORREGIAO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009826

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.261,40

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009827

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.809,20

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS. MACRORREGIAO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009828

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.293,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009829

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 330.013,20

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009830

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.550,10

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009831

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.064,20

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270282982025 NE: 009832

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.630,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ROSA

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 2945/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270282982025 NE: 009833

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.370,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ROSA

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 2945/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270313262025 NE: 009834

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3250/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009835

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.162,80

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009836

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.587,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 009837

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.904,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270321422025 NE: 009838

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.727,20

FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: ITEM 029 - 0005820 - Linezolid - Dosagem: 600 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA DR REDDYS.

PROCESSO: 27/013.027/2023 NE: 009839

FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 63.810,00

FAVORECIDO: OCEANO PACIFICO COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: LOTE ÚNICO - 0024400 - Serviço de manutenção preventiva em câmaras frias. MARCA DIVERSOS. ; LOTE ÚNICO - 0024405 - Serviço de manutenção corretiva em câmara fria. MARCA DIVERSOS..; LOTE ÚNICO - 0024404 - Serviço de manutenção preventiva em freezer. MARCA DIVERSOS..; LOTE ÚNICO - 0024403 - Serviço de manutenção corretiva em freezer. MARCA DIVERSOS..; LOTE ÚNICO - 0024402 - Serviço de manutenção preventiva em ultrafreezer. MARCA DIVERSOS.

.; LOTE ÚNICO - 0024401 - Serviço de manutenção corretiva em ultrafreezer. MARCA DIVERSOS.

PRAZO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA É DE NO MÁXIMO 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2.6.3 FLS. 416..

PROCESSO: 27/013.027/2023 NE: 009840

FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.090,00

FAVORECIDO: OCEANO PACIFICO COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: LOTE ÚNICO - 0003182 - Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo. MARCA DIVERSOS.

PRAZO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA É DE NO MÁXIMO 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2.6.3 FLS. 416.

PROCESSO: 270119662025 NE: 009841

FONTE: 160180501 - FESA - Rendimentos Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO

CESAR NAGLIS

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 491.668,00

FAVORECIDO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 233/2025, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE VETORES. SVS/SES/MS. SC FESA/00234/2025.

ITEM 001 - 0033641 - Veículo do tipo Picape, novo, cor branca, zero quilômetro; Ano e modelo igual ou posterior a data de assinatura do contrato; Motor no mínimo 2.8, com no mínimo 200 cv de potência e 50 kgfm de torque; Combustível: diesel; Câmbio automático; Direção Hidráulica ou elétrica; Tração 4x4 no mínimo; Quantidade mínima

de ocupantes: 5 (4+1); Pneus com tamanho mínimo de combustível com capacidade mínima de 75L; Ar condicionado; Carga útil mínima de 1000kg; Estribos laterais; Piloto automático; sensores de estacionamento; Câmera de ré; Equipamento de som com GPS integrado original de fábrica ou instalado na concessionária autorizada do fabricante; Sistema de altofalantes original de fábrica; Sistema de alarme antifurto original de fábrica ou instalado por concessionário autorizado, desde que coberto pela garantia; Película (Insulfilm) dos vidros, com transparência permitida por lei; Capota marítima original de fábrica; Volante com ajuste ergonômico; Airbags frontais; Freios ABS; Deve possuir todos os itens de segurança e demais equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos nas resoluções vigentes do CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE; O veículo deverá observar critérios de otimização de eficiência energética, limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09 /2000, limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos

Automotores PROCONVE. conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata; Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos; Serviço incluso de primeiro registro, com emplacamento como veículo oficial e licenciamento na UF de entrega; Serviço incluso de adesivagem (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil), conforme Anexo V da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº3, DE 15 DE MAIO DE 2008 SLTI /MPOG, e legislação posterior, conforme indicação da Contratante. MARCA FORD RANGER.

PRAZO DE ENTREGA É DE 120 DIAS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME T.R. ITEM 5.1 FLS. 92 E ETP ITEM 3.4.1 FLS. 22.

PROCESSO: 270321342025 NE: 009842

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 79.852,50

FAVORECIDO: HOSPINOVA DISTRIB. DE PROD.HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ITEM 032 - 0016287 - Palbociclib - Dosagem: 125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA AGATHA/LIBBS.

PROCESSO: 270323442025 NE: 009843

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00

FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

OBJETO: ITEM 018 - 0004957 - Rituximab - Dosagem: 500 mg; Apresentação: solução para diluição para infusão; Embalagem: frasco com 50 ml. MARCA TRUXIMA/CELLTRION.

PROCESSO: 270226102025 NE: 009844

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.070,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR

OBJETO: DESPESA COM ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DA 2025NE007495, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES EM CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00502/2025. PPS 02/2025.

ITEM 030 - 0007215 - Insulina glargina - Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: caneta descartável preenchida com 3 ml..MARCA LANTUS SOLOSTAR/ SANOFI MEDLEY.

PRAZO DE ENTREGA É DE 10 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.2.2 FLS. 68.

PROCESSO: 270225822025 NE: 009845

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.738,82

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR

OBJETO: DESPESA COM ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DA 2025NE007361, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES EM CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00500/2025. PPS 01/2025.

ITEM 007 - 0000260 - Belimumabe - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável;

Embalagem: frasco-ampola. MARCA BENLYSTA 400MG /GSK.

PRAZO DE ENTREGA É DE 15 DIAS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.2.2 FLS. 142.

PROCESSO: 270323472025 NE: 009846

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00

FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

OBJETO: ITEM 007 0008888-Enoxaparina sódica - Dosagem: 40 mg / 0,4 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança. HEPTRIS/M YLAN/SHE NZHEN/ Prazo de Entrega 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 01 e Termo de Referência.

PROCESSO: 270176432025 NE: 009850

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO 11261 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 999.990,90

FAVORECIDO: FUNCRAF

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 2617/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270242342025 NE: 009851

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 01/2015, de 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 1623/2025, QUE TEM POR OBJETO REALIZAR EXAMES E CONSULTAS DE ESPECIALIDADE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS - CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270015972025 NE: 006476 ANE: 009597

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 23/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 13.152,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: ANULAÇÃO NA DA NE 6476 PELA NÃO MAIS UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME CI 13137/2025/SES/ CPE

PROCESSO: 270017332025 NE: 005820 ANE: 009598

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 23/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 35.355,63

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: ANULAÇÃO NA DA NE 5820 PELA NÃO MAIS UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME CI 13137/2025/SES/ CPE

PROCESSO: 270023842025 NE: 009619 ANE: 009621

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 23/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 174.645,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ERRO DE CREDOR.

PROCESSO: 270139882023 NE: 004300 ANE: 009676

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 24/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 69.861,49

FAVORECIDO: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

OBJETO: Anulação do saldo do empenho, conforme Despacho 806/2025/CGC/SEGOV - fls 4640 - PROCESSO 27/013.988/2023

PROCESSO: 27/016.036/2025 NE: 005528 ANE: 009685

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 24/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 129.966,90

FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.

OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DA 2025NE005528, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 404-405 E AUTORIZAÇÃO FLS.

407.

PROCESSO: 270033642025 NE: 001374 ANE: 009725

FONTE: 260080371 - FESA - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 27/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 150,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2025NE001374, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 21 E AUTORIZAÇÃO Nº 00469/FESA/2025.

PROCESSO: 270033642025 NE: 007374 ANE: 009726

FONTE: 260080371 - FESA - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 27/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 50,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2025NE007374, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 21 E AUTORIZAÇÃO Nº 00468/FESA/2025.

PROCESSO: 270033712025 NE: 001377 ANE: 009727

FONTE: 260080371 - FESA - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 27/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2025NE001377, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 39 E AUTORIZAÇÃO Nº 00470/FESA/2025.

PROCESSO: 27/002.448/2025 NE: 001087 ANE: 009733

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 57,20

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Anulação de saldo da 2025ne001087, por adequação de embalagem. Conforme Despacho às fls s/n

PROCESSO: 270154762025 NE: 005651 ANE: 009734

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 45,10

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Anulação de saldo da 2025ne005651 por adequação de embalagem. Conforme solicitação e autorização às fls s/n

PROCESSO: 270045192021 NE: 006177 ANE: 009735

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 240.775,17

FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP

OBJETO: Anulação parcial da 2025ne006177, conforme solicitação/SGE/SES às fls 2236 e Autorização do Ordenador às fls 2237.

PROCESSO: 270076842021 NE: 000015 ANE: 009736

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 11.206,65

FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2025NE000015, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 3565 E AUTORIZAÇÃO FLS. 3566.

PROCESSO: 270076842021 NE: 000587 ANE: 009737

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 11.206,65

FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2025NE000589, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 3565 E AUTORIZAÇÃO FLS. 3566.

PROCESSO: 270076842021 NE: 001390 ANE: 009738

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 11.206,65

FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2025NE001390, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 3565 E AUTORIZAÇÃO FLS. 3566.

PROCESSO: 270076842021 NE: 002869 ANE: 009739
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 8.741,19
FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2025NE002869, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 3565 E AUTORIZAÇÃO FLS. 3566.

PROCESSO: 270076842021 NE: 003768 ANE: 009740
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 8.924,37
FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2025NE003768, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 3565 E AUTORIZAÇÃO FLS. 3566.

PROCESSO: 270076842021 NE: 004580 ANE: 009741
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 11.687,92
FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2025NE004580, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 3565 E AUTORIZAÇÃO FLS. 3566.

PROCESSO: 270076842021 NE: 005913 ANE: 009742
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 13.418,85
FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2025NE005913, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 3565 E AUTORIZAÇÃO FLS. 3566.

PROCESSO: 270076842021 NE: 006786 ANE: 009743
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 12.420,45
FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2025NE006786, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 3565 E AUTORIZAÇÃO FLS. 3566.

PROCESSO: 270076842021 NE: 007919 ANE: 009744
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 12.420,45
FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2025NE007919, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 3565 E AUTORIZAÇÃO FLS. 3566.

PROCESSO: 270076842021 NE: 008920 ANE: 009745
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 12.420,45
FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2025NE008920, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 3565 E AUTORIZAÇÃO FLS. 3566.

PROCESSO: 270076352025 NE: 002419 ANE: 009748
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 6,53
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE002419, CONFORME DPG00226.

PROCESSO: 270162842025 NE: 004470 ANE: 009805
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 29/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 4.713.236,61
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Anulação total de 2025NE004470, saldo não utilizado

PROCESSO: 270012162025 NE: 001352 ANE: 009847
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 4.150,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2025NE001352, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 27 - AUTORIZAÇÃO Nº 00487/2025/FESA/SES.

PROCESSO: 270324132025 NE: 008927 ANE: 009848
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.978,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2025NE008927, CONFORME DESPACHO 12918/2025, FLS. 31 - AUTORIZAÇÃO Nº 00484/2025/FESA/SES.

PROCESSO: 27/016.709/2025 NE: 005152 ANE: 009849
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE005152, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 164 .

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2025.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32560/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/017.726/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD-CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a OSC ABA – Associação Brasileira Assistencial – CNPJ nº 07.369.534/0001-39

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 32560/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2025 até 01/11/2026.

VALOR: Para o próximo período de vigência o valor total da parceria será de R\$ 1.852.297,20, correspondente ao valor mensal de R\$ 154.358,10, correndo as despesas com a seguinte dotação orçamentária: I) Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276, Natureza da Despesa n. 335041, Item de Despesa n. 33504101, Fonte n. 266071411, Nota de Empenho n. 2025NE000369, de 29/10/2025; II) Funcional Programática n. 20.81902.08.244.2201.6276, Natureza da Despesa n. 335041, Item de Despesa n. 33504101, Fonte n. 166071411; III) Funcional Programática n. 20.81902.08.244.2201.6168, Natureza da Despesa n. 335041, Item de Despesa n. 33504101, Fonte n. 150000001; Ficam

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas, termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original que não tenham sido especificamente alterados por este TERMO ADITIVO, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

Fundamento Legal: arts. 42, VI e 55, da Lei n. 13.019/2014 e arts. 21 e 42, I, "c", do Decreto Estadual n. 14.494/2016

DATA DA ASS: 30/10/2025

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes e Helton Douglas da Silva

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****CHAMADA FUNDECT N. 001/2025-CS**

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 83.062.914-2025

Interessado: Cristiano Marcelo Espínola Carvalho

Assunto: Recurso administrativo contra o resultado do enquadramento de candidatura ao cargo de Diretor-Presidente da FUNDECT

DECISÃO: Com fundamento no PARECER PGE/MS/CJUR-FUNDECT/Nº 004/2025, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 232/2025, DECIDO dar provimento ao recurso administrativo interposto por CRISTIANO MARCELO ESPÍNOLA CARVALHO, para reformar a decisão anterior e enquadrar o candidato no processo de seleção para o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), autorizando sua participação nas etapas subsequentes do certame.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do
Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do Contrato celebrado entre a o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS (FUNRESP) e do outro lado JM COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: FÁBIO ALEX CORRÊA

MATRÍCULA: 72117024

FUNÇÃO: DIR. GER. SUP. E ASSESSORAMENTO

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA JIKIMURA

MATRÍCULA: 509071021

FUNÇÃO: SOLDADO DA PMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LARISSA MARQUES PINTO

MATRÍCULA: 346691021

FUNÇÃO: DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: SUELI FERREIRA MARQUES

MATRÍCULA: 15813024

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/170.597/2025

CONTRATO Nº 122/2025/SEJUSP

GCONT: 28446

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de divisórias navais, de gesso acartonado e portas, com instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 046/2025

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/, Dra. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.228.9000-2025;

TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO das inscrições abaixo relacionadas (Anexo I), para participarem do Curso: “**SUMMIT NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL TECNOLÓGICA**”, que ocorrerá no Auditório do Bioparque Pantanal, localizado na Avenida Afonso Pena, 6277 – Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, no dia **04.11.2025**, no período das 8h00 às 17h00.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2025.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

Delegada de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 046/2025 (Curso: “SUMMIT NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL TECNOLÓGICA – Presencial)

NOME
ADILSON ESCALANTE BARBOZA
ALCIDES BRUNO BRAUN
ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS
ALEXANDRE AGUERO TENÓRIO
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA
ALFREDO AUGUSTO VASCONCELOS NOBRE
ALINE MENDES FRANCO
AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT
AMILENA KALAF BARBOSA
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA
ANA CLÁUDIA PIMENTEL MALHEIROS
ANA PAULA TRINDADE FERREIRA
ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA
ANDRE BELLO
ANDRÉ DE SÁ EARP PAGLIARELLI
ANDRE MATSUSHITA GONÇALVES
ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN DUARTE
ANTÔNIO VIRGÍNIO MACIEL NETO
ARTUR HIANE OSHIRO
BÁRBARA CAMARGO ALVES
BARBARA CRISTINA GONCALVES
BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS BUENO SILVA
BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO
CAMILA OLIVEIRA MORAES
CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO
CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA
CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA
CÁSSIO SANCHES BARBOSA
CECÍLIA JULIANA TORRES BAES
CLAUDIO ROGÉRIO CABRAL RIBEIRO
CLAUDIO ROSSI JUNIOR
CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO

CLEBER EDUARDO AMARAL DA SILVA
CLOVIS AMAURI SMANIOTTO
DANIELA LOPO
DANIELE BORGHETTI ZAMPIERI
DANIELE OLIVEIRA BARBOSA
DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE
DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA
DIEGO DOMINGOS BARBOZA
DIEGO DOMINGOS BARBOZA
DIOGO CORRÊA MATOS DE SOUSA
EDI EDERALDO DE ALMEIDA
EDI JANETE DOS SANTOS
EDMUNDO DA SILVA HONORATO
EDUARDO ALVES NOGUEIRA
EDUARDO ALVES NOGUEIRA
ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA
ELIEZER ARAUJO CÁCERES
ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS
ÉRIKA MONIQUE GOMES DE OLIVEIRA DE SOUZA
EVA MAIRA COGO DA SILVA
EVELYN HELENA DELGADILHO MENDES
FABIANO GOES NAGATA
FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA
FERNANDO BUENO
FERNANDO HENRIQUE ARANTES TAVARES
FERNANDO NERY DA SILVA
FILIPPE SILVA MAINARDES
FRANCILAYNE LEMES DÓREA MATOS
GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO
GIOVANNI TRUCOLO
GIULLIANO CARVALHO BIACIO
GLAUBER ALVES RODRIGUES
GLAUCO MACIEL
GUILHERME CANTERO LOPES
GUILHERME SARIAN
GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS
GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA
GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL
HELDER KOHAGURA DA SILVA
HÉLIO DE JESUS SANTOS JUNIOR
HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS
HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR
HUDSON SILVA ALFONSO
IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR
IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA
INGRID LAURA DE PAULA DA SILVA
INGRID ONORI OLIVO

ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA
IZAIAS FERREIRA DE FREITAS
JACKSON DE SOUZA FERNANDES
JEFERSON DA SILVA MAIDANA
JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA
JENNIFER ESTEVAM DE ARAÚJO
JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR
JOICE SOLER DE SOUZA
JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA
JULIANNA BRANDALIZE MARTINELLI
KELLY GASPAR DUARTE
KLINGER DIAS GONCALVES
LAÍS GENOUD TRENTINI
LAÍS PAHINS DUARTE
LARISSA FRANCO SERPA
LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO
LEONARDO SILVA DA ROSA
LINCOLN SILVA CRISTÓVÃO
LIVIA BARIANI
LUCA VENDITTO BASSO
LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO
LUCIANA RIBEIRO IUNES
LÚCIO OTÁVIO PEREIRA MARINHO
LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO
LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO
MAGNER JOSÉ DE MAGALHÃES
MAKI LANZARINI
MARCELO ABDALLA DOS REIS
MARCELO FIGUEIRÓ DA SILVA
MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA
MARCOS ALEX VERA DE OLIVEIRA
MARCOS MOREIRA MACIEL
MARCOS PAULO PINTO BARBOSA
MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA
MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA
MARIANNE CRISTINE DE SOUZA GRANDO
MARIELA PIMENTEL FERREIRA DE MELLO
MARLOS GONÇALVES FRANCA SANTANA
MATEUS DA SILVA CAMELIER
MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA
MAYARA GRAU E SILVA FERNANDES
MERSON ALEM BLANCO
NAILTON ESPÍNDOLA GUIMARÃES
NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO
NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA
NESTOR DE SOUZA FILHO
NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JUNIOR

NILSON FONSECA MARTINS
NILSON FRIEDRICH
ORLANDO JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA
PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA
PAULA RIBEIRO DOS SANTOS
PAULO HENRIQUE MALUF ALVES
PAULO SÉRGIO BATISTA DA SILVA
PEDRO LUIS DE SOUZA
PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO
RAFAELA LOBATO
RAPHAEL DA COSTA PAIM
REBECA DIAS LOPES
REGINALDO DONISETTE FERREIRA
REGINALDO DONISETTE FERREIRA
REGINALDO DONISETTE FERREIRA
REGINALDO SALOMÃO
REJANE CRISTINA MACEDO
RENATO SOARES DUARTE
RICARDO DE FREITAS HOMRICH
ROBERTO MEDINA FILHO
RODRIGO RODRIGUES DIAS
ROMÃO ÁVILA MILHAN JUNIOR
RÔMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA
RONY RODRIGUES
ROSINEI PERTILE
SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA
SAMUEL BARBOSA MENACHO
SARA JAQUELINE YEHYA
SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ
SERGIO LUIS MACEDO
SERGIO RICARDO DE PAULA
TATHYANE CYLES CUNHA
TELMO DE TILLIO FIGUEIRO
THAÍNA ANDREZZA DE SOUZA BORGES
THALES RIBEIRO MENDES
THIAGO DA SILVA MARTINS
THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA
VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA
VANUZA CARIELI GONÇALEZ RODRIGUES REZENDE
VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO
WAGNER ORTIGOSA
WANUZA ALVES MACEDO MARTINS
WELLINGTON DE OLIVEIRA
WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI
WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA
WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 307, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprova o modelo de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD, a ser celebrado entre a CONCESSIONÁRIA e os Usuários Livres, Usuários Parcialmente Livres, Autoprodutores e Autoimportadores, no âmbito do Mercado Livre de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 15.862, de 25 de janeiro de 2022, e

Considerando que, nos termos da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, compete à AGEMS controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder, homologar e fixar tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados, seja em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, ou por ato administrativo, pelo poder concedente dos serviços públicos de gás canalizado;

Considerando, quando aplicável, o que dispõe a Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando, naquilo que couber, as disposições contidas no Contrato de Concessão para exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de gás, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS;

Considerando a Lei nº 14.134, de 2021, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural;

Considerando o Decreto nº 10.712/2021, que regulamenta a Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, e dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural;

Considerando a Resolução Nº 16, de 24 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, que estabelece diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural, e dá outras providências;

Considerando a Portaria da AGEMS nº 103, de 17 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, que estabelece as Condições Gerais para a Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Canalizado a Usuário Livre, Autoimportador e Autoprodutor no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o comprometimento da AGEMS com o processo contínuo de aperfeiçoamento de sua regulação, fundamentado em sua experiência acumulada, nas frequentes demandas de agentes do setor, e adequação à legislação em vigência;

Considerando as contribuições recebidas durante a CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2025, processo nº 51.005.589-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o modelo padrão do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD nos termos do Anexo I desta Portaria, a ser firmado entre a Concessionária e os Usuários Livres, Usuários Parcialmente Livres, Autoprodutores e Autoimportadores, no âmbito do Mercado Livre de Gás Canalizado do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não se aplica ao segmento termoeletrico.

Art. 2º Os usuários que possuam interesse em migrar para o Mercado Livre de Gás deverão encaminhar à Concessionária a Manifestação de Intenção de Migração constante no Anexo II desta Portaria.

§ 1º A manifestação tratada no *caput* deste artigo deve ser encaminhada com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência da pretensa data de início de operação no Mercado Livre de Gás, na forma do art. 10, inciso II, da Portaria AGEMS nº 103, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Compõem o modelo padrão do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição:

I – as Condições Específicas;

II – as Condições Gerais;

III – o Anexo contendo as Condições de Referência do Gás, Aspectos da Medição e da Qualidade e as Condições de Fornecimento do Gás.

§ 1º É vedado alterar o conteúdo, a redação e a ordem numérica das cláusulas e demais dispositivos do modelo padrão do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição aprovado por esta Portaria.

§ 2º As condições contratuais específicas, resultantes de negociações entre as partes que não estejam previstas

no modelo padrão do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição e demais regulamentos da AGEMS, deverão ser discriminadas no campo "IX - Outras condições específicas da contratação" previsto nas Condições Específicas.

§ 3º As condições contratuais dispostas no § 2º deste artigo, quando necessárias, deverão observar tratamento isonômico e não discriminatório na prestação do serviço de distribuição de gás canalizado aos Usuários Livres em situações similares, sendo vedado que contrariem as cláusulas do CUSD e demais dispositivos regulatórios da AGEMS.

§ 4º As questões de ordem técnica, comercial e operacional não previstas no modelo do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição e demais regulamentos da AGEMS, e que possam ser aplicáveis a todos os contratos da área de concessão, também deverão constar no campo "IX - Outras condições específicas da contratação", previsto nas Condições Específicas.

Art. 4º No âmbito do Mercado Livre de Gás Canalizado do Estado de Mato Grosso do Sul, os Comercializadores, a Concessionária, os Autoprodutores, os Autoimportadores, os Usuários Livres e os Usuários Parcialmente Livres deverão envidar esforços para a comunicação e resolução conjunta de conflitos de ordem técnica, comercial e operacional que não estejam previstos no modelo do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, assim como propor soluções que não acarretem desequilíbrio entre as partes.

Parágrafo único. Os agentes mencionados no caput poderão solicitar a mediação da AGEMS nas divergências entre os agentes setoriais e Usuário.

Art. 5º Os Contratos de Uso do Sistema de Distribuição deverão ser submetidos a registro junto à AGEMS no prazo de até 30 (trinta) dias após sua celebração.

Art. 6º Será celebrado um único Contrato de Uso do Sistema de Distribuição ainda que uma Unidade Usuária contenha mais de um ponto de entrega.

§ 1º O Contrato de Uso do Sistema de Distribuição compreenderá a totalidade dos consumos mensais contratados.

§ 2º As partes poderão, de comum acordo, promover a mudança de localização de um ponto de entrega ou a definição de pontos de entrega adicionais em uma mesma unidade usuária, desde que corresponda a um único Usuário.

Art. 7º Os aumentos ou as reduções da capacidade diária contratada, a modificação da data de início dos serviços ou demais alterações das condições do serviço de distribuição deverão ser formalizados por meio de aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, observada a legislação aplicável.

Art. 8º Aplicam-se, no que couber, os dispositivos previstos na Portaria da AGEMS que dispõe sobre as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º As definições adotadas no Contrato de Uso do Sistema de Distribuição são aquelas descritas no Anexo III desta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

ANEXO

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO Nº. [--] – CUSD

CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE GÁS DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS E
[RAZÃO SOCIAL DO USUÁRIO]

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE USO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

O presente Contrato é formado por estas Condições Específicas, pelas Condições Gerais e Anexo I – Condições de Referência do Gás, Aspectos da Medição e da Qualidade e Condições de Fornecimento do Gás. Os referidos documentos constituem um instrumento contratual único e indissociável.

I. PARTES

- **CONCESSIONÁRIA:** com sede na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na [endereço], inscrita no CNPJ sob nº [--], e
- **USUÁRIO:** [RAZÃO SOCIAL], inscrito no CNPJ sob nº [--], e Inscrição Estadual nº [--], com sede em [--]

II. DATA PREVISTA DE INÍCIO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

A data efetiva de início do serviço de distribuição será no dia XX/XX/XXXX, nos termos da cláusula 4.

III. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

O presente contrato vigorará por [--] meses a contar da data de início dos serviços de distribuição, podendo ser renovado automaticamente pelo período de [--], nos termos indicados nas CONDIÇÕES GERAIS.

IV. CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA (CDC)

- CDC: [--] m³/dia
- SEGMENTO [--]

V. PONTO DE ENTREGA E ZONA DE SAÍDA

Pontos de Entrega Coordenada X Coordenada Y City-Gate(s) relacionado(s) ao abastecimento do Ponto de Entrega

Endereço] [Do PE] [Do PE] [--]

[Endereço] [Do PE] [Do PE] [--]

VI. PONTO(S) DE RECEPÇÃO (PR)

Pontos de Recepção Coordenada X Coordenada Y Parcela da CDC (em m³ gás)
Zona de saída contratada na rede de transporte
[Localização]

VII. PRESSÃO E VAZÃO

Pontos de Recepção [--]	Pressão Mínima de Recepção (BAR) [--]	Pressão Máxima de Recepção (BAR) [--]	Pressão Limite de Recepção (BAR) [--]
Pontos de Entrega [--]	Pressão Mínima de Entrega (BAR) [--]	Pressão Máxima de Entrega (BAR) [--]	Vazão Máxima Horária (m ³ /h) [--]

VIII. CONTATO DAS PARTES PARA NOTIFICAÇÕES

Neste local: inserir dos Usuários e da Concessionária: nome, endereço, telefone, e-mail, e outros que se fizerem necessários; além de contatos das partes para emergências.

IX. OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

[Espaço para eventuais condições acordadas entre as partes, desde que observadas todas as disciplinas do Mercado Livre de Gás e não gere discriminação de atendimento entre os demais USUÁRIOS livres da área de concessão.

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Considerando que a CONCESSIONÁRIA detém o direito à exploração dos serviços públicos de distribuição de GÁS CANALIZADO no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme contrato de concessão;

Considerando a Portaria nº 103, de 17 de dezembro de 2013 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, que estabelece as Condições Gerais para a prestação de serviço de distribuição de gás canalizado a Usuário Livre, Autoimportador e Autoprodutor no Estado de Mato Grosso do Sul, e que o Usuário atende a todas as condições dispostas nessa Portaria;

Considerando que o Usuário manifestou sua intenção de ser enquadrado como USUÁRIO LIVRE, nas condições estabelecidas na Portaria nº 103/2013 da AGEMS e suas alterações;

As regras acordadas entre as partes neste contrato foram estabelecidas com base nas condições econômicas atuais de mercado de gás natural.

A CONCESSIONÁRIA e o USUÁRIO LIVRE, conforme qualificados nas Condições Específicas, resolvem celebrar o presente Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, que se regerá pela regulamentação aplicável à prestação do serviço de distribuição de gás canalizado a USUÁRIOS LIVRES, definida pela AGEMS, pela regulação aplicável ao mercado cativo de gás, quando compatível, e pelas disposições a seguir.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto disciplinar as condições de prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado pela CONCESSIONÁRIA, por meio do sistema de distribuição de sua propriedade, ao USUÁRIO LIVRE de gás, desde o(s) ponto(s) de recepção até o(s) ponto(s) de entrega, no Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA 2 – CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA

2.1 O USUÁRIO LIVRE contratará a Capacidade Diária Contratada (CDC) para o serviço de distribuição de gás canalizado, que representa o volume máximo diário de gás que a CONCESSIONÁRIA se compromete a distribuir ao USUÁRIO LIVRE, conforme as condições específicas deste contrato.

2.1.1 A Capacidade Diária Contratada (CDC) será estabelecida com base na demanda declarada pelo USUÁRIO LIVRE e na capacidade disponível do sistema de distribuição da CONCESSIONÁRIA.

2.2 O USUÁRIO LIVRE contratará o gás a ser distribuído pela CONCESSIONÁRIA de um comercializador que esteja autorizado a adquirir e vender gás canalizado a USUÁRIOS LIVRES, nos termos da regulação vigente.

2.2.1 O gás será transportado até o ponto de recepção por agente também autorizado a realizar o transporte do gás por meio de dutos (transportador), ou através do modal rodoviário com injeção no duto de distribuição, ainda que em volumes distintos da Capacidade Diária Contratada (CDC) prevista neste contrato.

2.2.2 Se na relação de aquisição de GÁS contratada pelo USUÁRIO LIVRE não existir a figura do transportador, as obrigações aqui indicadas como do transportador serão aplicáveis ao comercializador, ou a outro agente autorizado.

2.2.3 O autoprodutor e o autoimportador serão responsáveis pela disponibilização do gás no ponto de recepção e assumirão as obrigações do comercializador.

2.2.4 O autoprodutor e o autoimportador também assumirão as obrigações do transportador quando não utilizar os serviços desse agente. Não existindo a figura do transportador, serão interpretadas como obrigações do USUÁRIO LIVRE.

2.2.5 O USUÁRIO LIVRE assegura à CONCESSIONÁRIA que possui título legítimo sobre o gás que está sendo disponibilizado em seu nome no ponto de recepção e que a entrega do gás no ponto de recepção, ou o seu recebimento pela CONCESSIONÁRIA, não viola qualquer direito de terceiro ou dever legal.

2.2.6 O USUÁRIO LIVRE deverá manter a CONCESSIONÁRIA a salvo de qualquer reivindicação de terceiro, inclusive em relação à titularidade desse GÁS ou à cobrança de tributos, indenizações ou quaisquer outros encargos que lhe sejam atribuíveis.

2.2.6.1 O USUÁRIO LIVRE é responsável pela contratação da capacidade de saída de transporte, diretamente ou através de outro agente por ele contratado, devendo comprovar à CONCESSIONÁRIA, antes do início efetivo do serviço, a existência de capacidade compatível com a prestação serviço de distribuição de gás canalizado.

2.2.6.1.1 Em caso de não observância do previsto neste item, a CONCESSIONÁRIA poderá interromper a prestação do serviço de distribuição de gás canalizado sem que isso caracterize falha ou descontinuidade da prestação do serviço e sem prejuízo do USUÁRIO LIVRE arcar com todos os correspondentes custos adicionais que a CONCESSIONÁRIA venha a incorrer no transporte.

2.2.6.1.2 No caso em que o USUÁRIO LIVRE tiver o fornecimento a partir de uma fonte de GÁS injetado diretamente na rede da CONCESSIONÁRIA, a existência da capacidade prevista no item 2.2.6.1 é dispensada.

2.2.7 Quando houver necessidade de cessão de capacidade de transporte da CONCESSIONÁRIA para atendimento ao USUÁRIO LIVRE, esta deverá corresponder, no mínimo, à Capacidade Diária Contratada (CDC) prevista no presente contrato.

2.3 O aumento ou a redução da Capacidade Diária Contratada (CDC) e quaisquer alterações das condições do serviço de distribuição estão sujeitos à anuência prévia da CONCESSIONÁRIA, que deverá se manifestar em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação.

2.3.1 A CONCESSIONÁRIA somente poderá se opor ao pedido de alteração das condições de distribuição nos casos em que restar comprovada a impossibilidade técnico-operacional, após a avaliação de, no mínimo, os seguintes fatores:

- (i) a capacidade disponível do sistema de distribuição;
- (ii) a pressão operacional;
- (iii) o impacto da qualidade e continuidade do serviço para os demais usuários da CONCESSIONÁRIA;
- (iv) a necessidade de investimentos em infraestrutura e o seu impacto tarifário;
- (v) os prazos para a efetivação.

2.3.2 Caso o USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE deseje aumentar a capacidade contratada no mercado livre, com a redução de volume em seu contrato de fornecimento no mercado cativo, deverá respeitar todas as regras para a migração deste novo volume, incluindo os prazos de aviso prévio.

2.3.3. A alteração nas condições de distribuição deverá ser formalizada por meio de notificação de confirmação e posterior aditivo ao contrato.

2.4 Ressalvada a hipótese de USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE, caso o supridor do USUÁRIO não esteja conectado a um transportador, todo o volume de gás retirado no ponto de entrega pelo USUÁRIO será considerado gás do USUÁRIO, tendo sido programado ou não.

2.4.1 A aquisição ou disponibilização do gás consumido será de responsabilidade do USUÁRIO, sendo a liquidação feita de acordo com as condições livremente negociadas em seu contrato de aquisição de gás no mercado livre de gás por meio dos instrumentos contratuais existentes com o comercializador e/ou transportador, ainda que em volumes superiores à capacidade diária contratada, de acordo com a apuração e indicação de volume consumido pelo USUÁRIO no ponto de entrega, informado pela CONCESSIONÁRIA.

2.5 A retirada de gás pelo USUÁRIO em volume superior à capacidade diária contratada, ainda que lastreada em um volume excedente contratado no mercado livre de gás ou autoproduzido/autoimportado pelo USUÁRIO, será sempre condicionada à capacidade física e viabilidade técnica de distribuição pela CONCESSIONÁRIA, e poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste contrato.

2.5.1 A penalidade de desvio de programação, por retirada em volume superior, só poderá ser cobrada em caso de não aceitação da programação pela CONCESSIONÁRIA, que deverá ser precedida de justificativa técnico-operacional.

CLÁUSULA 3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO GÁS

3.1 As condições de entrega e recebimento do gás são aquelas previstas no Anexo I - CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA DO GÁS, ASPECTOS DA MEDIÇÃO E DA QUALIDADE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO GÁS.

CLÁUSULA 4 – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

4.1 Este contrato será válido a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo prazo indicado nas condições específicas, a contar da data de início do serviço de distribuição.

4.2 A data de início do serviço de distribuição poderá ser alterada pela CONCESSIONÁRIA ou USUÁRIO por questões legais ou técnicas, expostas de forma devidamente fundamentada.

4.2.1. A alteração da data de início do serviço de distribuição deverá ser feita por termo aditivo ao presente contrato.

4.2.2 O descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA ou pelo USUÁRIO, da data de início do serviço de distribuição, sem justificativa técnica comprovada, sujeita a CONCESSIONÁRIA ao pagamento por falha no SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO e o USUÁRIO ao pagamento de ENCARGO DE CAPACIDADE RESERVADA (ECR).

4.3 O contrato será automaticamente prorrogado pelo prazo de renovação automática indicado nas condições específicas, exceto se uma das partes enviar notificação à outra, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência, manifestando sua intenção de não renovar o contrato, ou propondo a prorrogação do prazo de renovação por período distinto.

4.4 Este contrato deverá ser encaminhado pela CONCESSIONÁRIA para registro e controle da AGEMS.

4.5 Caso desista da migração para o Mercado Livre de Gás, o USUÁRIO deverá:

a) indenizar a CONCESSIONÁRIA pelos investimentos que tenham sido realizados e custos suportados em preparação à prestação do serviço de distribuição;

b) devolver à CONCESSIONÁRIA os equipamentos que tenham sido disponibilizados ao USUÁRIO para fins de prestação do serviço de distribuição, sendo o valor de tais equipamentos deduzidos do valor da indenização devida nos termos da alínea “a” deste item; e

c) arcar com as demais obrigações contidas nos itens de INADIMPLEMENTO E RESCISÃO, previstos na Cláusula 14.

4.6 O pagamento da indenização e a devolução, pelo USUÁRIO, dos equipamentos, conforme previstos no item 4.5, deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de envio pela CONCESSIONÁRIA dos valores aplicáveis.

CLÁUSULA 5 – PROGRAMAÇÃO, MEDIÇÃO E REGRAS DE ALOCAÇÃO**5.1 Programação**

5.1.1 A CONCESSIONÁRIA e o USUÁRIO deverão celebrar, quando editado, Acordo Operacional com o transportador, carregadores, comercializadores e demais agentes que compartilhem o ponto de recebimento, com o objetivo de dispor sobre as regras de comunicações operacionais entre os agentes, incluindo as regras de programação de retirada de gás.

5.1.1.1 Enquanto não for celebrado o referido Acordo Operacional ou, por qualquer motivo, ele não tratar das regras de programação de retirada de gás, prevalecerão as disposições deste contrato.

5.1.2 O USUÁRIO enviará mensalmente à CONCESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de antes do início de cada mês, notificação contendo as Quantidades Diárias Solicitadas (QDS) para o mês de referência e para os dois meses subsequentes.

5.1.2.1 As Quantidades Diárias Solicitadas (QDS), que não sejam superiores a Capacidade Diária Contratada (CDC), constituir-se-ão automaticamente na Quantidade Diária Programada (QDP).

5.1.2.2 Nas notificações de programação, o usuário parcialmente livre deverá explicitar as quantidades diárias solicitadas para o mercado livre, conforme as condições previstas no presente contrato, e no mercado cativo, segundo as regras e condições previstas no contrato de fornecimento.

5.1.2.3 A CONCESSIONÁRIA poderá aceitar Quantidades Diárias Solicitadas (QDS) superiores à Capacidade Diária Contratada (CDC).

5.1.2.3.1 As negativas deverão ser precedidas de justificativas técnico-operacionais.

5.1.2.4 A eventual aceitação da CONCESSIONÁRIA não importará em novação do CONTRATO.

5.1.3 A CONCESSIONÁRIA deverá enviar por escrito ao USUÁRIO, com 5 (cinco) dias de antecedência ao início de cada mês, a confirmação da Quantidade Diária Programada (QDP) em base diária para o mês em referência, a qual deverá ser atualizada a cada alteração de QDP ocorrida ao longo do mês de referência. A ausência de confirmação da CONCESSIONÁRIA no prazo estabelecido neste item 5.1.3 será considerada como confirmada as QDS (Quantidade Diária Solicitada).

5.1.4 As solicitações de revisão da Quantidade Diária Programada (QDP) poderão ser efetuadas pelo USUÁRIO até às 15:30h (quinze horas e 30 minutos) do dia anterior ao dia de fornecimento (alteração diária), estando a revisão condicionada à confirmação da CONCESSIONÁRIA mediante notificação em até 4h (quatro horas) após a solicitação de revisão. Após confirmação da CONCESSIONÁRIA, a nova Quantidade Diária Solicitada (QDS) será considerada como a Quantidade Diária Programada (QDP).

5.1.4.1 Até às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia de fornecimento, a QDP estabelecida até então poderá sofrer solicitações de alteração pelo USUÁRIO (alteração intradiária), estando as mesmas condicionadas à confirmação da CONCESSIONÁRIA mediante notificação, sendo certo que em caso de recusa a mesma deverá ser informada em até 4h (quatro horas) após a solicitação de revisão.

5.1.4.2 Caso a CONCESSIONÁRIA não se manifeste dentro do prazo estipulado nos itens 5.1.4 e 5.1.4.1, a Quantidade Diária Programa (QDP) (alteração diária) estará aceita pela CONCESSIONÁRIA.

5.1.4.3 A nova QDP resultante da alteração especificada no item 5.1.4.1 (intradiária), somente será aplicável a partir das 17h (dezesete horas) do dia de fornecimento, sendo a QDP anterior aplicável entre 0:00h (zero hora) e 17h (dezesete horas) do DIA, a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$QDP_{ponderada} = (QDP_{(D-1)} \times 17 + QDPD_{(D)} \times 7) / 24 \text{ horas}$$

Onde:

$QDP_{ponderação}$ = Significa a QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA quando houver alteração no DIA do fornecimento, limitada à CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA (CDC), exceto quando a exclusivo critério da CONCESSIONÁRIA aceitar programações maiores que CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA.

$QDP_{(D-1)}$ = Significa a QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA (QDP) no DIA anterior ao DIA do fornecimento (diária).

$QDPD_{(D)}$ = Significa a QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA (QDP) no DIA do fornecimento (intradiária).

5.1.4.4 Em caso de não envio pelo USUÁRIO de NOTIFICAÇÃO com as QUANTIDADES DIÁRIAS SOLICITADAS (QDS) de que trata o item 5.1.2, a QDP será considerada igual à CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA (CDC), para todos os efeitos deste CONTRATO, podendo ser alterada na forma do item 5.1.4.

5.2 MEDIÇÃO E REGRAS DE ALOCAÇÃO

5.2.1 Condições Gerais

5.2.1.1 Os aspectos relativos à medição do gás e à alocação de volumes medidos deverão ser acordados no Acordo Operacional ser celebrado entre CONCESSIONÁRIA, USUÁRIO, comercializadores, transportador e demais carregadores que compartilham o ponto de recebimento.

5.2.1.2 Salvo nos casos diferentemente dispostos neste CONTRATO, as PARTES concordam em usar unidades de medida do Sistema Internacional de Unidades - SI.

5.2.1.3 A Quantidade Medida (QM) e a Quantidade Efetivamente Retirada (QER) serão expressas com arredondamento na quarta casa decimal.

5.2.1.4 A unidade de medida de volume será o metro cúbico nas condições de referência.

5.2.1.5 A medição do volume de gás fornecido ao USUÁRIO será efetuada pelo sistema de medição da CONCESSIONÁRIA, localizado a montante do ponto de entrega.

5.2.1.6 Para apuração da QUANTIDADE MEDIDA (QM) serão utilizados medidores que atendam à Portaria Inmetro nº 156, e suas atualizações.

5.2.1.7 As quantidades efetivamente retiradas de gás natural referidas neste contrato deverão ser corrigidas de acordo com a seguinte fórmula:

$$QER = Q_M \times (PCS_M / 9.400)$$

Onde:

QER = QUANTIDADE EFETIVAMENTE RETIRADA, corrigida em função da variação do PCS.

Q_M = QUANTIDADE DE GÁS NATURAL medida na Estação de Medição e Redução de Pressão – EMRP da CONCESSIONÁRIA, corrigida em função da pressão e temperatura.

PCS_M = PODER CALORÍFICO SUPERIOR MEDIDO do GÁS NATURAL fornecido no DIA.

5.2.2 Regras de Alocação

5.2.2.1 Na hipótese de o USUÁRIO também possuir contrato de fornecimento de gás no mercado cativo, caracterizando usuário parcialmente livre, a Quantidade Diária Medida De Entrega (QDME) será alocada proporcionalmente às Quantidades Diárias Programadas (QDP) no contrato de fornecimento de gás do mercado cativo e no Contrato De Uso Do Sistema De Distribuição (CUSD).

5.2.2.2 Os valores relativos aos compromissos de retirada do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS no MERCADO CATIVO são considerados custo do gás e repassados pela CONCESSIONÁRIA ao Supridor.

CLÁUSULA 6 – TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, RESERVA DE CAPACIDADE, USO DE CAPACIDADE EXCEDENTE E FATURAMENTO

6.1 TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

6.1.1 A Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), aplicável para cada período de faturamento, para pagamento pelo SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO será obtida através da aplicação das QUANTIDADES EFETIVAMENTE RETIRADAS (QER) pelo USUÁRIO no PONTO DE ENTREGA, no respectivo período de faturamento, de acordo com a tabela de tarifas do seu segmento de atuação autorizada pela AGEMS.

6.1.1.1 Os reajustes e revisões de tarifas estão sujeitos ao regulamento da AGEMS, nos termos do contrato de concessão.

6.1.1.2 As Tarifas De Uso Do Sistema De Distribuição (TUSD) são aplicadas a todos os usuários do sistema de distribuição, de forma proporcional em R\$ por m³, observados os regulamentos da AGEMS, incluindo eventual componente relativo à parcela de rede local.

6.1.2 Se, durante o período de apuração de cobrança, a classe tarifária corresponder a diversa da contratada e constatado que o somatório da quantidade diária medida no ponto de entrega do usuário, o cálculo da TUSD será realizado com base na classe tarifária aplicável ao consumo efetivamente realizado.

6.1.2.1 No caso do USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE, para adequada alocação do volume consumido na estrutura tarifária, a CONCESSIONÁRIA deverá considerar a classe referente ao volume total consumido, correspondente à soma do volume consumido no MERCADO CATIVO e MERCADO LIVRE, vedada a soma de volume em segmentos distintos.

6.1.3 O valor da TUSD indicado nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS será acrescido de todos os tributos devidos, que serão considerados no momento do faturamento de acordo com as regras aplicáveis e alíquota vigente, e está sujeito a alteração de acordo com o estabelecido pela AGEMS e legislação tributária aplicável.

6.1.4 Se durante o prazo de vigência do CONTRATO ocorrer a criação de novos tributos, a alteração de alíquotas e/ou alteração de base de cálculo, ou ainda a extinção de tributos existentes, a instituição de incentivos fiscais de qualquer natureza e/ou a isenção ou redução de tributos ou ainda forem criadas vedações a créditos de tributos apurados com técnica da não cumulatividade, que, de forma direta, venham a majorar ou reduzir, comprovadamente, o ônus da CONCESSIONÁRIA, a tarifa será revista proporcionalmente à majoração ou redução ocorrida, compensando-se, na primeira oportunidade, a diferença decorrente das respectivas alterações.

6.1.4.1 A revisão somente será aplicada após comunicação formal ao USUÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e não poderá retroagir a períodos anteriores à referida comunicação.

6.1.5 Nos casos em que qualquer tributo que componha a tarifa deixar de ser devido, total ou parcialmente, a tarifa será imediatamente ajustada, com vistas a expurgar o valor do tributo declarado indevido.

6.2 Reserva de Capacidade

6.2.1 Em caso de não utilização de 90% (noventa por cento) do volume da Capacidade Diária Contratada (CDC) no mês, O USUÁRIO compromete-se a pagar mensalmente à CONCESSIONÁRIA um Encargo De Capacidade Reservada (ECR), cujo valor será calculado conforme descrito no item 6.5.1.

6.2.1.1 O ECR não será devido nas situações de não entrega ou não recebimento do gás por falha do SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, paradas programadas da concessionária ou caso fortuito ou força maior.

6.2.2 A Capacidade Não Utilizada No Mês (CNU_M) será igual a 90% (noventa por cento) da Capacidade Diária Contratada (CDC) multiplicada pelo número de DIAS do MÊS, descontadas as Quantidades Efetivamente Retiradas (QER) de gás e as quantidades de gás não entregues decorrentes de falha de serviço, parada programada da concessionária e caso fortuito ou força maior.

6.2.3 A apuração da Capacidade Não Utilizada No Mês (CNUM) será efetuada conforme fórmula a seguir:

$$CNU_M = (90\% \times N_M \times CDC) - QER_M - QPP_M - QNF_M - QFM_M$$

Onde:

CNU_M - CAPACIDADE NÃO UTILIZADA NO MÊS, em m³, sendo igual a zero se o cálculo resultar negativo;

CDC - CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA, em m³/dia;

N_M - Número de DIAS do correspondente MÊS;

QER_M - QUANTIDADES EFETIVAMENTE RETIRADAS NO MÊS, em m³;

QPP_M - QUANTIDADE DE GÁS não disponibilizada decorrente de PARADA PROGRAMADA DA CONCESSIONÁRIA no MÊS;

QNF_M - QUANTIDADE DE GÁS não disponibilizada decorrente de falha de serviço no MÊS, em m³;

QFM_M - QUANTIDADE DE GÁS não disponibilizada ou não consumida decorrente de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR no correspondente MÊS, em m³.

6.3 Faturamento

6.3.1 O USUÁRIO pagará à CONCESSIONÁRIA, pelo SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, uma remuneração equivalente à multiplicação do somatório das QUANTIDADES EFETIVAMENTE RETIRADAS (QER) no MÊS, pela TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme definido pela CONCESSIONÁRIA e aprovado pela AGEMS.

6.3.2 A CONCESSIONÁRIA emitirá DOCUMENTO DE COBRANÇA referente ao faturamento do SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, com a data de vencimento a ser acordada entre as PARTES nas Condições Específicas deste CONTRATO. Juntamente com o DOCUMENTO DE COBRANÇA, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar ao USUÁRIO relatório de medição contendo os dados que comprovem o volume de gás efetivamente retirado no período faturado.

6.3.3 Os tributos devidos em decorrência direta da execução deste contrato ou de sua execução são de exclusiva responsabilidade do contribuinte.

6.3.4 Para adequada operacionalização da prestação do serviço e recolhimento dos tributos devidos, o USUÁRIO deverá prestar à CONCESSIONÁRIA todos os documentos e informações necessários para emissão do documento fiscal que lastreará a operação.

6.3.5 A CONCESSIONÁRIA somente considerará quitados os débitos após recebimento do valor total do DOCUMENTO DE COBRANÇA, observado o prazo de compensação bancária, ficando expressamente vedados pagamentos parciais ou pagamentos realizados de outras formas que não a prevista neste CONTRATO.

6.3.6 O USUÁRIO autoriza, desde já, que a CONCESSIONÁRIA efetue a interrupção do serviço de distribuição na hipótese de inadimplemento do USUÁRIO junto aos demais elos da cadeia do MERCADO LIVRE. A evidência deste inadimplemento deverá ser apresentada pelo ente prejudicado diretamente à CONCESSIONÁRIA, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 05 (cinco) dias, com cópia ao USUÁRIO.

6.3.6.1 O restabelecimento do serviço de distribuição apenas ocorrerá mediante apresentação de evidência, pelo USUÁRIO, de que a situação se encontra regularizada perante seu (s) COMERCIALIZADOR (es), e deverá ser realizado em até 02 (dois) dias.

6.3.7 O atraso no pagamento de qualquer documento de cobrança sujeitará o USUÁRIO ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros moratórios diários de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento), calculado de forma pro rata, incidente sobre o valor total do documento de cobrança em atraso, corrigido mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do exercício, pela CONCESSIONÁRIA, dos outros direitos previstos neste CONTRATO.

6.3.8 Caso não haja entrega do GÁS à CONCESSIONÁRIA pelo SUPRIDOR ou TRANSPORTADOR contratado pelo USUÁRIO e, mesmo assim, o USUÁRIO realizar a retirada de GÁS, em hipótese alguma a CONCESSIONÁRIA poderá sofrer qualquer tipo de penalidade no MERCADO CATIVO.

6.4 Faturamento do ENCARGO DE CAPACIDADE RESERVADA pelo USUÁRIO

6.4.1 Verificada a existência de CAPACIDADE NÃO UTILIZADA NO MÊS (CNUM), apurada conforme item 6.2.2, o USUÁRIO deverá pagar à CONCESSIONÁRIA Encargo De Capacidade Reservada (ECR), a em valor a ser calculado

conforme fórmula a seguir:

$$ECR = CNU_M \times TUSD$$

Onde:

ECR - É o valor a ser pago de ENCARGO DE CAPACIDADE RESERVADA (ECR) pelo USUÁRIO à CONCESSIONÁRIA, em razão do não cumprimento do compromisso de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO mensal estabelecido no item 6.1, em R\$;

CNU_M - CAPACIDADE NÃO UTILIZADA NO MÊS, apurada conforme item 6.2.3;

TUSD - TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO vigente na data de emissão do DOCUMENTO DE COBRANÇA, considerando a CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA (CDC) total do MÊS, em R\$/m³.

6.4.2 A CONCESSIONÁRIA emitirá DOCUMENTO DE COBRANÇA referente ao ENCARGO DE CAPACIDADE RESERVADA (ECR), acrescido dos tributos e encargos aplicáveis, até o 5º (quinto) DIA ÚTIL do MÊS seguinte ao MÊS em que o USUÁRIO LIVRE tenha incorrido em CAPACIDADE NÃO UTILIZADA NO MÊS (CNU_M).

6.4.3 O USUÁRIO deverá efetuar o pagamento dos DOCUMENTOS DE COBRANÇA, em moeda corrente nacional, até o 10º (décimo) dia após a apresentação do DOCUMENTO DE COBRANÇA.

6.4.4 O USUÁRIO não fará jus a nenhum tipo de recuperação e/ou crédito pelo pagamento do ENCARGO DE CAPACIDADE RESERVADA (ECR) à CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA 7 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA, além daquelas previstas no CONTRATO:a) Prestar o serviço com continuidade, regularidade, eficiência e segurança;

b) Informar o USUÁRIO em caso de qualquer limitação ou interrupção do SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO;

c) Prestar ao TRANSPORTADOR as informações necessárias para a alocação de quantidades de GÁS no âmbito da operação da respectiva rede de transporte, observando o ACORDO OPERACIONAL;

d) Compartilhar com o COMERCIALIZADOR os dados de consumo e medição, na forma da legislação aplicável;

e) Manter a área cedida limpa para ESTAÇÃO DE MEDIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO ("EMRP-PE"), conservada, organizada, sinalizada, livre de objetos estranhos e vegetação excessiva, seguindo as normas de segurança e de preservação ambiental;

f) Observar e cumprir as normas internas de segurança do USUÁRIO, bem como providenciar toda a documentação necessária para acesso às suas dependências, sempre que requerido;

g) Realizar a distribuição de GÁS nos termos estabelecidos neste CONTRATO, operando e mantendo o sistema de distribuição de gás;

h) Obter e manter válidas todas as autorizações e licenças necessárias para a prestação de SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO;

i) Observar e respeitar todos os procedimentos e obrigações aplicáveis à CONCESSIONÁRIA previstos neste CONTRATO e demais regulamentos da AGEMS;

j) Observar e cumprir as regras relacionadas à conduta e leis anticorrupção.

7.2 Constituem obrigações do USUÁRIO, além daquelas previstas no CONTRATO:

a) Cumprir a legislação aplicável no que diz respeito à forma de aquisição, produção ou importação do GÁS a ser distribuído por meio deste CONTRATO, adquirindo o GÁS apenas de comercializadores autorizados pela ANP e credenciados na AGEMS;

b) Observar, nas suas solicitações de programação, a CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA;

c) Garantir a disponibilização, para a CONCESSIONÁRIA, do volume de gás equivalente à CAPACIDADE DIÁRIA PROGRAMADA no(s) PONTO(S) DE RECEPÇÃO e a retirada no PONTO DE ENTREGA, observadas as condições de capacidade, de recebimento e entrega e as especificações do GÁS, constantes nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e ANEXO I;

d) Assegurar, durante toda a vigência deste CONTRATO, a existência de contrato(s) de compra de gás no âmbito de MERCADO LIVRE de GÁS relativo às quantidades de GÁS a ser distribuído por meio deste CONTRATO;

e) Assegurar, durante toda a vigência deste CONTRATO, diretamente ou por meio de seu(s) COMERCIALIZADOR(ES), a existência de contrato com o(s) TRANSPORTADOR(ES), considerando as quantidades de GÁS destinadas à distribuição por meio deste CONTRATO, quando aplicável;

f) Efetuar o pagamento de todos os documentos de cobrança até a data de vencimento;

g) Fornecer à CONCESSIONÁRIA os dados do(s) COMERCIALIZADOR(ES) que o atenderá(ão) e respectivas pessoas de contato, bem como informar à CONCESSIONÁRIA qualquer alteração de tais dados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto na hipótese de autoprodutores ou autoimportadores;

h) Respeitar todos os procedimentos e obrigações aplicáveis ao USUÁRIO LIVRE previstos neste CONTRATO e demais regulamentos da AGEMS;

i) Permitir que a CONCESSIONÁRIA utilize, em comodato, a parte do terreno situado no ENDEREÇO DE ENTREGA deste CONTRATO onde ficará instalado o ESTAÇÃO DE MEDIÇÃO E REDUÇÃO DE PRESSÃO (EMRP), sem que lhe assista o direito de cobrar pela área destinada remuneração a qualquer título, se utilizada exclusivamente para os fins previstos neste CONTRATO;

j) Assegurar a adequada manutenção das instalações internas e o acesso da CONCESSIONÁRIA a tais instalações, para realização de vistoria a fim de garantir a segurança e eficiência da operação do sistema de distribuição, além de manter livre e desimpedida a área das instalações da CONCESSIONÁRIA, permitindo o acesso da equipe da CONCESSIONÁRIA à ESTAÇÃO DE MEDIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO do PONTO DE ENTREGA ("EMRP-PE") a qualquer tempo;

k) Abster-se de modificar suas instalações internas sem a prévia e expressa anuência da CONCESSIONÁRIA, a qual

deverá se manifestar no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento da solicitação. Tal anuência não consistirá em análise e aprovação do projeto de engenharia nem importará em qualquer responsabilidade para a CONCESSIONÁRIA;

l) Proteger as instalações da CONCESSIONÁRIA, não intervindo e não permitindo que terceiros interfiram em seu funcionamento, comunicando à CONCESSIONÁRIA, imediatamente, qualquer avaria ou defeito constatado na EMRP-PE;

m) Garantir que a CONCESSIONÁRIA receba todas as informações que tenham sido solicitadas, especialmente para o fim de cumprimento de obrigações previstas na legislação aplicável ou no CONTRATO.

n) Avaliar a possibilidade de celebração de ACORDO OPERACIONAL entre COMERCIALIZADOR(ES), TRANSPORTADOR(ES) e CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo de outros agentes envolvidos;

o) Informar prontamente à CONCESSIONÁRIA qualquer situação de risco à rede de transporte que tenha sido comunicada pelo TRANSPORTADOR ou por terceiro contratado pelo USUÁRIO, bem como os possíveis impactos na disponibilização de GÁS no PONTO DE RECEPÇÃO;

p) Cumprir com as condições de segurança constantes da legislação aplicável ou indicadas pela CONCESSIONÁRIA;

q) Comunicar à CONCESSIONÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de emissão do documento de cobrança, qualquer alteração da razão social, CNPJ, Inscrição Estadual ou endereço, observados os termos deste CONTRATO e da legislação aplicável;

r) Garantir que o TRANSPORTADOR e/ou COMERCIALIZADOR mantenha a CONCESSIONÁRIA atualizada acerca das medições diárias, dos resultados das verificações de qualidade do GÁS, bem como demais informações técnicas necessárias, nos termos estabelecidos na norma técnica vigente;

s) Na hipótese de o Usuário Livre realizar a contratação no ponto de saída do TRANSPORTADOR, apresentar à Concessionária, diretamente ou por intermédio do transportador, em periodicidade diária, o relatório certificado, contendo dados diários relativos às características físico-químicas do GÁS Canalizado, incluindo o PCS e demais requisitos relacionados à qualidade do GÁS Canalizado, conforme disciplinado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

7.3 O USUÁRIO poderá indicar um REPRESENTANTE perante a CONCESSIONÁRIA para realizar todos os procedimentos de programação e alocação previstos neste CONTRATO, conforme especificado no item VIII - Contato das Partes para Notificações, das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

7.3.1 Nesta hipótese, o fluxo de informação, comunicações e/ou instruções operacionais entre o REPRESENTANTE e a CONCESSIONÁRIA será suficiente para demonstrar o cumprimento das obrigações de comunicação da CONCESSIONÁRIA e/ou do USUÁRIO.

7.3.2 A CONCESSIONÁRIA não responderá por omissões de informação eventualmente alegadas pelo USUÁRIO, que permanecerá integralmente responsável pela veracidade e precisão das informações prestadas por seu REPRESENTANTE.

7.4 Na hipótese de o USUÁRIO retirar quantidades de GÁS que supere a VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA, conforme estipulado nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA poderá restringir ou interromper a entrega de GÁS, desde que caracterizado prejuízo ou o risco de prejuízo ao SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, observadas as disposições deste CONTRATO a respeito da responsabilidade do USUÁRIO pelos eventuais danos sofridos pela CONCESSIONÁRIA.

7.5 O USUÁRIO deverá, sempre que possível, evitar qualquer diferença — positiva ou negativa — entre a quantidade diária disponibilizada à CONCESSIONÁRIA no PONTO DE RECEPÇÃO e a QUANTIDADE DIÁRIA MEDIDA no PONTO DE ENTREGA.

CLÁUSULA 8– PARADAS PROGRAMADAS E PARADAS NÃO PROGRAMADAS

8.1 As PARADAS PROGRAMADAS correspondem às situações transitórias que resultem em redução, total ou parcial, da prestação do SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, para fins de reparo e manutenção técnica, ou legalmente recomendada em equipamentos vinculados ao SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO e que não resultem em falha de serviço.

8.2 A CONCESSIONÁRIA poderá realizar paradas programadas, desde que o USUÁRIO seja notificado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, informando data prevista de início, duração estimada e impactos nos serviços de distribuição.

8.2.1 Durante a PARADA PROGRAMADA da CONCESSIONÁRIA, o USUÁRIO ficará desobrigado a pagar pela CAPACIDADE MÍNIMA CONTRATADA MENSAL, proporcionalmente aos dias de parada.

8.3 O USUÁRIO, quando desejar efetuar uma PARADA PROGRAMADA, deverá enviar uma notificação à CONCESSIONÁRIA, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, informando a data prevista para início da PARADA PROGRAMADA, bem como sua duração prevista e os respectivos impactos na retirada de GÁS.

8.3.1 Durante a PARADA PROGRAMADA do USUÁRIO, este ficará desobrigado a pagar ENCARGO DE CAPACIDADE RESERVADA (ECR), abatendo-se os dias de PARADA PROGRAMADA na apuração da Capacidade Não Utilizada No Mês (CNUM), conforme item 6.2.3.

8.4. O limite anual de dias para a realização de PARADAS PROGRAMADAS, tanto para o USUÁRIO como para a CONCESSIONÁRIA, que importem em interrupção total ou parcial da retirada de GÁS será de 30 (trinta) dias agregados.

8.5 Desde que justificada por razões técnicas a PARADA PROGRAMADA previamente notificada tanto pelo USUÁRIO como pela CONCESSIONÁRIA poderá:

a) ser cancelada a qualquer tempo ou

b) ter sua data alterada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para início da PARADA PROGRAMADA, desde que esta nova data postergue no máximo em até 30 (trinta) dias a data originalmente notificada, mediante justificativa técnica.

8.6 As PARTES enviarão esforços para minimizar os impactos e acordar a melhor data para realização da

PARADA PROGRAMADA.

8.7 As paradas não programadas que não decorram de caso fortuito ou força maior sujeitarão a CONCESSIONÁRIA às penalidades previstas na subcláusula 9.4 deste CONTRATO.

CLÁUSULA 9 – FALHA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

9.1 Considera-se falha no SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

- a) Entrega de GÁS inferior à Quantidade Diária Programada (QDP);
- b) Descumprimento de qualquer das condições de entrega do GÁS definidas nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS;
- c) A entrega de gás em desconformidade com as especificações técnicas indicadas no ANEXO I no PONTO DE ENTREGA, decorrente de culpa exclusiva da CONCESSIONÁRIA, salvo se aceito pelo USUÁRIO.

9.1.1 Em caso de falha no SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, além da incidência da penalidade prevista no item 9.4, haverá o desconto proporcional da CAPACIDADE MÍNIMA CONTRATADA MENSAL relativo ao volume não entregue pela CONCESSIONÁRIA.

9.2 Os eventos descritos no item 9.1 não caracterizarão falha no SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO quando decorrerem de:

- a) CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR;
- b) PARADA PROGRAMADA;
- c) Falha, pelo USUÁRIO, no cumprimento das obrigações relativas à programação, descritas neste CONTRATO, ou na disponibilização, por sua responsabilidade, no PONTO DE RECEPÇÃO, da QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA (QDP);
- d) Situações iminentes e comprovadas de risco, que possam ameaçar a integridade ou a segurança do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, de pessoas, ou do meio ambiente que justifiquem a redução ou interrupção do serviço de distribuição;
- e) Exigências de autoridades governamentais que afetem a continuidade do SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO;
- f) Disponibilização pelo USUÁRIO, no PONTO DE RECEPÇÃO, de gás desconforme, considerando as condições constantes do ANEXO I deste CONTRATO;
- g) Obstrução injustificada, pelo USUÁRIO, do acesso à EMRP-PE ou a outras instalações de serviço no PONTO DE ENTREGA, acarretando comprovadamente, redução ou interrupção do serviço de distribuição;
- h) Identificação, pelo TRANSPORTADOR, de qualquer situação de risco à rede de transporte que possa gerar riscos ou impactos diretos no sistema de distribuição, conforme comunicada à CONCESSIONÁRIA;
- i) Qualquer evento não imputável à CONCESSIONÁRIA que inviabilize a disponibilização do GÁS no PONTO DE RECEPÇÃO;
- j) Qualquer outra situação que decorra de culpa exclusiva do USUÁRIO;
- k) Inadimplemento do USUÁRIO juntos aos demais elos da cadeia do MERCADO LIVRE.

9.3 Para fins dos itens d) e h) do item 9.2 acima, serão consideradas situações iminentes e comprovadas de risco, sem prejuízo de outras devidamente justificadas pela CONCESSIONÁRIA:

- (a) odoração do GÁS abaixo dos limites de segurança;
- (b) vazamento nas instalações internas;
- (c) vazamento no sistema de distribuição;
- (d) falta de GÁS devido a deficiência de suprimento, ou (e) retirada de GÁS pelo USUÁRIO em vazão que supere a VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA indicada no item VII das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS das CONTRATO.

9.4 Em caso de falha de serviço do SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS em determinado DIA, a CONCESSIONÁRIA pagará ao USUÁRIO uma penalidade diária, em valor será calculado pelas seguintes fórmulas:

$$QF = QDP - QDD - QPP$$
$$PFSD = QF \times 0,30 \times TUSD$$

Onde:

QF - QUANTIDADE FALTANTE DE GÁS em cada DIA, em m³, sendo igual a zero se o cálculo resultar negativo;

QDP - QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA, em cada DIA, em m³;

QDD - QUANTIDADE DIÁRIA DISPONIBILIZADA, em cada DIA, em m³;

QPP - QUANTIDADE DE PARADA PROGRAMADA pela CONCESSIONÁRIA, em cada DIA, em m³;

PFSD - PENALIDADE POR FALHA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, em cada DIA, em R\$;

TUSD - TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO vigente na data de emissão do DOCUMENTO DE COBRANÇA, considerando a QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA (QDP) no DIA em que ocorreu a FALHA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO.

9.5 A ocorrência de FALHA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO sujeitará a CONCESSIONÁRIA ao pagamento da penalidade estabelecida no item 9.4.

9.6 O USUÁRIO emitirá documento de cobrança para pagamento da PENALIDADE POR FALHA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO (PFSD).

9.6.1 A CONCESSIONÁRIA deverá pagar a PFSD no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão do DOCUMENTO DE COBRANÇA ou compensados no próximo pagamento, mediante acordo entre as PARTES.

9.7 Em caso de entrega de GÁS desconforme no PONTO DE RECEPÇÃO, a CONCESSIONÁRIA poderá interromper imediatamente o serviço de distribuição, ficando o USUÁRIO responsável por eventuais danos decorrentes do gás desconforme disponibilizado.

CLÁUSULA 10 – DAS DEMAIS PENALIDADES

10.1 Do desvio de Programação

10.1.1 O USUÁRIO compromete-se a retirar diariamente do PONTO DE ENTREGA da CONCESSIONÁRIA não

mais que 110% (cento e dez por cento) e não menos que 90% (noventa por cento) da QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA (QDP), exceto em caso de falha de serviço ou em caso de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

10.1.1.1 O não cumprimento do item 10.1.1 implicará em pagamento de penalidade diária do USUÁRIO à CONCESSIONÁRIA, nos termos dos itens 10.1.2 e 10.1.3

10.1.2 Caso a QUANTIDADE EFETIVAMENTE RETIRADA (QER) pelo USUÁRIO, calculada diariamente, seja superior 110% (cento e dez por cento) da QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA (QDP) e inferior a 110% (cento e dez por cento) da CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA (CDC), o USUÁRIO efetuará pagamento de penalidade cujo valor será calculado pela fórmula abaixo:

$$PEX_d = (QER_d - 110\% \times QDP) \times 30\% \times TUSD$$

Onde:

PEX_d - PENALIDADE POR CONSUMO EXCEDENTE DIÁRIO, em R\$, sendo igual a zero se o cálculo resultar negativo;

QER_d - QUANTIDADE EFETIVAMENTE RETIRADA NO DIA, em m³;

QDP - QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA;

TUSD - TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO vigente na data de emissão do DOCUMENTO DE COBRANÇA, considerando a CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA (CDC), em R\$/m³

10.1.3 Caso a QUANTIDADE EFETIVAMENTE RETIRADA (QER) pelo USUÁRIO, calculada diariamente, seja inferior a 90% (noventa por cento) da QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA – QDP, o USUÁRIO efetuará pagamento diário de penalidade, através de DOCUMENTO DE COBRANÇA, cujo valor será calculado pela fórmula abaixo:

$$PIND = (90\% \times QDP - QERD) \times 30\% \times TUSD$$

Onde:

PIND - PENALIDADE POR CONSUMO INSUFICIENTE DIÁRIO, em R\$, sendo igual a zero se o cálculo resultar negativo;

$QERD$ - QUANTIDADE EFETIVAMENTE RETIRADA NO DIA, em m³;

QDP - QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA;

TUSD - TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO vigente na data de emissão do DOCUMENTO DE COBRANÇA, considerando a CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA (CDC), em R\$/m³

10.1.4 Não serão devidas as penalidades por desvio de programação de que tratam o item 10.1.2 e 10.1.3 acima durante os 60 (sessenta) primeiros dias do USUÁRIO no MERCADO LIVRE de gás.

10.2 DA RETIRADA DE GÁS DA CONCESSIONÁRIA

10.2.1 O USUÁRIO reconhece que o volume contratado pela CONCESSIONÁRIA de seus SUPRIDORES é o volume de GÁS efetivamente destinado para seus usuários no MERCADO CATIVO. Assim, a retirada de GÁS pelo USUÁRIO em volume superior ao contratado no MERCADO LIVRE não poderá resultar na imposição de encargos, penalidades e custos adicionais à Concessionária.-

10.2.1.1 Todo o gás consumido pelo USUÁRIO LIVRE, no âmbito do MERCADO LIVRE de GÁS, deverá ser pago diretamente por ele ao(s) COMERCIALIZADOR(ES) ou TRANSPORTADOR, de acordo com as condições livremente negociadas entre o USUÁRIO LIVRE e esses agentes, cabendo à CONCESSIONÁRIA informar o COMERCIALIZADOR ou TRANSPORTADOR, conforme o caso, os volumes consumidos pelo USUÁRIO LIVRE para fins de faturamento, não assumindo qualquer responsabilidade pelas obrigações contratuais, desequilíbrios ou eventuais encargos decorrentes do fornecimento e transporte do GÁS no MERCADO LIVRE.-

10.2.2 O USUÁRIO LIVRE ou USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE que consumir GÁS de titularidade da CONCESSIONÁRIA em volume não custeado por contratos no MERCADO CATIVO, além da possibilidade de interrupção do fornecimento de distribuição, ficará sujeito ao pagamento:

a) do preço do gás e do transporte efetivamente pago ao supridor pela CONCESSIONÁRIA no MERCADO CATIVO;

b) da penalidade progressiva relativa ao preço do gás e do transporte correspondente à classe tarifária do volume consumido, multiplicado pela quantidade de GÁS de titularidade da CONCESSIONÁRIA consumido pelo USUÁRIO, sem prejuízo de adicionalmente ter que ressarcir a CONCESSIONÁRIA de valores eventualmente cobrados à CONCESSIONÁRIA por seus supridores, não cobertos por essas penalidades, de acordo com os valores abaixo:

i) por todo o volume de gás de titularidade da CONCESSIONÁRIA, consumido pelo USUÁRIO, até o limite de 10% (dez por cento), considerando para tanto a CAPACIDADE DIÁRIA PROGRAMADA, será cobrada a penalidade de 10% (dez por cento) do preço do gás e do transporte efetivamente pago ao supridor pela CONCESSIONÁRIA no MERCADO CATIVO, multiplicado pela quantidade de GÁS de titularidade da CONCESSIONÁRIA consumido pelo USUÁRIO;

ii) pelo volume de gás de titularidade da CONCESSIONÁRIA, consumido pelo USUÁRIO, entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), considerando para tanto a CAPACIDADE DIÁRIA PROGRAMADA, será cobrada a penalidade 50% (cinquenta por cento) do preço do gás e do transporte efetivamente pago ao supridor pela CONCESSIONÁRIA no MERCADO CATIVO, multiplicado pela quantidade de GÁS de titularidade da CONCESSIONÁRIA consumido pelo USUÁRIO.

iii) pelo volume de gás de titularidade da CONCESSIONÁRIA, consumido pelo USUÁRIO, acima de 20% (vinte por cento), considerando para tanto a CAPACIDADE DIÁRIA PROGRAMADA, será cobrada a penalidade 100% (cem por cento) do preço do gás e do transporte efetivamente pago ao supridor pela CONCESSIONÁRIA no MERCADO CATIVO, multiplicado pela quantidade de GÁS de titularidade da CONCESSIONÁRIA consumido pelo USUÁRIO.

10.3 As penalidades previstas neste CONTRATO incidirão de forma cumulativa.

10.4 O pagamento das penalidades previstas nesta Cláusula será efetuado na data de vencimento dos DOCUMENTOS DE COBRANÇA referentes ao período de apuração de cobrança em questão.

10.5 Na hipótese de não pagamento no prazo estipulado, o USUÁRIO estará sujeito aos mesmos acréscimos e demais regras aplicáveis aos DOCUMENTOS DE COBRANÇA pagos em atraso previstos neste CONTRATO.

CLÁUSULA 11 – DO USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE

11.1 Observadas as regras e prazos estabelecidos pela regulação vigente, o USUÁRIO poderá celebrar CONTRATO DE FORNECIMENTO no MERCADO CATIVO de GÁS para o fornecimento de GÁS pela CONCESSIONÁRIA no mesmo PONTO DE ENTREGA, de acordo com a legislação aplicável, de forma que este CONTRATO e o CONTRATO DE FORNECIMENTO tenham vigência simultânea ("USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE").

11.1.1 A migração parcial do USUÁRIO ao MERCADO LIVRE, antes do encerramento do CONTRATO DE FORNECIMENTO no MERCADO CATIVO, considerará o volume remanescente adquirido no MERCADO CATIVO objeto de novo contrato ou aditivo contratual.

11.1.2 O USUÁRIO poderá solicitar o retorno ao MERCADO CATIVO, observadas as disposições constantes da legislação vigente e regulamentos da AGEMS.

11.2 Os critérios de alocação entre CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO e CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS observarão o disposto no item 5.2.2 deste CONTRATO.

11.3 Pela prestação do serviço de distribuição ao USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE, será cobrada a TUSD referente ao volume consumido no MERCADO LIVRE e a tarifa de gás referente ao volume consumido no MERCADO CATIVO, sendo a definição da tarifa realizada com base no volume total consumido, somando-se os volumes dos mercados cativo e livre.

11.4 O USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE reconhece que continuam válidas todas as obrigações e penalidades previstas no CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS e seus respectivos aditivos.

11.5 As PARTES reconhecem que mantêm entre si múltiplos contratos relacionados ao fornecimento de GÁS NATURAL, seja no MERCADO CATIVO ou no MERCADO LIVRE. Em razão disso, acordam que a inadimplência total ou parcial de qualquer obrigação contratual, não sanada no prazo contratualmente previsto, poderá ensejar a suspensão do fornecimento previsto neste CONTRATO, independentemente da regularidade das obrigações especificamente relacionadas a este instrumento, desde que previamente notificada a PARTE, conforme regulamentação vigente.

CLÁUSULA 12 – DO SALDO DA CONTA GRÁFICA

12.1 Caso exista, na data de assinatura deste CONTRATO, saldo remanescente da Conta Gráfica de Gás em favor da CONCESSIONÁRIA ou do USUÁRIO LIVRE, será emitido DOCUMENTO DE COBRANÇA ou realizado o PAGAMENTO CORRESPONDENTE, conforme o caso. O valor apurado será pago em 3 (três) parcelas mensais.

12.2 O atraso no pagamento do documento de cobrança será considerado inadimplemento financeiro do USUÁRIO LIVRE para os fins deste CONTRATO, observados os termos da legislação aplicável e do respectivo Termo de Reconhecimento de Dívida.

12.3 O USUÁRIO LIVRE também poderá compensar o saldo remanescente de conta gráfica, conforme discriminado no DOCUMENTO DE COBRANÇA emitido pela CONCESSIONÁRIA.

12.4 Caso o USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE deseje aumentar sua contratação no Mercado Livre, com a redução de volume em seu CONTRATO DE FORNECIMENTO no MERCADO CATIVO, deverá respeitar todas as regras para a migração deste novo volume, incluindo os prazos de pré-aviso e as regras para recolhimento do Termo de Reconhecimento de Dívida a ser regulamentado pela AGEMS.

12.5 O DOCUMENTO DE COBRANÇA deve conter a previsão de abatimento de saldo de conta gráfica do mercado cativo, considerando o volume consumido pelo USUÁRIO nos últimos 6 (seis) meses.

CLÁUSULA 13 – COBRANÇAS OBJETO DE CONTROVÉRSIAS

13.1 Qualquer disputa oriunda do presente contrato ou com ele relacionada, poderá ser sujeita a mediação de acordo com o Regulamento de Mediação do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo (CAM – Amcham) e, caso não solucionada, será submetida à arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo (CAM – Amcham).

13.2 O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, cuja nomeação seguirá a forma prevista no Regulamento CAM-AMCHAM.

13.3 O idioma para todos os atos da arbitragem será o português.

13.4 A arbitragem será regida pelas leis brasileiras e será uma arbitragem de direito, vedada decisão por equidade.

13.5 As decisões e a sentença proferida pelo tribunal arbitral serão finais e vinculativas para as PARTES, as quais se comprometem a obedecer e cumprir as decisões e sentenças proferidas pelo tribunal arbitral.

13.6 Cada uma das PARTES arcará com seus respectivos custos e despesas, incluindo honorários de advogados, peritos, assistentes e demais custos.

13.6.1 Os custos e taxas deverão ser reembolsados pela parte vencida, conforme estabelecido na sentença arbitral.

13.7 Não haverá condenação em honorários advocatícios de sucumbência.

13.8 A instauração de procedimento arbitral não desobriga as PARTES do cumprimento de suas respectivas obrigações nos termos deste CONTRATO, salvo ajuste em sentido contrário.

CLÁUSULA 14 – INADIMPLEMENTO E RESCISÃO

14.1 Constituem EVENTOS DE INADIMPLEMENTO:

(i) declaração de insolvência ou falência de qualquer das PARTES;

- (ii) pedido de autofalência, liquidação judicial ou extrajudicial;
- (iii) intervenção de qualquer autoridade governamental competente, desde que a intervenção tenha relação direta com o objeto do Contrato e comprovadamente inviabilize a sua continuidade;
- (iv) perda, por qualquer das partes, das licenças, concessões ou autorizações necessárias ao cumprimento do objeto do CONTRATO;
- (v) violação das Cláusulas de Governança veiculadas neste CONTRATO;
- (vi) cessão parcial ou total dos direitos e obrigações deste CONTRATO em desacordo com a CLÁUSULA 17 – CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES;
- (vii) o inadimplemento total ou parcial do valor não controverso correspondente a qualquer DOCUMENTO DE COBRANÇA que lhe seja apresentado pela outra PARTE, inclusive em DOCUMENTO DE COBRANÇA em CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS do mercado cativo, no caso de USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE, ou, quanto aos valores controversos, o não cumprimento por qualquer das PARTES do estabelecido na CLÁUSULA 13 – COBRANÇAS OBJETOS DE CONTROVÉRSIAS; e
- (viii) o descumprimento pelas PARTES das obrigações estabelecidas no CONTRATO, formalizado pelo envio de Notificação da PARTE adimplente à PARTE inadimplente.

14.2 Caracterizado algum dos EVENTOS DE INADIMPLEMENTO entre os listados nos itens 14.1 (i), (ii), (iii), (iv) ou (v), a PARTE adimplente poderá requerer a resolução do CONTRATO mediante o envio de NOTIFICAÇÃO à PARTE inadimplente com 15 (quinze) DIAS de antecedência.

14.3 Caracterizado algum dos EVENTOS DE INADIMPLEMENTO entre os listados nos itens 14.1 (vi), (vii) ou (viii), a PARTE adimplente enviará NOTIFICAÇÃO a outra PARTE para sanar o inadimplemento no prazo de 45 (quarenta e cinco) DIAS contados do recebimento da referida NOTIFICAÇÃO.

14.3.1 Decorrido o prazo de 45 dias sem que o evento de inadimplemento tenha sido sanado, a PARTE adimplente poderá requerer a resolução do CONTRATO mediante envio de NOTIFICAÇÃO à PARTE inadimplente com no mínimo 15 (quinze) DIAS de antecedência.

14.3.1.1 Sem prejuízo do disposto no item 14.2, enquanto o EVENTO DE INADIMPLEMENTO de responsabilidade do USUÁRIO LIVRE não for integralmente sanado, e desde que ultrapassado o prazo de cura previsto na cláusula 14.3, a CONCESSIONÁRIA poderá, de forma justificada e proporcional, restringir temporariamente o atendimento às solicitações, e a distribuição de GÁS, observadas as condições operacionais e os princípios da razoabilidade e da boa-fé.

14.3.1.2 Eventual tolerância pela CONCESSIONÁRIA em suspender a entrega de GÁS não significará renúncia desse direito, podendo a suspensão iniciar-se a qualquer momento, enquanto perdurar o inadimplemento.

14.3.2 Sanado o EVENTO DE INADIMPLEMENTO NOTIFICADO conforme item 14.3, serão restabelecidas as obrigações das PARTES previstas neste CONTRATO em até 02 (dois) dias corridos. E as PARTES não mais terão o direito de resolver o CONTRATO com base nesse inadimplemento.

14.4 Na hipótese de resolução do CONTRATO na forma prevista nos itens 14.2 e 14.3, a PARTE inadimplente pagará à outra PARTE apenas o VALOR DE INDENIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO (VIR), independentemente do valor das perdas e danos efetivamente incorridos, apurado conforme abaixo:

$$VIR = 0,30 \times (CDC \times DF \times TUSD)$$

Onde:

VIR = VALOR DE INDENIZAÇÃO DE RESOLUÇÃO antecipada do CONTRATO a ser pago pela PARTE inadimplente à outra PARTE.

CDC = É a CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA (CDC), sendo considerado o valor médio ponderado dos DIAS do período de fornecimento;

DF = Significa a quantidade de DIAS faltantes para o término do prazo de vigência do CONTRATO.

TUSD = TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO vigente na data de emissão do DOCUMENTO DE COBRANÇA, considerando a CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA (CDC), em R\$/m³, acrescidos dos tributos e encargos aplicáveis.

14.4.1 Acordam as PARTES que o valor estipulado no item 14.4 representa a totalidade de indenização exigível da PARTE inadimplente, ressalvado o disposto na CLÁUSULA 12 – DO SALDO DE CONTA GRÁFICA.

14.4.2 Não será permitida a rescisão imotivada do CONTRATO.

14.4.2.1 A PARTE que intencionalmente deixar de cumprir suas obrigações objetivando a resolução contratual pela outra PARTE se sujeitará ao pagamento do VALOR DE INDENIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO (VIR) acrescidos dos prejuízos que a outra PARTE comprovar ter incorrido.

14.4.2.2 No caso de rescisão motivada pelo USUÁRIO LIVRE, além do VALOR DE INDENIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO (VIR), será devido à CONCESSIONÁRIA o montante de investimentos e, comprovadamente, ainda não amortizados na data da rescisão, realizados em obras de infraestrutura executadas exclusivamente para o atendimento dos volumes objeto da rescisão para prestação do SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO ao USUÁRIO LIVRE.

14.4.3 A PARTE adimplente emitirá um DOCUMENTO DE COBRANÇA à PARTE INADIMPLENTE com o valor, acrescido dos tributos, correspondente ao VALOR DE INDENIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO (VIR), detalhando o seu cálculo.

14.4.3.1 O DOCUMENTO DE COBRANÇA deverá ser pago em até 30 (trinta) DIAS após a data de sua emissão.

14.4.4 O CONTRATO poderá ser resolvido mediante envio de NOTIFICAÇÃO por escrito, sem responsabilidade alguma de qualquer PARTE perante a outra PARTE, nas seguintes ocorrências:

- (i) mútuo acordo das PARTES;
- (ii) demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) MESES, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada PARTE;
- (iii) impossibilidade de consumo e/ou de entrega de GÁS em razão DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR por um período continuado maior que 6 (seis) MESES;

- (iv) impossibilidade de sobrevida do CONTRATO, em função de determinação legal;
- (v) caso o USUÁRIO LIVRE opte pelo retorno ao MERCADO CATIVO e reduza a zero (0) a CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (CDC) neste CONTRATO, observado o disposto na Portaria AGEMS 103/2013, ou outra que vier a substituí-la;
- (vi) pela extinção da concessão sem culpa da CONCESSIONÁRIA.

14.5 A resolução do CONTRATO, nos termos previstos nesta cláusula e, conforme o caso, mediante o pagamento da indenização prevista no item 14.4, não eximirá as PARTES do pagamento dos valores eventualmente devidos à outra PARTE até a data da resolução e tampouco prejudicará ou afetará as previsões deste CONTRATO sobre incidências tributárias e solução de controvérsias e as que, expressa ou tacitamente, devam permanecer em vigor após a resolução.

CLÁUSULA 15 – GARANTIAS DE PAGAMENTO

15.1 A CONCESSIONÁRIA poderá exigir a garantia correspondente ao valor do SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, com base em sua CDC, de um período equivalente a até 03 (três) meses de consumo, dentre as opções limitadas de caução, fiança bancária ou seguro garantia, no ato do pedido de religação, quando: (a) a suspensão se tenha dado por inadimplência de Faturas de GÁS ou; (b) quando ocorrerem 03 (três) inadimplências, consecutivas ou não, por atraso de pagamento com mais de 15 (quinze) dias cada uma delas, num período de 12 (doze) ciclos de faturamento consecutivos.

15.2.O USUÁRIO tem direito ao resgate da garantia, durante a vigência do CONTRATO, quando não se enquadrar por 12 (doze) ciclos de faturamento consecutivos nas condições do item 15.1, contados da data do depósito da garantia.

CLÁUSULA 16 – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

16.1 Caracteriza-se como CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, com estrita observância ao artigo 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, qualquer evento ou circunstância que reúna todos os seguintes pressupostos:

- (i) que a ocorrência se dê e permaneça fora do controle direto ou indireto da PARTE AFETADA;
- (ii) a atuação da PARTE AFETADA, conquanto diligente e tempestiva, não tenha sido suficiente para impedir ou atenuar sua ocorrência;
- (iii) sua ocorrência afete ou impeça diretamente o cumprimento, total ou parcial, pela PARTE AFETADA, de uma ou mais obrigações previstas no CONTRATO;
- (iv) a Parte Afetada não concorra direta ou indiretamente para a sua ocorrência; e
- (v) que a ocorrência seja posterior à assinatura deste Contrato.

16.2 Abrangência

16.2.1 Considera-se CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR qualquer dos eventos listados abaixo, desde que verificados os requisitos do item 16.1.

- (i) ato de atentado público, vandalismo ou terrorismo, guerra declarada ou não, ameaça de guerra, revolução, guerrilha, insurreição, comoção civil, tumulto, rebelião, insurreição militar, golpe de estado, estado de sítio, declaração de estado de emergência ou lei marcial, embargo ou bloqueio econômico;
- (ii) cataclismos, raios, terremotos, tornados, tempestades, incêndios, inundações e explosões; e
- (iii) qualquer evento de FORÇA MAIOR declarado e comprovado em qualquer contrato celebrado pela CONCESSIONÁRIA ou pelo USUÁRIO LIVRE com terceiros eferente ao transporte de GÁS NATURAL e/ou à compra e venda de GÁS NATURAL, necessário ao fornecimento do GÁS NATURAL objeto do CONTRATO, que afete o cumprimento das obrigações neste CONTRATO e que seja comprovadamente caracterizado como CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, conforme definido nesta cláusula.

16.3 Eventos Excluídos

16.3.1 Não se configuram como CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR os seguintes eventos:

- (i) greve ou perturbação de natureza similar executada pelos empregados, agentes, ou prestadores de serviços contratados ou subcontratados da PARTE AFETADA;
- (ii) alteração das condições econômicas e financeiras da PARTE AFETADA, bem como a alteração das condições de mercado para comercialização do GÁS;
- (iii) quebra ou falha de qualquer setor de planta industrial, instalações, maquinário ou equipamento pertencente à PARTE AFETADA, seus prestadores de serviços contratados ou subcontratados;
- (iv) atraso no desempenho das obrigações assumidas por prestadores de serviços contratados ou subcontratados da PARTE AFETADA que afetem o cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela PARTE AFETADA neste CONTRATO, exceto se comprovado que o atraso por parte dos prestadores de serviços contratados ou subcontratados decorreu diretamente da ocorrência de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

16.4 Procedimentos em ocorrências de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR

16.4.1 Na hipótese de ocorrência de situações caracterizadas como CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, a PARTE AFETADA adotará as seguintes medidas:

- (i) informar sobre a ocorrência do evento e enviar NOTIFICAÇÃO à outra PARTE, ~~em até 24 horas~~, apresentando as informações disponíveis em relação à estimativa da duração, do provável impacto no desempenho de suas obrigações e as possíveis ações que serão tomadas, pela PARTE AFETADA, para remediar ou mitigar as consequências de tal evento;
- (ii) adotar as providências cabíveis para remediar ou atenuar as consequências do evento, visando possibilitar

a execução normal do CONTRATO o mais brevemente possível;

(iii) manter a outra PARTE informada a respeito de suas ações e de seu plano de ação;

(iv) enviar em até 24 horas NOTIFICAÇÃO à outra PARTE da cessação do evento e de suas consequências;

(v) permitir à outra PARTE, quando possível, o acesso a qualquer instalação afetada pelo evento, para uma inspeção local, por conta e risco da PARTE que deseje inspecionar; e

(vi) complementar posteriormente a informação de que trata o item 16.4.1(i) com a comprovação da ocorrência do CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, bem como seu impacto adverso no cumprimento das obrigações da PARTE AFETADA.

16.4.2 Caso a NOTIFICAÇÃO de que trata o item 16.4.1(i) seja enviada em até 72 (setenta e duas) horas contadas do conhecimento da ocorrência do evento, a suspensão das obrigações das PARTES em decorrência de evento de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR se dará a partir da data em que o referido evento tenha se iniciado.

16.4.3 Na hipótese de a NOTIFICAÇÃO ser enviada após o prazo previsto no item 16.4.2, os efeitos do evento de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR somente se produzirão a partir da data de envio da NOTIFICAÇÃO.

16.4.4 Com relação ao item 16.4.1(ii), a PARTE AFETADA não estará obrigada a agir diferentemente do que seja apropriado às práticas da indústria, e semelhante à prática adotada em situações similares.

16.5 Obrigações não afetadas

16.5.1 Nenhum CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR eximirá as PARTES do cumprimento das obrigações devidas anteriormente à ocorrência do respectivo evento ou que se tenham constituído antes dele, embora sejam exigíveis durante ou posteriormente ao evento de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, em especial as obrigações de pagar as importâncias em dinheiro devidas no CONTRATO.

16.6 Efeitos no CONTRATO

16.6.1 Enquanto perdurarem os efeitos decorrentes do evento caracterizado como caso fortuito ou força maior, as partes estarão dispensadas do cumprimento das obrigações contratuais diretamente afetadas pelo evento e exoneradas de qualquer responsabilidade pela falta ou atraso no cumprimento das obrigações diretamente atribuíveis ao CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

16.6.2 Para cada DIA de um evento de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR será estabelecida uma nova QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA (QDP), considerando a quantidade de GÁS, que não será entregue e/ou retirada, constante na NOTIFICAÇÃO DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, que servirá de base para as penalidades estabelecidas CLÁUSULA 10 – DAS DEMAIS PENALIDADES.

16.6.3 Em caso de divergência de entendimento quanto à caracterização de um evento de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, qualquer das PARTES poderá submetê-la ao método de solução de controvérsias previsto na CLÁUSULA 13 – COBRANÇAS OBJETO DE CONTROVÉRSIAS deste CONTRATO, sendo que, enquanto perdurar a controvérsia, o evento de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR produzirá seus efeitos sobre as obrigações do CONTRATO.

16.6.4 Caso seja determinado que não ocorreu o CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, ou a PARTE que a alegou mude seu entendimento, a PARTE que tenha alegado tal evento será responsável pelas consequências previstas no CONTRATO devido ao não cumprimento das obrigações que foram suspensas por força do suposto evento alegado de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

CLÁUSULA 17 - CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

17.1 Os direitos e obrigações oriundos deste CONTRATO poderão ser cedidos, no todo ou em parte, a pessoa jurídica que reúna as mesmas ou similares condições de garantia técnica e solvência financeira que a cedente;

17.2 A PARTE que desejar ceder seus direitos e obrigações deverá manifestar sua intenção mediante NOTIFICAÇÃO à outra PARTE.

17.2.1 A recusa à intenção de cedência somente poderá ser baseada em critério de natureza técnica e/ou econômico-financeira, a ser comunicada em um prazo máximo de 90 (noventa) DIAS.

17.2.2 A falta de manifestação formal em contrário no prazo estipulado será considerada como plena concordância com a cessão pela PARTE omissa.

17.3 Autorizada a cessão, dela deverá constar, obrigatoriamente, que a PARTE remanescente opõe ao cessionário as exceções oriundas do CONTRATO que lhe competirem opor ao cedente, o qual permanecerá solidariamente obrigado ao cessionário até o cumprimento integral pelo cedente de todas as obrigações contratuais constituídas e vencidas porventura existentes até o momento da cessão.

CLÁUSULA 18 – PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA

18.1 O USUÁRIO LIVRE deverá comunicar à CONCESSIONÁRIA a ocorrência de qualquer situação de emergência ou que possa representar risco ao sistema de distribuição, em até 24 horas, após ter tomado conhecimento do evento.

18.2. A CONCESSIONÁRIA prontamente analisará a necessidade e, em caso afirmativo, acionará os procedimentos de emergência aplicáveis, conforme previsto em seu plano de resposta a emergências, devendo o USUÁRIO LIVRE atender a quaisquer determinações da CONCESSIONÁRIA com relação à contenção da situação.

18.3 Configurada a situação de emergência, a interrupção do serviço de distribuição independerá de comunicação prévia ao USUÁRIO LIVRE e a CONCESSIONÁRIA ficará isenta de qualquer responsabilidade pela descontinuidade do fornecimento, não se caracterizando falha de SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO.

18.3.1 Considera-se situação de emergência qualquer evento imprevisível, inevitável ou de força maior que comprovadamente comprometa a segurança operacional do sistema de distribuição ou a integridade das instalações, tais como acidentes, incêndios, explosões, falhas técnicas graves, eventos climáticos extremos, atos de terceiros ou determinações de autoridades competentes que impeçam a continuidade do fornecimento de gás

natural.

CLÁUSULA 19 – GOVERNANÇA

19.1 Em relação às operações, serviços e outras atividades relativas a este CONTRATO:

19.1.1 Cada PARTE declara, garante e se compromete que ela e os membros do seu GRUPO não realizaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram e não realizarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, a entrega de qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem, direta ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, partido político, representante de partido político, candidato a cargo eletivo ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação à Lei 12.846/13, ao United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977 ou ao United Kingdom Bribery Act (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”).

19.1.2 Para os efeitos desta cláusula, “GRUPO” significa, em relação a cada uma das PARTES, suas controladoras, controladas, sociedades sob controle comum, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, subcontratados, representantes e agentes.

19.2 Cada PARTE declara e se compromete que ela e os membros do seu GRUPO cumprirão as Leis Anticorrupção.

19.3 Nas atividades econômicas e financeiras relativas a este CONTRATO, cada PARTE declara e garante que ela e os membros do seu GRUPO não utilizaram ou utilizarão bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, bem como não ocultaram ou dissimularam a sua natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade, e cumprirão as demais normas referentes a lavagem de dinheiro, incluindo, porém não se limitando, as condutas descritas na Lei 9.613/98 e demais legislações aplicáveis.

19.4 Cada PARTE declara, garante e se compromete que ela e os membros do seu GRUPO não pagaram ou pagarão, diretamente ou indiretamente por meio de qualquer pessoa ou entidade, quaisquer taxas, comissões ou reembolsos à outra PARTE ou aos membros do grupo da outra PARTE, bem como que não ofereceram, prometeram, autorizaram ou entregaram, tampouco oferecerão, prometerão, autorizarão ou entregarão à outra PARTE ou aos membros do GRUPO da outra PARTE, qualquer presente ou entretenimento de forma a influenciar ou induzir qualquer ação ou omissão em relação a este CONTRATO.

19.5 As PARTES declaram, garantem e se comprometem que possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção.

19.6 Cada PARTE (“PARTE INDENIZANTE”) deverá defender, indenizar e manter a outra PARTE isenta de responsabilidade em relação a reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas diretamente decorrentes de qualquer descumprimento dos compromissos e declarações previstas nesta Cláusula pela PARTE INDENIZANTE e pelos membros do GRUPO da PARTE INDENIZANTE. Esta obrigação não se sujeita ao limite de responsabilidade previsto no item 14.4 e permanecerá válida independentemente do término do CONTRATO.

19.7 Cada PARTE deverá:

- (i) manter controles internos adequados relacionados às suas obrigações previstas nos itens desta cláusula;
- (ii) elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas, aplicáveis à PARTE;
- (iii) elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações da PARTE, de forma que reflitam, correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável, os ativos e os passivos da PARTE;
- (iv) manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 5 (cinco) anos após o término da vigência do CONTRATO e
- (v) cumprir a Lei aplicável.

19.8 Cada PARTE (“PARTE NOTIFICANTE”) reportará o recebimento de solicitação ou oferta, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por membro do GRUPO da outra PARTE.

CLÁUSULA 20 – NOTIFICAÇÕES

20.1 A CONCESSIONÁRIA e o USUÁRIO LIVRE receberão notificações referentes a este CONTRATO nos endereços indicados no item VIII – Contato das Partes para Notificações constante nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

20.2 Em caso de emergências, os contatos específicos para recebimento de notificações do USUÁRIO LIVRE e da CONCESSIONÁRIA serão aqueles do item VIII - Contato das Partes para Notificações das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

20.3 As PARTES terão o direito de modificar o seu domicílio ou destinatário mediante notificação transmitida à outra.

20.4 As notificações exigidas ou permitidas nos termos deste CONTRATO poderão ser enviadas por carta registrada (com aviso de recebimento), por meio de correio eletrônico ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a ser acordado por escrito pelas PARTES, desde que se possa comprovar o seu recebimento.

20.5 Qualquer notificação será considerada válida na data de recebimento, ou na data da recusa do seu recebimento pelo destinatário.

CLÁUSULA 21 – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

21.1. As PARTES concordam que, em relação aos dados pessoais de cada uma das PARTES, cumprirão integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (“LGPD”).

21.2 Na eventual necessidade de se realizarem atividades de tratamento de dados pessoais em razão do presente CONTRATO, conforme definição da Lei, ambas as PARTES deverão adotar medidas de segurança (técnicas, jurídicas e administrativas), aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se, tão logo entrem em vigor, os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor,

especialmente a LGPD, sem prejuízo das disposições relativas ao sigilo.

21.3 As PARTES deverão abster-se de compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais por sistemas, empregados ou prestadores de serviços para finalidades não relacionados ao presente CONTRATO.

21.3.1 O tratamento de dados pessoais ocorrerá apenas pelo tempo necessário à execução do presente CONTRATO, unicamente por meio de sistemas, colaboradores e prestadores de serviços das PARTES que efetivamente tenham necessidade realizar o tratamento.

21.4 As PARTES são responsáveis pelo uso indevido que seus representantes fizerem dos dados pessoais tratados no âmbito do presente CONTRATO, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento desses dados.

21.5 As PARTES se comprometem, ainda, a observar e respeitar a LGPD não apenas em relação às atividades de tratamento de dados pessoais, mas também em relação a todas as demais obrigações estabelecidas pela referida lei.

CLÁUSULA 22 - NOVAÇÃO

22.1 As estipulações previstas no CONTRATO não constituem novação de ajustes, acordos ou contratos de mesma natureza já existentes entre as PARTES.

22.2 A renúncia ou novação a um direito estabelecido no CONTRATO só será considerada válida e eficaz mediante manifestação por escrito da PARTE renunciante.

22.3 Os eventos abaixo especificados não são capazes de novar, tácita ou expressamente, a CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (CDC) adotada no CONTRATO:

(i) a distribuição em base contínua ou alternada, pela CONCESSIONÁRIA ao USUÁRIO LIVRE, de qualquer QUANTIDADE DE GÁS abaixo ou acima da CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (CDC); ou

(ii) a retirada em base contínua ou alternada, pelo USUÁRIO LIVRE, de qualquer QUANTIDADE DE GÁS abaixo ou acima da CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (CDC).

CLÁUSULA 23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As PARTES deverão manter sigilo sobre a execução e conteúdo do CONTRATO, não podendo divulgá-los a terceiros, exceto a órgãos de controle, AGEMS e sócios, ou por força de determinação legal.

23.2 Os termos e condições do CONTRATO obrigarão as PARTES e seus respectivos sucessores a qualquer título.

23.3 As disposições constantes deste CONTRATO poderão ser revistas sempre que houver qualquer alteração imposta por legislação ou norma regulatória que implique o desequilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO.

23.4 As PARTES declaram e garantem reciprocamente que, na data de celebração do Contrato:

(i) Possuem plenos poderes para celebrar o presente CONTRATO e todos os demais instrumentos nele mencionados, bem como para assumir validamente e cumprir integralmente todas as obrigações deles decorrentes.

(ii) As pessoas naturais que assinam o presente CONTRATO na qualidade de representantes legais encontram-se plenamente autorizadas a fazê-lo, sem qualquer reserva ou limitação e sem a necessidade de obtenção de qualquer autorização legal, contratual ou estatutária que, nesta data, ainda não tenha sido obtida.

23.5 Este CONTRATO estabelece o acordo definitivo das PARTES a respeito do seu objeto, revogando todos os entendimentos e acordos anteriores relacionados ao objeto deste CONTRATO porventura existentes entre as PARTES, obrigando-se a seu fiel cumprimento. O presente instrumento poderá ser firmado em 03 (três) vias físicas de igual teor e para um só efeito, ou por meio de assinatura digital, com a mesma validade jurídica e assinatura das testemunhas abaixo, quando aplicável.

23.6 As PARTES declaram a mais ampla concordância com os termos deste CONTRATO, além de ter pleno conhecimento que:

(i) Todas as informações deste CONTRATO são suficientes e possuem todos os elementos necessários para sua operacionalização.

(ii) O presente CONTRATO está em base equilibrada para as PARTES e apresenta condições comerciais de interesse das PARTES.

23.7 O presente CONTRATO é formado por estas CONDIÇÕES GERAIS, pelas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e pelos Anexos: I - Condições de Referência do Gás, Aspectos da Medição e da Qualidade e Condições de Fornecimento do Gás, II - Manifestação de Intenção de Migração para o Mercado Livre e III - Principais Definições Adotadas neste Contrato, os quais formam um único documento e devem ser interpretados e aplicados como um único instrumento.

CONCESSIONÁRIA

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

USUÁRIO LIVRE:

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I

CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA DO GÁS, ASPECTOS DA MEDIÇÃO E DA QUALIDADE, E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO GÁS**1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA****1.1 Condições de Recebimento**

Pressão: As seguintes variações serão admitidas com relação à pressão de recebimento estabelecida nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) a Pressão do PONTO DE RECEPÇÃO máxima de cada PONTO DE RECEPÇÃO será o valor da Pressão de Recebimento normal de tal PONTO DE RECEPÇÃO, acrescido de um percentual de 10% (dez por cento);
- b) a Pressão do PONTO DE RECEPÇÃO mínima em cada PONTO DE RECEPÇÃO será o valor da Pressão de Recebimento normal de tal PONTO DE RECEPÇÃO, decrescido de um percentual de 10% (dez por cento); e
- c) em nenhuma hipótese, a pressão à jusante de cada PONTO DE RECEPÇÃO poderá exceder a pressão limite de recebimento estabelecida nos itens acima.

Temperatura: A temperatura do gás nos PONTOS DE RECEPÇÃO deverá respeitar o limite máximo de 50°C (cinquenta graus Celsius).

Especificação: A qualidade do gás no PONTO DE RECEPÇÃO deverá estar de acordo com a Resolução ANP n. 982/2025, ou outra que venha a substituí-la.

1.2 Condições de Entrega

Com o objetivo de assegurar o serviço de distribuição do GÁS de forma apropriada, as PARTES estabelecem as seguintes condições:

- a) a VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA é a capacidade máxima de fornecimento em m³/h do sistema de medição;
- b) a CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA é limitada conforme a quantidade de GÁS máxima, expressa em metros cúbicos por dia, que a CONCESSIONÁRIA deve movimentar diariamente entre o(s) PONTO(S) DE RECEPÇÃO e o PONTO DE ENTREGA, nas condições de referência, conforme estabelecido neste Anexo.

Especificação: A qualidade do gás no PONTO DE ENTREGA deverá estar de acordo com a Resolução ANP n. 982/2025, ou outra que venha a substituí-la.

2. QUALIDADE DO GÁS

2.1 O GÁS do USUÁRIO LIVRE a ser disponibilizado nos PONTOS DE RECEPÇÃO, assim como o GÁS a ser entregue pela CONCESSIONÁRIA ao USUÁRIO LIVRE no PONTO DE ENTREGA, deverão observar a metodologia para determinação da qualidade e demais características do GÁS, incluindo poder calorífico superior, estabelecida pela Resolução ANP nº 982/2025, ou qualquer outra que venha a substituí-la.

2.2 Para fins deste CONTRATO, PODER CALORÍFICO DE REFERÊNCIA ou PCR será igual 9.400 kcal/m³ (nove mil e quatrocentas quilocalorias por metro cúbico) e o PODER CALORÍFICO SUPERIOR ou PCS, corresponderá à quantidade de energia liberada, na forma de calor, na combustão completa de uma quantidade definida de GÁS com ar, à pressão constante e com todos os produtos de combustão retornando à temperatura inicial dos reagentes, sendo que a água formada na combustão está no estado líquido. A determinação do PCS se fará com base no método ISO 6976 de 2016, ou suas revisões posteriores, utilizando o Critério de Arredondamento em 4 (quatro) casas decimais. Sua unidade de medida será kcal/m³ (quilocaloria por metro cúbico).

2.3 O USUÁRIO LIVRE se compromete a exigir que TRANSPORTADOR e/ou COMERCIALIZADOR mantenha a CONCESSIONÁRIA atualizada acerca das medições diárias, dos resultados das verificações de qualidade do GÁS, bem como demais informações técnicas necessárias, incluindo PCS, nos termos estabelecidos na norma técnica vigente e nos respectivos ACORDOS OPERACIONAIS, caso houver.

2.4 O USUÁRIO LIVRE reconhece e aceita que o GÁS entregue no PONTO DE RECEPÇÃO pode ser misturado com o GÁS de outro(s) CARREGADORES, bem como que o GÁS retirado no PONTO DE ENTREGA pode diferir em termos de composição e características técnicas do GÁS injetado no PONTO DE RECEPÇÃO, não cabendo qualquer reclamação sobre o GÁS recebido no PONTO DE ENTREGA, desde que atendidas as ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO GÁS, previstas nas regulamentações da ANP.

2.5 Sempre que o USUÁRIO LIVRE tiver ciência, através de informações do TRANSPORTADOR e/ou COMERCIALIZADOR, da possibilidade de o GÁS vir a ser fornecido no PONTO DE ENTREGA em desconformidade, parcial ou total, com as especificações estipuladas no item 2.1, deverá imediatamente comunicar à CONCESSIONÁRIA.

3. MEDIÇÃO**3.1 Medição e Calibração no PONTO DE ENTREGA**

3.1.1 A medição da quantidade e das condições do GÁS disponibilizado no PONTO DE ENTREGA serão efetuadas pela CONCESSIONÁRIA através do sistema de medição do PONTO DE ENTREGA que integra a Estação de Medição e Regulagem de Pressão no PONTO DE ENTREGA (EMRP-PE).

3.1.2 Para fins da medição no sistema de medição do PONTO DE ENTREGA, o volume de GÁS retirado deverá ser convertido conforme estabelecido na Portaria 156/22 INMETRO, para fins de transferência fiscal, e na Portaria AGEMS nº 294/2025, para elementos secundários, ou quaisquer outras que venham a substituí-las.

3.1.3 Os instrumentos do sistema de medição no PONTO DE ENTREGA serão calibrados pela CONCESSIONÁRIA, diretamente ou por terceiros, nas periodicidades máximas estabelecidas na Portaria 156/22 INMETRO, ou na que vier substituí-la devendo o USUÁRIO LIVRE ser avisado, mediante notificação prévia de 72 (setenta e duas) horas, para, se o desejar, acompanhar os trabalhos. Na ausência de representante do USUÁRIO LIVRE, a CONCESSIONÁRIA, ou TERCEIRO por ela designada, fará a calibração, sem que assista ao USUÁRIO LIVRE direito a qualquer reclamação.

3.1.4 Para efeito de delineamento dos erros máximos admissíveis para o medidor, serão utilizadas as regras previstas na Portaria 156/22 INMETRO, ou qualquer outra que vier a substituí-la.

3.1.5 Para fins da determinação das quantidades diárias medidas, deverá ser aplicável ao volume medido o fator resultante da divisão do PCS médio diário do gás no dia, apurado no ponto mais próximo do PONTO DE ENTREGA

onde haja amostragem do GÁS para análise em laboratório ou no cromatógrafo, pelo PCR, com arredondamento na quarta casa decimal.

3.1.6 No caso de falha nos equipamentos do sistema de medição, serão utilizadas as metodologias estabelecidas abaixo, em ordem de prioridade:

a) Elemento Primário (falha no medidor):

i. O cálculo do volume de GÁS será feito através da medição interna do USUÁRIO LIVRE (caso possua), desde que o sistema de medição do USUÁRIO LIVRE atenda aos requisitos metrológicos para medição fiscal e esteja em conformidade com a Portaria 156/22 INMETRO qualquer outra que vier a substituí-la; ou

ii. O cálculo do volume de GÁS será feito através da QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA do USUÁRIO LIVRE; ou

iii. O cálculo de volume de GÁS será feito com base na média dos volumes faturados no últimos 6 (seis) meses anteriores, ou a média dos meses faturados, caso a vigência deste CONTRATO seja inferior a 6 (seis) meses;

b) Elemento Secundário (falha no conversor ou computador de vazão):

i. Será usada como base a medição mecânica com aplicação do fator PTZ médio dos últimos 90 (noventa) dias prévios ao evento de falha no equipamento.

c) Elemento Terciário (falha na comunicação do sistema de medição com supervisor da CONCESSIONÁRIA):

i. CONCESSIONÁRIA enviará equipe in loco para verificar os dados e o cálculo de volume será medido conforme os downloads feitos.

3.1.7 O USUÁRIO LIVRE não poderá realizar nenhum tipo de manipulação dos lacres dos equipamentos de medição.

3.1.8 O USUÁRIO LIVRE poderá solicitar calibração à CONCESSIONÁRIA, de acordo com os termos, condições e procedimentos previstos na Portaria nº 294/2025 ou outra que vier a substituí-la.

3.1.9 Sempre que as variáveis de pressão e temperatura referentes aos sensores do conversor de volume e os transmissores do computador de vazão da CONCESSIONÁRIA, após uma inspeção e ou calibração, forem considerados não conformes ou descalibrados, será determinado o respectivo fator de conversão para compensar a parcela do volume medido a maior ou a menor, no período em que o equipamento de medição operou descalibrado. Caso esse período não possa ser determinado, o fator de conversão será aplicado, conforme item 3.1.6, num período de tempo igual à metade do transcorrido desde a data da sua instalação até a sua retirada, ou entre a data da última verificação do correto funcionamento até o dia em que o erro tenha sido identificado e corrigido, ficando a aplicação do fator de conversão limitado a um período máximo de 6 (seis) meses.

3.1.10 Somente as correções que excederem aos erros máximos admissíveis estabelecidos na Portaria 156/22 INMETRO, ou outra que vier a substituí-la, serão aplicadas sobre as quantidades efetivamente registradas pelo equipamento de medição descalibrado.

3.1.11 Para fins de faturamento, o ajuste que se fizer necessário em decorrência de equipamento de medição descalibrado será creditado ou debitado ao USUÁRIO LIVRE no documento de cobrança seguinte à constatação descrita nos itens anteriores.

3.1.12 O USUÁRIO LIVRE deverá zelar pela guarda e proteção da Estação de Regulagem e Medição. Os custos referentes a quaisquer danos causados neste equipamento, por culpa do USUÁRIO LIVRE, deverão ser ressarcidos à CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO.

3.1.13 Fica facultado à CONCESSIONÁRIA, mediante agendamento prévio com o USUÁRIO LIVRE e observadas as instruções de segurança do trabalho e meio ambiente do USUÁRIO LIVRE, o acesso aos equipamentos de medição, para que seus representantes, credenciados ou contratados, possam verificar as condições de funcionamento dos mesmos, bem como proceder as medições previstas. Caso não seja facultado o acesso à CONCESSIONÁRIA para realização da medição, ou não seja facilitada a informação mediante registro fotográfico dos equipamentos pelo USUÁRIO LIVRE, fica facultado à CONCESSIONÁRIA o faturamento pela média histórica dos volumes medidos.

3.1.14 A CONCESSIONÁRIA envidará seus maiores esforços para que o agendamento prévio seja de pelo menos 2 (dois) DIAS.

3.1.15 Em qualquer hipótese de encerramento do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA terá pleno direito de retirar imediatamente a Estação de Regulagem e Medição instalada na unidade de consumo, cabendo ao USUÁRIO LIVRE colaborar com a CONCESSIONÁRIA para a efetivação de tal medida.

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE

DADOS DO USUÁRIO LIVRE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Pessoa de contato:

Telefone:

E-mail:

O USUÁRIO LIVRE acima identificado manifesta seu interesse na migração total/parcial para o mercado livre de gás a partir de (data de intenção de migração), em atendimento ao quanto estabelecido na Portaria AGEMS nº 103, de 17 de dezembro de 2013 e suas alterações, para fins de avaliação da viabilidade técnica e econômica pela CONCESSIONÁRIA, nas condições abaixo, sem prejuízo de prestar esclarecimentos adicionais:

Volume a ser mantido no Mercado Cativo (se aplicável):

Volume a ser contratado no Mercado Livre:

Supridor (es):

Quantidade Diária Contratada com o(s) Supridor(es):

Carregador de Saída: [] Usuário [] Supridor

Capacidade de Transporte de Saída Contratada pelo Usuário:

A presente Manifestação de Intenção não desonera o USUÁRIO LIVRE do cumprimento das suas obrigações assumidas por meio dos contratos do mercado CATIVO até o término, exceto em caso de comum acordo com a CONCESSIONÁRIA, e desde que não gere ônus adicionais aos Usuários que permanecerem no ambiente de contratação DO MERCADO CATIVO. O supridor inicialmente informado poderá ser alterado pelo USUÁRIO LIVRE, mediante comunicação formal à CONCESSIONÁRIA.

ANEXO III

PRINCIPAIS DEFINIÇÕES ADOTADAS NESTE CONTRATO

ACORDO OPERACIONAL - Instrumento contratual entre agentes envolvidos em uma operação de comercialização, movimentação e distribuição de GÁS, no âmbito do MERCADO LIVRE, no qual se estabelece os procedimentos para tratativa do fluxo de informações da operação, as regras aplicáveis às relações operacionais entre os agentes e as respectivas responsabilidades, sem prejuízo de outras disposições que se fizerem necessárias à operação.

AGEMS - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

ANO: significa cada período que:

(a) para o primeiro ANO, começará no primeiro DIA de vigência do contrato e terminará no último DIA do mês de dezembro do ano em questão;

(b) para cada ANO sucessivo ao referenciado na alínea (a) supra, com exceção do último ANO de vigência do CONTRATO, começará no primeiro DIA de janeiro do correspondente ano e terminará no último DIA do mês de dezembro do mesmo ano;

(c) para o último ANO de vigência do CONTRATO, começará no primeiro DIA de janeiro do correspondente ano e terminará no último DIA de vigência do CONTRATO.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

CAPACIDADE DIÁRIA CONTRATADA - É a capacidade que a CONCESSIONÁRIA deve reservar em seu SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO para movimentação de quantidades de GÁS CANALIZADO contratadas pelo USUÁRIO LIVRE e USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE, junto ao COMERCIALIZADOR, ou movimentadas pelo Autoimportador ou Autoprodutor, e entregues à CONCESSIONÁRIA no PONTO DE RECEPÇÃO, para movimentação até o PONTO DE ENTREGA, expressa em metros cúbicos por dia, nas condições de referência, conforme estabelecido no CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO.

CAPACIDADE NÃO UTILIZADA NO MÊS (CNUM) - É a capacidade do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO reservada junto à CONCESSIONÁRIA que não foi utilizada pelo USUÁRIO no mês.

CARREGADOR - É o agente que utilize ou pretenda utilizar o serviço de movimentação de GÁS NATURAL em gasoduto de transporte, mediante autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR - É qualquer evento ou combinação de eventos que se enquadrem nos conceitos de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR contidos no artigo 393 e em seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

COMERCIALIZADOR - É o agente da indústria de Gás Natural registrado e autorizado pela ANP para exercer a atividade de comercialização de Gás Natural, observadas as normas da AGEMS quando atuar no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONCESSÃO - É a Delegação de sua prestação ou outorga do direito de exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE GÁS CANALIZADO no estado de Mato Grosso do Sul, feita pelo Poder Concedente, também podendo futuramente ser feita mediante licitação, na modalidade concorrência, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

CONSUMIDOR LIVRE - É o usuário de GÁS NATURAL que, após atender aos requisitos de enquadramentos previstos na Portaria AGEMS Nº 103 de 17 de dezembro de 2013 e suas alterações, tem a opção de adquirir o GÁS NATURAL de qualquer agente produtor, importador ou comercializador.

CONCESSIONÁRIA DE GÁS CANALIZADO OU CONCESSIONÁRIA - Pessoa jurídica detentora da outorga ou delegação da CONCESSÃO, fornecida por prazo determinado pelo Poder Concedente, para exploração, por sua conta e risco, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE GÁS CANALIZADO no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme legislação aplicável.

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) OU CONTRATO - Este instrumento, celebrado entre CONCESSIONÁRIA e os USUÁRIOS LIVRES, USUÁRIOS PARCIALMENTE LIVRES, Autoprodutores e Autoimportadores, estabelecendo as condições para Uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO.

CONTRATO DE CONCESSÃO - É o instrumento jurídico celebrado entre o Poder Concedente e a CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto regular as condições de exploração dos Serviços Locais de GÁS CANALIZADO no estado de Mato Grosso do Sul.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS - É o Instrumento contratual em que a CONCESSIONÁRIA e o USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE ajustam, entre si, as características e as condições comerciais do fornecimento de gás canalizado do MERCADO CATIVO, observadas as normas e os regulamentos aprovados pela AGEMS.

CONTRATO DE TRANSPORTE - É o contrato de prestação de serviço de transporte firme, que incorpora todos os termos e condições do Contrato Master de Transporte, incluindo seus anexos, apêndices e aditivos.

CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA - Entendem-se como tais a temperatura de 20°C (vinte graus Celsius) e pressão absoluta de 1,033 kgf/cm² e o Poder Calorífico Superior (PCS) de 9.400 kcal/m³.

DOCUMENTOS DE COBRANÇA - É qualquer fatura, nota fiscal, duplicata, nota de débito, nota de crédito, bem como qualquer outro documento emitido por uma PARTE à outra para cobrança de valor que deva ser pago, nos termos do CONTRATO.

DIA - significa cada dia calendário do período de vigência do CONTRATO, tendo início à 00:00h (zero hora) e término às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), tendo como referência GMT-4h (Greenwich Meridian Time menos três horas).

GARANTIA DE PAGAMENTO - É a garantia, oferecida pelo USUÁRIO LIVRE, para assegurar à CONCESSIONÁRIA o recebimento de pagamentos devidos em decorrência do CONTRATO, conforme definido neste CONTRATO.

GÁS NATURAL OU GÁS - É todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais;

HORA - Corresponde a cada período consecutivo de 60 (sessenta) minutos a partir da 0 h (zero hora) de cada DIA.

INÍCIO DO FORNECIMENTO - É a data estabelecida no CONTRATO, a partir da qual se iniciam as obrigações e direitos das PARTES relativas ao serviço de movimentação de GÁS no SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO.

MERCADO LIVRE - Mercado de Gás Canalizado na área de Concessão, onde a Comercialização é exercida em livre competição, obedecidos os critérios de enquadramento para o USUÁRIO LIVRE ou USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE e de Autorização para o Comercializador, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

MERCADO CATIVO - Mercado de Gás Canalizado na área de Concessão de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, submetida à regra do Poder Concedente Estadual, estabelecida no correspondente Contrato de Concessão, sendo a prestação do serviço realizada pela Concessionária, sem a separação da Comercialização e do Serviço de Distribuição.

MÊS - significa, para o primeiro MÊS, o período que começa no DIA do INÍCIO DE FORNECIMENTO e termina às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último DIA de tal MÊS. Para o último MÊS, começará no primeiro DIA do MÊS correspondente e terminará no último DIA de vigência do CONTRATO. Para os demais MESES, corresponde a cada mês calendário de vigência do CONTRATO, tendo início à 00:00h (zero hora) do primeiro DIA de cada MÊS e terminando às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último DIA de tal MÊS. MENSALMENTE será interpretado de modo análogo

METRO CÚBICO (m³) - É o volume de GÁS que, nas CONDIÇÕES BASE, ocupa o volume de 1 (um) metro cúbico.

NOTIFICAÇÃO - Significa qualquer comunicação entre as PARTES, dirigida aos domicílios constituídos, cujo teor e recebimento possam ser provados, pela PARTE emitente, de forma inequívoca, tal como uma comunicação judicial ou extrajudicial, carta, comunicação eletrônica, ou qualquer outro meio de NOTIFICAÇÃO escrita que ofereça garantias semelhantes de comprovação de recebimento.

PARADA PROGRAMADA - Interrupção do fornecimento ou do consumo de gás canalizado, decorrente de planejamento prévio, visando à segurança das operações ou ajustes operacionais.

PARCELA DE REDE LOCAL - Refere-se ao valor em R\$ por m³ distribuída de forma proporcional a todos os usuários da CONCESSIONÁRIA para atendimento de uma área geográfica delimitada isolada do sistema principal de distribuição.

PORTE AFETADA - Significa a PARTE que invocar a ocorrência de evento de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, nos termos deste CONTRATO.

PENALIDADE POR FALHA DE SERVIÇO (PFS_d) - É a penalidade paga pela CONCESSIONÁRIA ao USUÁRIO LIVRE, devido à falha de serviço.

PODER CALORÍFICO DE REFERÊNCIA (PCR) - É igual ao PODER CALORÍFICO SUPERIOR (PCS) de 9.400 kcal/m³ (nove mil e quatrocentas QUILOCALORIAS por METRO CÚBICO de GÁS).

PODER CALORÍFICO SUPERIOR (PCS) - É a quantidade de energia liberada na forma de calor, na combustão completa de uma quantidade definida de GÁS com ar, à pressão constante e com todos os produtos de combustão retornando à temperatura inicial dos reagentes, sendo que a água formada na combustão está no estado líquido. A determinação do PCS se fará com base no método ISO 6976 de 1995, ou suas revisões posteriores, em base seca, com ARREDONDAMENTO em três casas decimais. Sua unidade de medida será kcal/m³ (QUILOCALORIA por METRO CÚBICO).

PONTO DE ENTREGA - É o local físico, fixo e determinado de entrega do gás canalizado, situado na divisa entre a via pública e a propriedade da Unidade Usuária, que caracteriza o limite de responsabilidade do fornecimento de GÁS, da CONCESSIONÁRIA para uma Unidade Usuária.

PONTO DE RECEPÇÃO - Local físico, fixo e determinado, onde se caracteriza o recebimento, pela Concessionária, e consequente troca de custódia do Gás de propriedade do USUÁRIO LIVRE, USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE, Autoprodutor ou Autoimportador, a partir do qual tem início um Subsistema de Distribuição de Gás.

QUANTIDADE DIÁRIA MEDIDA DE ENTREGA (QDM_e) - É a QUANTIDADE DE GÁS entregue pela CONCESSIONÁRIA no PONTO DE ENTREGA ao USUÁRIO LIVRE, referente ao MERCADO LIVRE DE GÁS.

QUANTIDADE DIÁRIA PROGRAMADA (QDP): Corresponde ao volume diário de GÁS NATURAL, limitado a capacidade diária contratada, que a CONCESSIONÁRIA se obriga a distribuir para disponibilização ao USUÁRIO LIVRE ou USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE no ponto de entrega em determinado dia.

QUANTIDADE EFETIVAMENTE RETIRADA (QER): Corresponde a QUANTIDADE DE GÁS retirada pelo USUÁRIO LIVRE corrigida pelo PODER CALORÍFICO SUPERIOR (PCS).

QUANTIDADE DIÁRIA SOLICITADA (QDS): É a QUANTIDADE DE GÁS solicitada pelo USUÁRIO LIVRE, para determinado DIA, a ser distribuído pela CONCESSIONÁRIA.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - São todas as atividades sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA necessárias a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL, dos PONTOS DE RECEPÇÃO aos PONTOS DE ENTREGA, sem que haja a COMERCIALIZAÇÃO DO GÁS.

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO OU SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO: É o sistema que

compreende toda a infraestrutura operada e mantida pela CONCESSIONÁRIA para distribuir o GÁS a seus usuários, incluindo, mas não só, Redes de Distribuição e Redes Locais.

SISTEMA DE MEDIÇÃO - É o conjunto dos elementos de medição de vazão, temperatura e pressão e, caso existam, analisadores, conversores, transmissores, computadores de vazão, integradores e registradores, que possibilitam a medição do GÁS fornecido na ESTAÇÃO DE MEDIÇÃO E REDUÇÃO DE PRESSÃO (EMRP).

SUPRIDOR - É todo produtor, importador ou outro agente autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis (ANP) a comercializar a molécula do GÁS.

TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (TUSD) - Valor expresso em R\$/m³ (reais por metro cúbico) de gás, a ser faturado mensalmente ao USUÁRIO LIVRE, aplicado sobre a totalidade de volume de GÁS NATURAL distribuído, devendo atender aos princípios da razoabilidade, da transparência e da publicidade e às especificidades de cada instalação.

TRANSPORTADOR - É a empresa autorizada ou concessionária apta a atuar na atividade de transporte de GÁS por meio de dutos.

USUÁRIO ou USUÁRIO LIVRE - Unidade Usuária em condições de celebrar CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD).

USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE - Unidade usuária que possua contratação simultânea no MERCADO LIVRE e no MERCADO CATIVO.

VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA - Capacidade máxima de fornecimento em m³/h do sistema de medição.

VALOR DE INDENIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO (VIR) - É a indenização pela resolução antecipada do contrato, conforme cláusulas deste CONTRATO.

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do TERMO ADITIVO N. 04 ao Contrato 005/2024 /AGEHAB Nº Cadastral 23806

Processo: 79/006.699/2023

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Contratante) e a empresa C3 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 31.019.378/0001-60 (Contratada).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato n. 005/2024, que tem por objeto a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², na Quadra 13 (Lotes 01 ao 16), Quadra 14 (Lotes 01 ao 18), Quadra 17 (Lotes 01 ao 14), Quadra 18 (Lotes 01 ao 10), no Loteamento Jardim dos Ipês, no município de Caarapó/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 12/2023.

Amparo Legal : Com fundamento legal no artigo art. 57, § 1º e § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e conforme no item 5.3 do contrato.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: O prazo previsto na Cláusula Quinta, item 5.1, que trata da execução do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: O prazo previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 14 de fevereiro de 2026 e término em 13 de junho de 2026.

Ordenador de Despesas: A CONTRATADA apresentou pleito de reajuste tempestivamente através do Ofício constante na fl.1747, de acordo com a Cláusula Terceira do contrato, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual.

Data da Assinatura: 31/10/2025

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Maikell Ruiz Martins

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 088/2025/AGESUL Nº Cadastral 28934

Processo: 79.006.987-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ÉTICA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-245, TRECHO: ENTR. BR-163 – MS-338, SUBTRECHO: KM 14,72 AO KM 45,72 (LOTE 2), EXT. DE 31,00 KM, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS – BNDES, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 063/2025 - DLO.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
----------------------	----------------------	---------------------	-------

79201	10.79201.26.782.2219.6195.0001	44905104	0175480081
-------	--------------------------------	----------	------------

Nota de Empenho nº 2025NE002973, de 20/10/2025, no valor de R\$ 1.097.246,19 (um milhão, noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 90.552.821,31 (noventa milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 27 (vinte e sete) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 063/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 22/09/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 31/10/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e MÁRIO RORIZ SOARES DE C. FILHO

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº049/2024/AGESUL Nº Cadastral 26147

Processo: 79/007.959/2024

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e AGUIA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRA DE ARTE (PONTE DE VÃO 19,20M) NA RUA FRANCISCA FIGUEIREDO, RUA TRISTÃO DOS SANTOS E RUA GAUDILEY BRUN, NO BAIRRO PARQUE DO LAGEADO EM CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2025.

Data da Assinatura: 31/10/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 256/2022/AGESUL Nº Cadastral 19998

Processo: 57.005.780-2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TRILHA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 256/2022 – Id. 19998, referente à OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO ITAQUIRAÍ, COORD: 23°31'44.86"S 54°4'28.95"W; 02. RIO SÃO LUIZ, COORD: 23°29'54.83"S 54°4'6.69"W; 03. RIO ITAQUIRAÍ, COORD.: 23°31'34.46"S 54°1'42.14"W, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS (META 1.4 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/1993 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.005.780-2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 256/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 13/11/2025 a 11/05/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 256/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 08/09/2026

Data da Assinatura: 03/11/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FABRICIO FERNANDES DE ALMEIDA

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato n. 231/2020/AGESUL Nº Cadastral 14412

Processo: 57/100.482/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CG 2000 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 231/2020, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª Residência Regional de Jardim/MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do Contrato n. 231/2020, a importância de R\$ 1.496.994,53 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), passando dos atuais 13.084.600,79 (Treze milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos reais e setenta e nove centavos), para o valor atualizado de R\$ 14.581.595,32 (Quatorze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 28/10/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIO JOSÉ DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1967/2025 PROCESSO Nº 83.018.044-2024

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Tacuru** - CNPJ nº. 03.888.989/0001-00.

Objeto: Termo de Convênio visando à aquisição de combustível e reparo/manutenção dos tratores e equipamentos utilizados para o preparo do solo das comunidades indígenas/quilombolas do município.

Valor: R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) **Contrapartida:** R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

Funcional Programática: **10.83206.20.606.2231.6236.0002**

Fonte de Recursos: **150000001**

Natureza de Despesa: **33404101**

Nota de Empenho: **2025NE00980**

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.337/2023; Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução Sefaz nº 3.466/2025.

Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026

Data da Assinatura: 31/10/2025.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**, pela AGRAER e Rogério de Souza Torquetti – CPF ***.142.971-**, pelo Município.**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 4362/2025 PROCESSO Nº 83.030.883-2025

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Jaraguari** - CNPJ nº. 03.501.533/0001-45.

Objeto: Termo de Convênio visando à aquisição de combustível e reparo/manutenção dos tratores e equipamentos utilizados para o preparo do solo das comunidades indígenas/quilombolas do município.

Valor: R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais) **Contrapartida:** R\$1.170,00 (um mil cento e setenta reais)

Funcional Programática: **10.83206.20.606.2231.6236.0002**

Fonte de Recursos: **150000001**

Natureza de Despesa: **33404101**

Nota de Empenho: **2025NE001326**

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.337/2023; Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução Sefaz nº 3.466/2025.

Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026

Data da Assinatura: 31/10/2025.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**, pela AGRAER e Claudio Ferreira da Silva – CPF ***.369.891-**, pelo Município.**

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO - CT-013/2025 - Processo Administrativo Nº 126/2024-D - CONTRATADO: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao acréscimo de 10,8815% (dez inteiros, oito mil oitocentos e quinze décimos de milésimo por cento) ao valor originalmente contratado, correspondente ao montante de R\$ 99.935,26 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), elevando o valor global do contrato de R\$ 918.393,00 (novecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três reais) para R\$ 1.018.328,26 (um milhão, dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos); Alteração do Anexo Q.4 – Planilha de Preços Unitários visando à alteração de valores referente redução e inclusão de itens. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 27/10/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Andre Alves Pereira - BRILHAR.

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO - CT-010/2023 - Processo Administrativo Nº 119/2022-D - CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando a redução do valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total R\$ 934.213,04 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e quatro centavos), passando o valor global para R\$ 373.676,83 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), proporcionalmente ao prazo aditado; Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 6 (seis) meses, pelo período de 04/11/2025 a 04/05/2026, bem como a inclusão do item 10.1.2, visando ao término antecipado, em caso de instauração de procedimento licitatório concluído pela CONTRATANTE; Alteração do Anexo – Planilha de Ajuste de Quantidades - PPU, com a adequação das quantidades aos prazos contratuais. **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 24/10/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti – MSGÁS / Marcelo Correa e Ricardo Lobo de Macedo – NAVE DRILL.

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO - CT-040/2021 - Processo Administrativo Nº 059/2021-D - CONTRATADO: E2 INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 25% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R\$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), passando o valor global para R\$ 571.500,00 (Quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos visando à renovação dos prazos de vigência e de execução do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 16/11/2025 a 16/11/2026. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 24/10/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Edson Gomes Barbosa – E2 INFORMÁTICA.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO - CT-041/2021 - Processo Administrativo Nº 106/2021-D - CONTRATADO: PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S/A. OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando a adequação do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente ao período a ser aditado, passando o valor global para R\$ 33.216,00 (trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1), visando à renovação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 11/11/2025 a 11/11/2026. **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 23/10/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Hamilton Aparecido Cardomingo e Luiz Vicente Guaranha Lapenta – PORTO SEGURO.

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO - CC-002/2021 - Processo Administrativo Nº 077/2021-D - CONTRATADO: RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME. OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ao saldo contratual referente ao período de outubro/2024 a setembro/2025 no percentual de 2.83%, correspondendo ao valor de R\$ 66,33 (sessenta e seis reais e trinta e três centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 2.622,81 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). **ASSINATURA:** documento emitido em 28/10/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cid Antunes da Costa Neto – MSGÁS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT 047/2025 - Processo Administrativo Nº 149/2025-D - CONTRATADO: FDI AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva de 2.000 e 10.000 horas dos 2 (dois) Condensadores de Ar-Condicionado VRF a Gás Natural (GN) do Centro Operacional de Três Lagoas. **VALOR:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **Gerenciamento:** CLAUDIO KEN TOMINAGA - Matrícula : 000198; Fiscalização: GIULIO DALMOLIN CERVO - Matrícula: 000202, WAGNER ANDRADE LIMA - Matrícula: 000150 e MARICE DA SILVA ROCHA - Matrícula: 000200. **ASSINATURA:** documento emitido em 23/10/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Daisy Ferreira da Silva Gonçalves e Franklin Ferreira Cândido da Silva - FDI.

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO - CT-023/2021 - Processo Administrativo Nº 016/2021-D - CONTRATADO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA EPP. OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), ao saldo contratual referente ao período de outubro/2024 a setembro/2025 no percentual de 3,0300%, correspondendo ao valor de R\$ 973,21 (novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 34.984,84 (trinta

e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **ASSINATURA:** documento emitido em 28/10/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cid Antunes da Costa Neto – MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO - CC-010/2023 - Processo Administrativo Nº 161/2023-D - CONTRATADO: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Alteração visando à designação do Gestor e Fiscais do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento:** Fernanda Felice de Mello - Matrícula: 000152; **Fiscalização:** Roseane Duarte Vera - Matrícula: 000227 e **Fiscalização Administrativa:** Angela Beatriz Da Silva Freitas - Matrícula: 000132. **ASSINATURA:** documento emitido em 03/11/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fernanda Felice de Mello e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 026/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECHANICA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 90 dias. PROCESSO: Nº 00.0038/2025/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Avanir Pastor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – CONTRATO Nº 772/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 00.520/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 421/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R\$ 18.258,44. PROCESSO: Nº 00.788/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões. Código de Registro-TCE/MS: 79A306961ED92E3454F9A93238712831A7754556

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 683/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do Contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 00.464/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Diego Monteiro.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2025 - CELEBRADO ENTRE A INFINITY SERVIÇOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 331/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO CARANDÁ" localizado em GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, para atender os 251 unidades objeto da matrícula de nº 24.517 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de JARDIM/MS. DATA DE ASSINATURA: 03.11.2025. PROCESSO Nº 00.920/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sra. Miriane Nunes Cheres.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 862/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COLÔNIA DE PESCADORES Z-19. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com a Colônia de Pescadores Z-19, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia o projeto Águas Limpas do Rio Ivinhema. VALOR: R\$ 6.234,00. CONTA: 4317. PRAZO: A vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 01025/2025/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Carlos Roberto Sovenigo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº xxx492.501-xx, como gestora do contrato; Melissa Maria Schmidt Vasques, CPF nº xxx.126.230-xx, como fiscal titular do contrato e Nancy Pereira de Freitas, CPF nº xxx.210.201-xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 862/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2025

Renato Marcilio da Silva
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 010/2019, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 03.11.2024. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Vitor da Cunha Rosa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 358/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 358/2016, inciso I da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 03.11.2024. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Rodrigo Massuo Saguno.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A SANESUL. OBJETO: Área de 310,811 m², fração de uma área total de 823 há, objeto da matrícula nº 6.785 do RI da comarca de Rio Brilhante/MS, a qual está desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 01028/2025/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.11.2025. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Lucas Centenaro Foroni. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 891/2025 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 29, XV DA LEI Nº 13.303/2016 E ARTIGO 144, XV DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEGA SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços em caráter emergencial, de vigilância e segurança patrimonial diurna e noturna para as áreas da Sanesul no Estado de Mato Grosso do Sul. VALOR: R\$ 2.466.182,46. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4316. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 180 dias, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00993/2025/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.11.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rony da Costa Silva CPF xxx.902.411-xx como de gestor do contrato; Neiremar Jaques Teixeira Moreira CPF xxx.042.451-xx como fiscal titular do contrato e Natalino Nantes de Souza CPF xxx.314.031-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 0891/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2025

Andre Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 0025/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS. OBJETO: Repasse de Recurso Financeiro Para a Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Conjunto Habitacional Vila Antonio Jarson – Caracol/MS. VALOR: R\$ 892.915,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1598. PRAZO: 12 meses a contar da sua publicação. PROCESSO Nº 01024/2025/DEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.10.2025. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONVENIENTE: Sr. Carlos Humberto Pagliosa.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor Presidente, Sr. Renato Marcilio da Silva, de acordo com o previsto no Art. 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), Resolve:

1º. Designar os empregados: Renato Cáceres Martins, CPF nº xxx.024.581-xx, como gestor do convênio; Sandro Luiz de Freitas Junior, CPF nº xxx.925.991-xx, como fiscal titular do convênio e Denis Arantes Del Pintor, CPF nº xxx.737.328-xx, como fiscal suplente do convênio, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Convênio nº 025/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2025

Renato Marcilio da Silva

Diretor- Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 047/FADEB/MS/2025****PROCESSO:** N. 29.069.884-2025**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e a Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana/MS, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, n.º 700, Bairro Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.452.299/0001-03.**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da Fatedb/MS à Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana/MS para o desenvolvimento e a implementação do projeto "Curso de Gestão para Dirigente Escolar".**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Estadual n.º 16.644/2025.**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.**Assinatura:** 30/10/2025.**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1055/2025/FCMS Nº Cadastral 29139

Processo: 85/012.746/2025**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior ME, a ser realizada no evento "5ª Etapa do Laço Comprido", no Rancho CS, em Alcínópolis/MS, no dia 01 de novembro de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto**Data da Assinatura:** 27/10/2025**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

Extrato do Contrato 1057/2025/FCMS Nº Cadastral 29145

Processo: 85/012.744/2025**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Fabio Kaida Barbosa**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Fábio Kaida", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Kaida Barbosa ME, a ser realizada no evento "Noite da Cultura Paraguaia", na Praça Municipal 1º de Maio, em Caracol/MS, no dia 01 de novembro de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fábio Kaida Barbosa

Extrato do Contrato 1058/2025/FCMS Nº Cadastral 29148

Processo: 85/012.788/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fred e Victor", contratado através de seu empresário exclusivo FV Produção e Organização de Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário da Padroeira da Cidade", na Igreja Nossa Senhora dos Remédios, em Ladário/MS, no dia 24 de outubro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flavio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato 1059/2025/FCMS Nº Cadastral 29149

Processo: 85/012.789/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Corrida dos Poderes", na Av. Desembargador Leão Neto, em Campo Grande/MS, no dia 25 de outubro de 2025, a partir das 15 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo de Credenciamento 016/2022/FUNDESPORTE Nº Cadastral 20550.2

Processo: 51/006.491/2022
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU
Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência por mais 12 meses.
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 25/09/2025
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e JOÃO VALDIVINO LIMA FERREIRA

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do 1º Apostilamento ao Contrato de Adesão nº 009/2020 vinculado ao 24º Termo Aditivo 002/2020/SAD - FUNDTUR Nº Cadastral 13164.5

Processo: 71/750.187/2019
Partes: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste e repactuação ao Contrato Aderente n. 009/2020 vinculado ao Contrato corporativo 002/2020/SAD.
Valor: 2.1. Em decorrência da repactuação/2025, o valor mensal do Contrato Aderente n.009/2020 passará a ser de R\$ 71.436,10 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 857.233,20 (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025;
2.2. O percentual de reajuste será de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente ao acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, do período de 01/01/2024 à 31/12/2024, conforme disposto na Cláusula 4.3 do Contrato Corporativo nº 002/2020/SAD, incidindo exclusivamente sobre os valores constantes do Módulo 3 e seus encargos, conforme planilha de custos. 2.2.1 Em decorrência do reajuste/2025, o valor mensal do Contrato Aderente n.009/2020 passará a ser de R\$ 71.922,23 (setenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais, vinte e três centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 863.066,76 (oitocentos e sessenta e três mil, sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2025. 2.3. Em decorrência da repactuação/2025 prevista no item 2.1., com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, haverá o pagamento de R\$ 6.214,51 (seis mil, duzentos e quatorze reais, cinquenta e um centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o termo aditivo anterior (de 1º de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025).
Amparo Legal: Art. 65, §8º, Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 04/09/2025
Assinam: DIEGO GARCIA SANTOS e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 1740/2021/UEMS Nº Cadastral 16941

Processo: 29/062502/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Quinta passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO 5.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903943 – Serviços de Energia Elétrica.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 03/11/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Dian Cleiton de Brito, Jonas Ortiz Rudis

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 139-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a LARANJEIRA MENDES S/A (FAZENDA SANTA VIRGÍNIA) – Ponta Porã – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Cláudio Roberto da Silva, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 140-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA. – (FAZENDA GLADES) – Nova Brasilândia do Oeste - RO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Aguinaldo Munhoz, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 141-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a INOVA GENÉTICA LTDA. – Cristalina - GO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Talita Gomes Corso, (Organização Concedente).

EDITAL Nº 14/2025 - PPGES/UEMS, de 03 de novembro de 2025.

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde (PPGES) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPI n. 059/2025, de 22 de setembro de 2025, e pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" da UEMS) torna pública a alteração dos itens 1.5 e 2.2 do Edital nº 11/2025- PPGES/UEMS, visando à seleção de candidato/as a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS para ingresso no ano de 2026.

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.5

Onde consta:

1.5 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado. A assinatura deve ser original ou eletrônica (preferencialmente gov.br) (Anexo II).
- b) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida, para os/as candidato/as às vagas da Política de Ações Afirmativas. (Anexo III);
- c) cópia da cédula de identidade RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- d) cópia do diploma e histórico escolar; ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração (Anexo IV)
- e) proposta de trabalho conforme o item 1.5.2 (Anexo V);
- f) 1 (uma) cópia do currículo *Lattes* **documentado e atualizado em 2025;**
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- h) comprovação em proficiência na língua inglesa realizada por meio de órgão institucional da UEMS ou por programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES ou por exames, como TOEFL® ITP (Test Of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program), similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

Passa a constar:

1.5 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado. A assinatura deve ser original ou eletrônica (preferencialmente gov.br), disponível no link <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288>
- b) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida, para os/as candidato/as às vagas da Política de Ações Afirmativas. (Anexo III);
- c) cópia da cédula de identidade RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- d) cópia do diploma e histórico escolar; ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração (Anexo IV)
- e) proposta de trabalho conforme o item 1.5.2 (Anexo V);
- f) 1 (uma) cópia do currículo *Lattes* **documentado e atualizado em 2025;**
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- h) comprovação em proficiência na língua inglesa realizada por meio de órgão institucional da UEMS ou por programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES ou por exames, como TOEFL® ITP (Test Of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program), similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2.2

Onde consta:

2.2 A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições e pagamento da taxa de inscrição	02/10/2025 a 04/11/2025
Isenção da taxa de inscrição	02/10/2025 a 20/10/2025
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	22/10/2025
Recursos referentes ao pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 24/10/2025
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	27/10/2025
Etapas 1 Homologação da inscrição	Até 17/11/2025
Recursos referentes à Etapa 1	Até 19/11/2025
Resultados dos Recursos	25/11/2025
Resultado da Etapa 1	Até 25/11/2025
Etapas 2 Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória e Eliminatória)	Até 27/11/2025
Recursos referentes à Etapa 2	Até 01/12/2025
Resultados dos Recursos	Até 03/12/2025
Resultado da Etapa 2	Até 03/12/2025
Etapas 3: Entrevistas (Classificatória e Eliminatória)	A partir de 04/12/2025 até 09/12/2025
Resultado da Etapa 3	Até 10/12/2025
Recursos referentes à Etapa 3	Até 12/12/2025
Resultados dos Recursos	15/12/2025
Resultado Final do processo seletivo	A partir de 16/12/2025
Edital da banca de verificação fenotípica	A partir de 05/02/2026
Realização da banca de verificação fenotípica e divulgação do resultado	07/02/2026
Edital para banca recursal de verificação fenotípica	09/02/2026

Realização da banca recursal de verificação fenotípica e divulgação do resultado	10/02/2026
Matrícula	23 e 24/02/2026

Passe a constar:

2.2 A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições e pagamento da taxa de inscrição	05/11/2025 a 10/11/2025
Etapa 1 Homologação da inscrição	Até 17/11/2025
Recursos referentes à Etapa 1	Até 19/11/2025
Resultados dos Recursos	25/11/2025
Resultado da Etapa 1	Até 25/11/2025
Etapa 2 Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória e Eliminatória)	Até 27/11/2025
Recursos referentes à Etapa 2	Até 01/12/2025
Resultados dos Recursos	Até 03/12/2025
Resultado da Etapa 2	Até 03/12/2025
Etapa 3: Entrevistas (Classificatória e Eliminatória)	A partir de 04/12/2025 até 09/12/2025
Resultado da Etapa 3	Até 10/12/2025
Recursos referentes à Etapa 3	Até 12/12/2025
Resultados dos Recursos	15/12/2025
Resultado Final do processo seletivo	A partir de 16/12/2025
Edital da banca de verificação fenotípica	A partir de 05/02/2026
Realização da banca de verificação fenotípica e divulgação do resultado	07/02/2026
Edital para banca recursal de verificação fenotípica	09/02/2026
Realização da banca recursal de verificação fenotípica e divulgação do resultado	10/02/2026
Matrícula	23 e 24/02/2026

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato
Coordenador do Programa de Pós-graduação Ensino em Saúde
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26/2024/GRN

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.

Processo: 83.009.671-2025

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Partes:

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratada: Camila Guimarães Rezende, CPF n. 008.xxx.xxx-35 – Função: Gestor de Recursos Naturais.

Período: 11 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026.

Data de Assinatura: 11/11/2025

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27/2024/GRN

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.

Processo: 83.009.673-2025

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Partes:

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Maria Eduarda Corona Garcia, CPF n. 062.xxx.xxx-75 - Função: Gestor de Recursos Naturais.

Período Contratado: 12 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026.

Data de Assinatura: 12/11/2025

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008824, DE 13 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027805
Requerente	35.194.351/0001-65 - MAC & TRUCK LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 48' 44.32" - Longitude: -51° 44' 25.79" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.279,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008825, DE 13 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013853
Requerente	XXX.213.218-XX - ALEXANDRE TERRELL PIMENTEL
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 34' 18.07" - Longitude: -52° 25' 15.78" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	12.720,91 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008826, DE 13 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032554

Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 27' 52.82" - Longitude: -51° 22' 27.99" - Projeção:
Vazão Outorgada	659,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008827, DE 13 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032555
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 28' 51.13" - Longitude: -51° 21' 46.64" - Projeção:
Vazão Outorgada	817,20 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008829, DE 13 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025172
Requerente	41.996.921/0001-33 - MINERAÇÃO JS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 57' 32.34" - Longitude: -54° 25' 56.69" - Projeção:
Vazão Outorgada	120,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025173
Requerente	41.996.921/0001-33 - MINERAÇÃO JS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 57' 32.58" - Longitude: -54° 25' 57.01" - Projeção:
Vazão Lançada	114,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008830, DE 13 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033714
Requerente	XXX.787.921-XX - WILSON SOJI KUROSE JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 38.45" - Longitude: -55° 4' 26.43" - Projeção:
Volume Anual Captado	14.329,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008831, DE 13 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031271
Requerente	XXX.393.191-XX - GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 25.11" - Longitude: -54° 53' 10.42" - Projeção:
Volume Anual Captado	25.478,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008832, DE 13 de Outubro de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034068
Requerente	24.652.242/0001-28 - IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ENGENHARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 45' 28.92" - Longitude: -51° 43' 23.69" - Projeção:
Volume Anual Captado	115.680,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008833, DE 13 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031690
Requerente	09.308.158/0001-06 - AGS NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração

Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 32' 41.80" - Longitude: -54° 31' 30.73" - Projeção:
Vazão Outorgada	166,67 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031691
Requerente	09.308.158/0001-06 - AGS NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 32' 41.80" - Longitude: -54° 31' 30.73" - Projeção:
Vazão Lançada	133,71 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008838, DE 26 de Fevereiro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012964
Requerente	05.399.225/0003-48 - SMX AGROINDUSTRIAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 18' 30.68" - Longitude: -54° 47' 7.06" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	171.112,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008840, DE 26 de Fevereiro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016609
Requerente	05.399.225/0003-48 - SMX AGROINDUSTRIAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 18' 33" - Longitude: -54° 47' 15" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	169.197,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008841, DE 13 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028154
Requerente	XXX.685.409-XX - MOISES CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	NEGRO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 10' 57.42" - Longitude: -55° 0' 7.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	20.069,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008842, DE 13 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030780
Requerente	50.165.881/0001-79 - SOLAR PLATAO 7 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 7' 21.08" - Longitude: -51° 41' 37.05" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.727,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008843, DE 13 de Outubro de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031991
Requerente	XXX.915.579-XX - ANDRÉ LUIZ POGGERE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 53' 17.6" - Longitude: -54° 16' 47.4" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	7.560,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008845, DE 20 de Agosto de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016618
Requerente	05.399.225/0003-48 - SMX AGROINDUSTRIAL LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 18' 34.17" - Longitude: -54° 47' 27.44" - Projeção:
Vazão Lançada	30,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008846, DE 14 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025392
Requerente	XXX.901.941-XX - MAGNO DE JESUS TRINDADE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 37' 17.39" - Longitude: -54° 10' 21.58" - Projeção:
Volume Anual Captado	89.571,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008847, DE 14 de Outubro de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034327
Requerente	XXX.901.528-XX - JOSÉ ANTONIO BRESSA PINHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 27' 28.26" - Longitude: -54° 39' 35.58" - Projeção:
Volume Anual Captado	42.432,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008848, DE 17 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027760
Requerente	08.201.770/0001-04 - BELLO ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 30' 47.89" - Longitude: -54° 9' 43.17" - Projeção:

Volume Anual Captado	249.600,00 m³
----------------------	---------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008849, DE 17 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033191
Requerente	XXX.856.460-XX - NELVIRIO ANTONIO BAZZANA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 41' 51.46" - Longitude: -55° 23' 39.83" - Projeção:
Vazão Outorgada	595,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008850, DE 17 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033815
Requerente	XXX.625.951-XX - MARCIO LUZARDO DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 52' 28.76" - Longitude: -54° 18' 47.56" - Projeção:
Volume Anual Captado	89.597,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008852, DE 20 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019814
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 32' 41" - Longitude: -53° 54' 28" - Projeção: SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	20.172,45 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019815
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO

Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 32' 2" - Longitude: -53° 54' 45" - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	8.919,62 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008853, DE 20 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019811
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 33' 37" - Longitude: -53° 51' 52" - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	920,70 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019812
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 32' 48" - Longitude: -53° 51' 32" - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	13.860,19 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019820
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 33' 39" - Longitude: -53° 52' 15" - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	87.837,80 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008854, DE 20 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019980
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 39' 21" - Longitude: -53° 46' 11" - Projeção:SIRGAS

Capacidade Máxima de Acumulação	67.619,23 m ³
---------------------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008855, DE 20 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018824
Requerente	83.698.860/0002-59 - SANTA VERGINIA - AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 29' 21.34" - Longitude: -52° 34' 4.34" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	6.855,66 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018825
Requerente	83.698.860/0002-59 - SANTA VERGINIA - AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 28' 47.61" - Longitude: -52° 33' 58.67" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	32.200,92 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019140
Requerente	83.698.860/0002-59 - SANTA VERGINIA - AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 26' 7.75" - Longitude: -52° 30' 15.26" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	16.407,76 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019141
Requerente	83.698.860/0002-59 - SANTA VERGINIA - AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 25' 37.28" - Longitude: -52° 30' 5.17" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	15.164,23 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008856, DE 20 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032618
Requerente	01.274.396/0008-02 - DAMASCENO & DAMASCENO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 47' 34.90" - Longitude: -52° 37' 26.46" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.358,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008857, DE 20 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033748
Requerente	XXX.062.406-XX - DANIELA DE PARIS MENEGATTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ARAL MOREIRA
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 55' 42.13" - Longitude: -55° 5' 13.85" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.675,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008858, DE 20 de Outubro de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034505
Requerente	XXX.793.430-XX - JOCIMAR CASTELANI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 20' 59.00" - Longitude: -54° 33' 23.47" - Projeção:
Volume Anual Captado	15.840,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008859, DE 20 de Outubro de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034506
Requerente	XXX.793.430-XX - JOCIMAR CASTELANI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 21' 4.90" - Longitude: -54° 33' 31.29" - Projeção:

Volume Anual Captado	15.240,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008860, DE 21 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027979
Requerente	312.798.991-15 - JOSE AUGUSTO XAVIER CARNEIRO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 52' 30.62" - Longitude: -52° 32' 12.76" - Projeção:
Vazão Outorgada	456,29 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008861, DE 21 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032370
Requerente	44.003.077/0001-90 - MAHIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 55' 24.79" - Longitude: -54° 15' 2.03" - Projeção:
Vazão Outorgada	450,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032372
Requerente	44.003.077/0001-90 - MAHIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 55' 39.15" - Longitude: -54° 14' 54.42" - Projeção:
Vazão Outorgada	493,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032374
Requerente	44.003.077/0001-90 - MAHIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 55' 55.51" - Longitude: -54° 14' 42.57" - Projeção:
Vazão Outorgada	629,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032375
Requerente	44.003.077/0001-90 - MAHIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 56' 20.28" - Longitude: -54° 14' 22.55" - Projeção:
Vazão Outorgada	649,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032376
Requerente	44.003.077/0001-90 - MAHIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 56' 58.15" - Longitude: -54° 14' 22.75" - Projeção:
Vazão Outorgada	395,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008863, DE 21 de Outubro de 2025

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031296
Requerente	07.895.905/0001-16 - MINAS PCH
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 50' 19" - Longitude: -52° 14' 28" - Projeção: SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	278.400.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008864, DE 21 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022536
Requerente	01.931.286/0001-91 - CERAMICA GUERRA LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 47' 44.13" - Longitude: -51° 42' 11.50" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.207,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008865, DE 21 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027361
Requerente	09.071.827/0001-60 - RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 58' 53.58" - Longitude: -54° 58' 25.74" - Projeção:
Volume Anual Captado	66.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008866, DE 21 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032262
Requerente	XXX.401.379-XX - PAULO HEITOR WEBER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SETE QUEDAS
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 50' 17.10" - Longitude: -54° 54' 57.10" - Projeção:
Vazão Outorgada	2.378,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032264
Requerente	XXX.401.379-XX - PAULO HEITOR WEBER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SETE QUEDAS
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 51' 10.66" - Longitude: -54° 53' 21.11" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.934,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032265
Requerente	XXX.401.379-XX - PAULO HEITOR WEBER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SETE QUEDAS
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 51' 19.60" - Longitude: -54° 52' 49.96" - Projeção:
Vazão Outorgada	169,00 m³/h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza HELDER HÖFIG CNPJ/CPF nº XXX.008.708-XX a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006435/2025, nas coordenadas geográficas -21° 26' 50.83"S (Latitude) e -52° 7' 46.98"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de BRASILÂNDIA, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006435/2025
DURH 033290
ADPT Permanente
Nº 0008828
Ano 2025

Campo Grande, 14 de outubro de 2025

Autoriza ALIMENTOS DALLAS IND. E COM. LTDA. CNPJ/CPF nº 03.938.789/0003-86 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006707/2025, nas coordenadas geográficas -21° 27' 12.89"S (Latitude) e -54° 22' 53.18"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de NOVA ALVORADA DO SUL, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006707/2025
DURH 034301
ADPT Permanente
Nº 0008834
Ano 2025

Campo Grande, 14 de outubro de 2025

Autoriza MARCOS ISAMU OSHIRO & CIA LTDA CNPJ/CPF nº 02.022.807/0001-50 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006731/2025, nas coordenadas geográficas -22° 13' 25.64"S (Latitude) e - 54° 46' 12.15"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006731/2025
DURH 034027
ADPT Permanente
Nº 0008862
Ano 2025

Campo Grande, 21 de outubro de 2025

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008867, DE 24 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003349
Requerente	87.700.746/0001-96 - AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 25' 13.90" - Longitude: -55° 35' 4.80" - Projeção:
Vazão Outorgada	915,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003351
Requerente	87.700.746/0001-96 - AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 24' 6.00" - Longitude: -55° 34' 36.20" - Projeção:
Vazão Outorgada	169,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008868, DE 24 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033414
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 56' 42.99" - Longitude: -54° 16' 50.53" - Projeção:
Vazão Lançada	36,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008869, DE 24 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033413
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes

Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 56' 42.99" - Longitude: -54° 16' 50.53" - Projeção:
Vazão Lançada	72,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008870, DE 24 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033371
Requerente	XXX.181.801-XX - OSMAR RODRIGUES CAIRES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 22' 44.43" - Longitude: -54° 20' 39.86" - Projeção:
Volume Anual Captado	12.503,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008873, DE 24 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029839
Requerente	XXX.837.989-XX - NELSON COLOMBO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 50.53" - Longitude: -54° 28' 54.07" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.203,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008874, DE 24 de Outubro de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034255
Requerente	77.752.293/0181-35 - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 24' 21.25" - Longitude: -54° 44' 28.13" - Projeção:

Volume Anual Captado	12.780,00 m³
----------------------	--------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008875, DE 24 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034347
Requerente	05.559.631/0001-69 - PRIMUS AREEIRO LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e	CORRENTES
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -17° 55' 54.99" - Longitude: -54° 43' 59.40" - Projeção:
Vazão Outorgada	125,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034348
Requerente	05.559.631/0001-69 - PRIMUS AREEIRO LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e	CORRENTES
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -17° 55' 55.26" - Longitude: -54° 43' 59.64" - Projeção:
Vazão Lançada	118,75 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008876, DE 27 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030860
Requerente	XXX.037.361-XX - CARLOS GABRIEL GALEGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 24' 52.96" - Longitude: -54° 25' 25.61" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.058,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008877, DE 27 de Outubro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033114

Requerente	10.145.141/0020-19 - EMPRESA BRASILEIRA DE ALOJAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 45' 4.83" - Longitude: -51° 54' 33.13" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	22.747,00 m³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza PEDAGIO BORRACHAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA CNPJ/CPF nº 01.304.597/0001-20 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006765/2025, nas coordenadas geográficas -22° 13' 25.94"S (Latitude) e -54° 47' 19.84"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006765/2025

DURH 034442

ADPT Permanente

Nº 0008871

Ano 2025

Campo Grande, 24 de outubro de 2025

Autoriza COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL CNPJ/CPF nº 02.016.507/0001-69 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006674/2025, nas coordenadas geográficas -20° 34' 5.84"S (Latitude) e -55° 50' 25.98"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de ANASTACIO, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006674/2025

DURH 033820

ADPT Permanente

Nº 0008872

Ano 2025

Campo Grande, 24 de outubro de 2025

Autoriza CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL BANDEIRANTES CNPJ/CPF nº 15.555.956/0001-27 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006810/2025, nas coordenadas geográficas -20° 28' 22.32"S (Latitude)

e -54° 37' 49.25"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006731/2025

DURH 034027

ADPT Permanente

Nº 0008862

Ano 2025

Campo Grande, 28 de outubro de 2025

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 37, de 31 de outubro de 2025

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA A SENHORA BRUNA CRISTINA SOARES, leiloeira matriculada nesta JUCEMS, sob o nº078, em cumprimento ao que determina o art. 103 da IN/DREI/Nº52 de 29/07/2022, para o exercício do direito de defesa no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação, alusiva ao processo Administrativo NUP: 83.057.784-2025. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 38, de 31 de outubro de 2025

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA OS SENHORES ALYSSON CARLOS LORRE, CPF: 015.XXX.XXX-69; **AMAURI ANTONIO ESPOSITO**, CPF: 035.XXX.XXX-03; **ANTONIO FERNANDO GAIGA**, CPF: 064.XXX.XXX-08; **BRENO MORENO ALENCAR ARRAIS**, CPF: 962.XXX.XXX-91; **FELIPO CHAVES GUIMARAES**, CPF: 998.XXX.XXX-91; **FERNANDA FATURETO BORGES**, CPF: 995.XXX.XXX-15; **GUSTAVO PORFIRIO DA SILVA SACCHI**, CPF: 217.XXX.XXX-22; **HUGO DIAS BATISTA**, CPF: 716.XXX.XXX-04; **DELISIEUX MACHADO VILELA VIANA**, CPF: 457.XXX.XXX-87; **JOAQUIM VIDIGAL DE OLIVEIRA**, CPF: 327.XXX.XXX-53; **JOSE CARLOS CHAVES**, CPF: 203.XXX.XXX-15; **LAURA CLELIA NASCIMENTO ALMEIDA**, CPF: 173.XXX.XXX-15; **LEOPOLDO HENRIQUE NASCIMENTO ALMEIDA**, CPF: 001.XXX.XXX-32; **LUCIANA FATURETO BORGES**, CPF: 005.XXX.XXX-05; **LUIS GUILHERME PIVA ESPOSITO**, CPF: 017.XXX.XXX-00; **MARCEL ROZIN PIEROBON**, CPF: 792.XXX.XXX-91; **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PIRES**, CPF: 294.XXX.XXX-15; **MILTON OSSAMU MORI**, CPF: 316.XXX.XXX-87; **NIVALDO VIEIRA DE MATOS**, CPF: 104.XXX.XXX-87; **OLAVO AUGUSTO CUNHA BENTES**, CPF: 124.XXX.XXX-04; **PAULO ROBERTO BERTOETTO**, CPF: 002.XXX.XXX-00; **RAFAEL DOMINGUES DE MORAES**, CPF: 018.XXX.XXX-79; **RENATA CESARIO CHAVES**, CPF: 008.XXX.XXX-80; **RENATA FATURETO BORGES WATANABE**, CPF: 926.XXX.XXX-00; **RODRIGO BRAZ SANTOS**, CPF: 995.XXX.XXX-72; **ROGERIO MASSARU WATANABE**, CPF: 286.XXX.XXX-50; **RONALDO BORGES SILVA**, CPF: 323.XXX.XXX-72; **ROSE MARY MONTIEL SCHERER**, CPF: 645.XXX.XXX-72; **RUBSON RODRIGUES JUNIOR**, CPF: 003.XXX.XXX-55; e **TABEA CRISTINA JANZEN GERALDO DE SOUZA**, CPF: 901.XXX.XXX-15, a fim de dar conhecimento e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data de publicação desta notificação, com fundamento nos termos do art. 81, caput, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, alusiva ao Processo Administrativo NUP: 83.059.434-2025 da empresa HOSPITAL SANTA RITA LTDA, NIRE: 5420000834-4. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 43/2025 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a **Etapa III: Entrevista Pessoal**, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, exclusivamente nas datas, horários e local especificado no Anexo Único deste Edital.

2. Na Entrevista Pessoal, serão observadas as características relacionada ao conhecimento técnico das atribuições da vaga pretendida, experiência prévia, capacidade de trabalho em equipe, capacidade analítica e habilidades de comunicação.

2.1. A pontuação de cada um dos itens valerá de 0,00 a 2,00 pontos, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV/2024, de 1º de julho de 2024, conforme segue:

Item de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
Total	10,00

3. O candidato que não somar, na entrevista pessoal, a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/2024.

4. O resultado da Entrevista Pessoal será divulgado por meio de Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br/.

5. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/2024, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: **MF= (PAV+PEP) ÷ 2**

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

6. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 8.6 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV/2024.

7. Os candidatos que participaram da Etapa III e não foram habilitados poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu resultado, solicitando via e-mail, no endereço cosip@sad.ms.gov.br, no período das 8 horas do dia 19 de novembro às 17 horas do dia 20 de novembro de 2025.

8. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 43/2025 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

Data: de acordo a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: AGEPREV - AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS

Av. Mato Grosso 5778 - Bloco I - Bairro Jardim Veraneio - Campo Grande | MS

CEP: 79.031-001

*AP – Analista Previdenciário

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Data	Horário
157938196325	Andreza Siqueira Dos Santos	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938192710	Bruna Pavan Barbosa	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938181372	Delaine Cristina Vargas Moraes	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938031040	Ervilario Alves Da Cunha Júnior	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938041758	Euciléia Dos Santos Ferreira	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938195772	Ezequiel Teifelt Nunes	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938106092	Gabriel De Oliveira Bello	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938196296	Higor Vieira Hartmann	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938181225	Janaina De Souza Dantas	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938193353	Jose Paulo Vieira De Melo	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938181203	Karine Lima De Almeida	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938182049	Katia Raniery Pereria Da Silva Rocha	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938196161	Neila Maria Corrêa Da Silva	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938144389	Noel Alves Da Silva	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938196490	Paola Aparecida Martins Carvahlo	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938196171	Rogério Dias Avelar	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938195590	Thais Diniz Sandim	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min
157938100904	Thaynara Tavares Da Silva	AP	Contabilidade, Administração ou Economia	14/11/2025	14h00min

EDITAL n. 41/2025 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, a ampliação de vagas manifestada pelo Edital n. 25/2024 - SAD/SED/ADM, de 16 de outubro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.
2. Anexo II consta a relação dos candidatos convocados para contratação conforme a classificação.
3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
 - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa online de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 4 de novembro de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-1466**.

5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes->

[eleitorais](#).

5.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

6. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- r) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- s) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados.

7. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 41/2025 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
PONTA PORÃ	CRE 11 – PONTA PORÃ Rua: Calógeras, 1352 – Bairro Centro - CEP: 79904-540
CORUMBÁ	CRE 3- CORUMBÁ Rua: Luiz Feitosa Rodrigues, n. 886, Centro CEP: 79331-060

ANEXO II AO EDITAL n. 41/2025 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 06/11/2025 (Quinta-Feira) Horário: 8h					
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio					
CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142795191679	Maria Victorya Morrone Pereira	Agente de Limpeza - Corumbá	34º	CN	AC
142795189664	Anderson Rojas Sales	Agente de Limpeza - Corumbá	35º	AC	AC
142818188860	Rosemeire Dos Santos Silva	Agente de Limpeza - Ponta Porã	62º	AC	AC
142818190464	Gisele Correa	Agente de Limpeza - Ponta Porã	63º	AC	AC
142818047662	Fatima Aparecida Lemes	Agente de Limpeza - Ponta Porã	64º	AC	AC

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL Nº 022/2025/AGEPEN/MS.

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO DE CURRÍCULOS PARA COMPOR BANCO DE DOCENTES DA ESCOLA PENITENCIÁRIA/AGEPEN EM CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 9.7 do Edital n. Nº 019/2025/AGEPEN/MS, publicado no D.O.E. nº 11.942 de 18 de setembro de 2.025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:

- Inclui-se no item 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS o seguinte subitem:
9.11. No caso de inexistência de candidatos inscritos e/ou classificados em determinada disciplina, a Escola Penitenciária terá autonomia para convidar instrutores para o respectivo componente, desde que comprovem a formação, os conhecimentos e as habilidades necessárias ao desempenho das atividades propostas.
- Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

Campo Grande -MS, 30 de outubro de 2.025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente da AGEPEN/MS

EDITAL n. 023/2025 - AGEPEN/MS**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO DE CURRÍCULOS PARA COMPOR BANCO DE DOCENTES DA ESCOLA PENITENCIÁRIA/AGEPEN EM CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTOS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar das inscrições do processo seletivo de docentes para atuarem nos cursos, capacitações e/ou treinamentos ofertados aos servidores do sistema penitenciário das diversas áreas de atuação.

1. RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS:

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Adaene Alves Machado de Moura
02	Adilson Pereira dos Santos
03	Alexandre Neves da Silva
04	Aline Gonçalves Sinnott Lopes
05	Aline Luzia de Mello
06	Altamir Aparecido Canavarros do Vale
07	Ana Amélia dos Santos Timóteo
08	Anderson Aparecido da Silva Moreno
09	André Luiz da Silva
10	Antonio Fernando Martins da Silva
11	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan
12	Carlos Eduardo Ferreira dos Santos
13	Clesiane Fecho Nunes Maia Valente
14	Darlene Alves de Oliveira
15	Deliane Oliveira Leite
16	Dhyana Alves Mancilla
17	Dirceu Belmar Monis
18	Divo Augusto Pereira Alexandre Cavadas
19	Edgar Alfredo Anez Wouters
20	Edmilson Rodrigues Horácio
21	Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca
22	Eliakim Espinosa Soares
23	Elvis de Oliveira Viração
24	Evandro Luiz Mota de Oliveira
25	Fabiano Almeida Coelho
26	Fabio Antunes do Nascimento
27	Fabio Moreira da Silva
28	Felipe Daniel Oliveira de Sousa
29	Felipe Pereira dos Santos

30	Francisco José Alves Pessoa Neto
31	Franklin Caetano de Freitas
32	Graziano de Figueiredo Couto
33	Gustavo Moura Scuarcialupi
34	Hamilton Rojas Mendonça
35	Helaine Gomes da Silva Barros Ton
36	Helry Daieny da Silva Cruz
37	Heriel Adriano Barbosa da Luz
38	Ian Odara Araujo Leal
39	Isaias Lopes da Cunha
40	Jennifer Kerolly de Oliveira Barros Bathaus
41	Joalisson Oliveira Araujo
42	João Paulo Noriller de Almeida
43	Jonas dos Santos Ferreira
44	José Antonio Toledo de Castro
45	José Renato Nunes Vilalba
46	Karla Lacerda Gomes
47	Khristian Andre Ribeiro Negri
48	Laureci Salete Finger Roberto
49	Leonardo de Souza Ortiz
50	Leoncio Elidio dos Santos Junior
51	Lilian Raquel Ricci Tenório
52	Lourenço Alves da Silva Filho
53	Luana Cabreira Palmieri Garlipp
54	Lucas Gomes da Silva
55	Luciana Pereira de Lima
56	Luigi de Barros Cestari
57	Luiz Silas Diógenes Maia
58	Marcelo Sampaio Ocampos
59	Marcus Jhames Alves de Matos
60	Marcus Vinicius Souza Pompeu
61	Marilene da Silva Souza
62	Mauricio Macedo Vieira
63	Mayara Schueroff Siqueira
64	Michell Correa Franciscati
65	Michelle Joanny Zompero Santos
66	Morenise Puperi Rocha
67	Mylena Carlin
68	Pâmella da Silva Aranda
69	Rafael Jader de Souza
70	Rangel Schweiger
71	Richard Dias

72	Roberto Leal de Souza
73	Robson Cosme de Jesus Alves
74	Robson de Oliveira Lezainski
75	Rodrigo Rezende Batista
76	Ronaldo do Nascimento Dantas
77	Ronivon Alves Moreira
78	Salomão Anderson Magalhaes de Queiroz
79	Silvanio Queiroz da Silva
80	Sonia Raquel Santos do Pinho
81	Suelen Gonçalves Marinho
82	Thiago Messias Duarte de Almeida
83	Valdec Pereira da Silva Vilalba
84	Vanderley Rufino de Souza Junior
85	Vicente Mota de Souza Lima

2. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nº	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
01	Debora Lima dos Santos	Deixou de atender o item 3.2.24 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
02	Fabiane Farhat Ricardo	Deixou de atender o item 3.2.24 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
03	Glaucia Rossato Dias da Silva	Deixou de atender o item 1.4 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
04	Henrique Ferreira Gisoato	Deixou de atender o item 3.2.24 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
05	Igor Estevão Carrion	Deixou de atender o item 1.4 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
06	Juliana Mara dos Santos	Deixou de atender o item 3.2.24 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
07	Karine Marques Amado	Deixou de atender o item 3.2.24 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
08	Lourenço Vieira	Deixou de atender os itens 3.2.24 e 3.4 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
09	Maria Lindalva Rodrigues Padilha Martins	Deixou de atender os itens 3.2.24 e 3.4 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
10	Nelio Alves da Costa Junior	Deixou de atender o item 3.2.24 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
11	Valdir Nascimento Ferreira	Deixou de atender o item 3.2.24 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
12	Wendel Klimpel do Nascimento	Deixou de atender o item 3.2.24 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025

3. Dos Recursos

O candidato poderá recorrer em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, utilizando-se de formulário próprio, conforme item 7.1. do Edital Nº 019/2025. O formulário de Recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br.

Campo Grande -MS, 03 de novembro de 2.025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente da AGEPEN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 032/2025 - PGRN/UEMS

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados torna público o presente edital de abertura de inscrições para a oferta de 01 (uma) bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses.

1. O Programa

1.1. O PDSE é um programa institucional da CAPES e oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros na formação de competências de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.1.1. Informações mais detalhadas e o Regulamento do PDSE (Portaria nº 77, de 08/03/2024), bem como o Regulamento para Bolsas no Exterior (Portaria nº 289, de 28/12/2018) encontram-se no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>>.

1.2. Os componentes da bolsa de estudos para desenvolvimento de Doutorado Sanduíche no exterior são os seguintes: Mensalidade; Auxílio deslocamento, Auxílio Instalação; Auxílio seguro-saúde; e, quando for o caso, Adicional Localidade.

1.2.1. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

1.2.2. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

1.2.3. O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes ([Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)) estará em situação irregular e poderá responder às sanções previstas.

1.2.4. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde. Em caso da não-comprovação da aquisição do seguro-saúde, o benefício deverá ser devolvido à CAPES, atualizado na forma da legislação aplicável.

1.2.5. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da [Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020](#), do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)), da [Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023](#), da [Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023](#), da [Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024](#) e suas alterações.

1.2.6. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE.

1.2.7. Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

1.2.7.1. Os candidatos deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na [Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023](#) e [Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023](#) ou instrumentos legais que a substituam. Em função do acúmulo de bolsa indevido, será aberto processo administrativo, garantindo direito à ampla defesa e contraditório, podendo resultar a obrigação de devolução, total, parcial ou proporcional do investimento feito, conforme artigo 72 da [Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#).

1.2.8. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses.

2. Dos Requisitos para se candidatar

2.1. São exigências para o(a) candidato(a), conforme Edital nº 17/2025 CAPES PDSE do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, combinado com o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2028](#)), Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE ([Portaria CAPES nº 77, de 08/03/2024](#)) e disposições internas:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) ser discente regularmente matriculado no doutorado em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, **devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE ;
- h) ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato de inscrição no sistema da CAPES;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado(a) com Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l) Estar ciente das taxas e custos adicionais por parte da instituição de destino, não cobertos pelo PDSE.

3. Dos requisitos e atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

3.1. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

- a) Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite da Bolsa;
- b) Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a);
- c) promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- d) informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4. Dos requisitos do(a) Coorientador(a) ou docente, ou pesquisador responsável no Exterior

4.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

- a) Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
- c) Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5. Processo de seleção

5.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Responsável pela ação	Etapas	Datas
Candidato(a)	Inscrições encaminhadas por e-mail à Secretaria do Programa (pgpn@uems.br)	04 a 24/11/2025
Programa	Divulgação do resultado da análise documental das inscrições	Até 26/11/2025
	Prazo para recursos do resultado da análise documental	27/11/2025
	Homologação das inscrições	Até 01/12/2025
	Seleção interna das propostas e avaliação do Currículo Lattes	02 a 05/12/2025
	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 10/12/2025
Candidato(a)	Prazo para recursos do resultado preliminar	11/12/2025
Programa	Resultado dos recursos e homologação do Resultado Final	Até 15/12/2025
Candidato(a)	Inscrições das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	04/02 a 04/03/2026
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	12/03 a 02/04/2026
CAPES	Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 08/04/2026
CAPES	Análise técnica das candidaturas	09/04 a 22/05/2026

Responsável pela ação	Etapas	Datas
CAPES	Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26/05/2026
Candidato	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.
CAPES	Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 04/06/2026
Bolsista	Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2026

5.1.1. O cronograma poderá sofrer alterações.

6. Inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (pgpn@uems.br), de 04 a 24 de novembro de 2025.

6.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar 01 (um) arquivo no formato PDF, com tamanho total de até 5MB, contendo, nesta ordem:

6.2.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e orientador, e com link de acesso ao Currículo Lattes do(a) candidato(a);

6.2.2. Currículo Lattes atualizado;

6.2.3. Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (ANEXO II);

6.2.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6.2.5. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE;

6.2.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE, ou comprovação de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE;

6.2.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE, ou comprovação de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE;

6.2.8. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6.2.9. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

6.2.10. O Plano de pesquisa em texto seguindo as normas ABNT, deve ser apresentado em PDF com no máximo 5 páginas, e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- Título;
- Resumo;
- palavras-chave;
- problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- objetivos específicos definidos de forma clara e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto;
- metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;

i) Cronograma das atividades;

j) relevância dos resultados esperados:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) Referências Bibliográficas.

6.3. Outros documentos que o candidato julgar pertinente poderão ser incluídos para análise de sua proposta.

6.4. A não apresentação de um dos documentos listados no item 6.2 implicará na automática desclassificação do(a) candidato(a).

6.5. O resultado da análise documental das inscrições será divulgado até 26 de novembro de 2025.

7. Do Processo de seleção interna

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Bolsas do PGRN (CPB).

7.2. O orientador do aluno que se candidatar ao processo de seleção não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, deverá ser substituído por seu adjunto formal indicado.

7.3. No processo de seleção, a Comissão deverá considerar os seguintes aspectos:

a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e ao Edital nº 17/2025 CAPES PDSE;

c) A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

7.4. O bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.

7.5. Primeira etapa: Proposta de trabalho

7.5.1. A Proposta de trabalho do(a) candidato(a) será avaliada observando os seguintes critérios:

I) Aderência ao projeto do solicitante;

II) Interdisciplinaridade na abordagem;

III) Relevância para o contexto do PGRN/UEMS.

7.5.2. A nota da Proposta de trabalho será atribuída em pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. Segunda etapa: Avaliação do Currículo Lattes

7.6.1. O Currículo Lattes de cada candidato será pontuado de acordo com os itens descritos no Anexo II deste Edital, considerando sua produção durante o período compreendido entre os anos de 2021 a 2025.

7.6.2. Ao currículo com maior pontuação serão atribuídos 10 (dez) pontos relativos, e aos demais, as pontuações relativas serão proporcionais à do primeiro.

7.7. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples, calculada entre a nota do Plano de Estudos e a nota relativizada (em escala 0 (zero) a 10 (dez)) do Currículo Lattes.

8. Divulgação do Resultado Preliminar

8.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais publicará o resultado preliminar da seleção até o dia 10 de dezembro de 2025, no endereço <<https://www.uems.br/ppg/pgrn>>, menu "EQUIPE PGRN", opção "Bolsas – Informações", "Editais de Bolsas".

9. Recursos

O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso contra o resultado da análise documental das inscrições em 27 de novembro de 2025, e quanto à revisão da pontuação no dia 11 de dezembro de 2025, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, para o e-mail pgrn@uems.br.

10. Resultado final

10.1. Após análise dos recursos (se houver), o resultado final será divulgado até 15 de dezembro de 2025.

11. Da inscrição na CAPES

11.1. No período de 04 de fevereiro a 04 de março de 2026, **o(s) candidato(s) classificado(s)** deverá(ão) realizar a inscrição no formulário online disponível no link <<https://inscricao.capes.gov.br/>>, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

11.2. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE.

11.3. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o(a) bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, **anuência de seu orientador**, disponível no Anexo VI do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela [Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023](#).

11.4. A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará no conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas no Edital nº 17/2025 CAPES PDSE e da legislação aplicável, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

11.5. As informações prestadas neste edital e durante a vigência da concessão da bolsa são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e bolsista, reservando-se à CAPES o direito de excluí-lo(s) da seleção ou do Programa se a documentação ou as informações forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem tais informações ou documentos inverídicos.

11.6. Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES, por meio do sistema Linha Direta ou pelo endereço eletrônico institucional pdse@capes.gov.br.

11.7. Durante a homologação das inscrições, se verificado que o(a) candidato não cumpre os requisitos do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE, ou qualquer inconsistência em sua candidatura (mesmo que já aprovado no processo seletivo interno), caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação efetuar o cancelamento da inscrição desse(a) candidato(a) no sistema da CAPES e incluir o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno, desde que esteja inscrito(a) no Sistema de inscrição da CAPES.

11.8. Na ocorrência de nova(s) cota(s) de bolsa, poderá(ão) ser convocado(s) o(s) próximo(s) candidato(s) classificado(s), obedecida a ordem de classificação, desde que os candidatos tenham realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no item 11.1 deste Edital.

12. Disposições gerais

12.1. A Capes reservar-se-á o direito de, a qualquer momento, solicitar aos candidatos ou aos bolsistas aprovados, informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

12.2. O Edital nº 17/2025 CAPES PDSE poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente, respeitados os direitos adquiridos.

12.3. A CAPES decidirá quanto ao período de duração da bolsa, levando em consideração a conveniência e oportunidade, bem como sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os prazos do cronograma previsto no item 1.3. do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE.

12.4. Local de informações:

Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahum, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL1 (Antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS
Fone: (67) 3902 2652 | E-mail: pgrn@uems.br
<https://www.uems.br/ppg/pgrn>

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Dourados/MS, 03 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas

Anexo I – (Edital nº 032/2025 - PGRN/UEMS)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			E-MAIL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO	CELULAR	CIDADE	ESTADO	CEP
()	()			
COLE NA LINHA ABAIXO O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES:				

2. RESUMO DA PROPOSTA APRESENTADA AO EDITAL. INCLUIR BREVE DESCRIÇÃO DO INTERESSE DESSE INTERCÂMBIO PARA O PGRN.

--

Declaro que estou ciente e atendo aos requisitos e às exigências do Edital nº 032/2025 PGRN/UEMS, e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Candidato(a)

Orientador(a)

Anexo II – (Edital nº 032/2025 - PGRN/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2021-2025)

Candidato(a):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na área Ciências Ambientais, ou na área mais próxima ao perfil do PGRN.					
1.1	A1= JCR > 3,75 (87,51% - 100%)	Autor	Artigo	50		
1.2	A2= 2,75 < JCR ≤ 3,75 (75,01% - 87,51%)	Autor	Artigo	45		
1.3	A3= 1,75 < JCR ≤ 2,75 (62,51% - 75,01%)	Autor	Artigo	40		
1.4	A4= 0,75 < JCR ≤ 1,75 (50,01% - 62,51%)	Autor	Artigo	35		
1.5	B1= 0,55 < JCR ≤ 0,75 (37,51% - 50,01%)	Autor	Artigo	30		
1.6	B2= 0,35 < JCR ≤ 0,55 (25,01% - 37,51%)	Autor	Artigo	25		
1.7	B3= 0,15 < JCR ≤ 0,35 (12,51% - 25,01%)	Autor	Artigo	20		
1.8	B4= 0,01 < JCR ≤ 0,15 (0,01% - 12,51%)	Autor	Artigo	15		
2.	Resumos					
2.1	Internacionais	Autor	Artigo	3		
2.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,5		
3.	Livros ou capítulos de livros					
3.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
3.2	Autoria de livros	Autor	Livro	25		
4.	Prêmios e Títulos					
		Autor	Evento	2		
5.	Produtos e Patentes					
5.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
Total						

EDITAL Nº 102/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução

Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, e considerando os ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico e ODS 10 – Redução das Desigualdades, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retomada dos Editais de Seleção de Docentes, conforme segue.

1. DA RETOMADA DO ANDAMENTO DOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE DOCENTES

1.1. Fica retomado o andamento dos Editais em fase de homologação das inscrições de Seleção Docente PRODHS/PROE nº 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89, cujas atividades haviam sido temporariamente pausadas conforme Edital nº 101/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

2. DO RETORNO DAS ATIVIDADES

2.1 Ficam alterados os cronogramas conforme constam:

Editais 70, 72, 74, 76, 78, 80, 84, 85, 86/2025-PRODHS/PROE/UEMS – Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03/11/2025	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
06/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br .
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
07/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 07/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Editais 75/ 79/ 81/2025-PRODHS/PROE/UEMS – Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03/11/2025	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

06/11/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
06/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br .
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
07/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Editais 82 e 83/2025-PRODHS/PROE/UEMS - Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03/11/2025	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br .
06/11/2025	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato.
A partir de 07/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 07/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
19/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas

A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Edital 77/2025-PRODHS/PROE/UEMS - Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03/11/2025	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
06/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
07/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 10/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
11 a 14/11/2025	Provas	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Edital 89/2025-PRODHS/PROE/UEMS - Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03/11/2025	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
06/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
06/11/2025	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Banca Examinadora.

07/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
11 a 13/11/2025	Período para Sorteio da ordem, prova Prática e Títulos	Conforme divulgado no edital de Homologação das inscrições.
14/11/25	Resultado Preliminar da Prova Prática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Prática e Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
18/11/2025	Resposta aos recursos	Pelo site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	Será divulgado no site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca de verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 19/11/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 19/11/2025	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

3. As alterações nos cronogramas dos editais 71, 73, 88, 90, 91, 92, 93, 99 e 100 serão divulgados em editais específicos:

- . No site ead4.uems.br;
- . No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS).

Dourados, 03 de novembro de 2025.

Vania Pereira Morassuti Benatti
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 104/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, através da **Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)** em conjunto com a **Pró-Reitoria de Ensino (PROE)**, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da **Resolução/COUNI-UEMS nº 479**, de 23 de junho de 2016, e o artigo 3º da **Resolução COUNI-UEMS nº 602**, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da **Lei nº 2.230**, de 2 de maio de 2001, na **Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047**, de 19 de novembro de 2009, e na **Lei nº 4.135**, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, e considerando os **ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico** e **ODS 10 – Redução das Desigualdades**, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retomada** dos Editais de Seleção de Docentes, conforme segue.

1. DA RETOMADA DO ANDAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTE

1.1. Fica retomado o andamento do **Edital em fase de homologação das inscrições de Seleção Docente PRODHS/PROE nº 93/2025- PRODHS/PROE/UEMS**, cujas atividades haviam sido temporariamente pausadas conforme Edital nº 101/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

2. DO RETORNO DAS ATIVIDADES

2.1 Fica alterado o cronograma conforme consta:

Edital 93/2025-PRODHS/PROE/UEMS – Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
05/11/2025	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
07/11/2025	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
10/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
12/11/2025	Resposta aos recursos	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
13/11/2025	Divulgação da situação-problema da avaliação didática	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
17 a 21/11/2025	Envio do Plano e postagem do vídeo	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
24 a 26/11/2025	Avaliação pela banca	No site http://ead4.uems.br
Até 27/11/2025	Análise Documental	No site http://ead4.uems.br
28/11/2025	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
02/12/2025	Resposta ao recurso	No site http://ead4.uems.br ou e-mail
A definir	Convocação para banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado verificação fenotípica/ Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
A partir de 03/12/2025	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

Dourados, 03 de novembro de 2025.

Vania Pereira Morassuti Benatti

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 103/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, através da **Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)** em conjunto com a **Pró-Reitoria de Ensino (PROE)**, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da **Resolução/COUNI-UEMS nº 479**, de 23 de junho de 2016, e o artigo 3º da **Resolução COUNI-UEMS nº 602**, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da **Lei nº 2.230**, de 2 de maio de 2001, na **Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047**, de 19 de novembro de 2009, e na **Lei nº 4.135**, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, e considerando os **ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico** e **ODS 10 – Redução das Desigualdades**, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retomada** dos Editais de Seleção de Docentes, conforme segue.

1. DA RETOMADA DO ANDAMENTO DOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE DOCENTES

1.1. Fica retomado o andamento dos **Editais em fase de homologação das inscrições de Seleção Docente PRODHS/PROE nº 90, 91 e 92**, cujas atividades haviam sido temporariamente pausadas conforme Edital nº 101/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

1.2 Ficam prorrogadas as inscrições do Edital 99/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

2. DO RETORNO DAS ATIVIDADES

2.1 Ficam alterados os cronogramas conforme constam:

Editais 90/2025-PRODHS/PROE/UEMS – Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03/11/2025	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
11/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato.
A partir de 12/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
13 a 19/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
25/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
27/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas

A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Edital 91 e 92/2025-PRODHS/PROE/UEMS – Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03/11/2025	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
11/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato.
A partir de 12/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
13 a 19/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
25/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
27/11/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Edital 99/2025-PRODHS/PROE/UEMS – Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
27 de outubro a 06 de novembro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
12/11/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
17/11/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.

18/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
24/11/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 25/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 25/11/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
26 a 28/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
02/12/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
05/12/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 08/12/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Dourados, 03 de novembro de 2025.

Vania Pereira Morassuti Benatti

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.976, de 27/10/2025, páginas 96 a 98.

EDITAL Nº 01 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1176, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 91/2025- PRODHS/PROE/UEMS**, de 06 de outubro de 2025, ficando convocados os candidatos a participarem, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital nº 91/2025 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Avaliação Psicológica**SORTEIO:** 12/11/2025**HORÁRIO:** 15h (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Ana Paula de Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Formação em Psicologia: ensino, estágio e extensão**SORTEIO:** 12/11/2025**HORÁRIO:** 15h30min (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Ashjan Sadique Adi
02	Heriel Adriano Barbosa da Luz
03	Janaina Santana dos Santos
04	Jeferson Renato Torres Montreozol
05	Mary Cristina Olimpio Pinheiro
06	Paula Katrina Silva e Silva

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 91/2025 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Avaliação Psicológica

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Clarissa Justino Córdova de Souza	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Não enviou inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia.
Janaina Santana dos Santos	Não atendimento ao item 1.1 do edital - não enviou Título de Especialização, Experiência com Avaliação Psicológicas
Michelle Joanny Zompero Santos	Não atendimento dos itens 3.4 - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br
Pablo Silva de Lima	Não atendimento ao item 1.1 do edital - não enviou Título de Mestrado
Paula Katrina Silva e Silva	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Não enviou Título de Mestrado em Psicologia, Não enviou Título de Especialização com Avaliação Psicológica
Sheila Edmara de Souza Brito da Silva	Não atendimento dos itens 3.4 - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br
Talita Meireles Flores	Não atendimento dos itens 3.4 - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br
Vanessa de Oliveira Beghetto Penteado	Não atendimento ao item 1.1 do edital - não enviou Título de Mestrado em Psicologia; Não enviou Título de Especialização com Avaliação Psicológica; Não atendimento ao item 3.4 alínea "a" - Documento de identificação

ÁREA DE CONHECIMENTO: Formação em Psicologia: ensino, estágio e extensão

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Amanda Dias Dourado	Não atendimento ao item 3.4 - alínea "c" - Currículo <i>lattes</i> incompleto.
Cândido Rocha Flores Júnior	Não atendimento ao item 1.1 - Inscrição ativa no CRP
Carlos Eduardo Meireles	Não atendimento ao item 1.1 - Inscrição ativa no CRP
Danillo Lima Calixto da Cruz	Não atendimento ao item 1.1 - Inscrição ativa no CRP, Não enviou comprovante de Mestrado
Fernando Tavares Saraiva	Não atendimento ao item 1.1 - Inscrição ativa no CRP
Guilherme Santos de Souza	Não atendimento aos itens 1.1 - Inscrição ativa no CRP; item 3.4, alínea "d" - d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF.
Hemilly Rayanne Correa da Silva	Não atendimento ao item 3.4 - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br
Josiane Emilia do Nascimento Wolfart	Não atendimento ao item 1.1 - Inscrição ativa no CRP, Mestrado fora da área exigida no edital.
Marcia Naomi Santos Higashijima	Não atendimento ao item 1.1 - Inscrição ativa no CRP

Mayara Christine Duarte	Não atendimento aos itens 1.1 - Inscrição ativa no CRP; item 3.4.5. alínea "c" - Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente. Não enviou Histórico do Mestrado.
Millene Soares Cardoso	Não atendimento ao item 1.1 - Inscrição ativa no CRP
Pâmella da Silva Aranda	Não atendimento ao item 1.1 - Inscrição ativa no CRP, Diploma de graduação.
Vanessa de Oliveira Beghetto Penteado	Não atendimento aos itens 1.1 - Inscrição ativa no CRP, Diploma de Graduação e de Mestrado; item 3.4 alínea "a" - Documento de identificação.

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso no período estipulado pelo cronograma conforme os termos do **Edital N° 91/2025-PRODHS/PROE/UEMS**.

Campo Grande, 24 de outubro de 2025.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.976, de 27/10/2025, páginas 98 a 106.

EDITAL N° 01 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1176, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 92/2025- PRODHS/PROE/UEMS**, de 06 de outubro de 2025, ficando convocados os candidatos a participarem, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital **nº 92/2025 - PRODHS/PROE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Saúde

SORTEIO: 07/11/2025

HORÁRIO: 8h30min (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Daniele Decanine Froehlich
02	Wagner de Souza Fernandes

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Zoologia

SORTEIO: 07/11/2025

HORÁRIO: 9h (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Luciana Paes de Andrade

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Botânica

SORTEIO: 07/11/2025

HORÁRIO: 9h30min (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Igor Henrique Freitas Azevedo
02	Jane Rodrigues da Silva
03	Thales Silva Coutinho

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Ecologia

SORTEIO: 07/11/2025**HORÁRIO:** 10h (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alan Eduardo de Barros
02	Davidson Gomes Nogueira
03	Egon Luis Vilela do Valle
04	Evaldo Benedito de Souza
05	Henrique Fernandes de Magalhães
06	Isabela Caroline Oliveira da Silva
07	Marcelo Bruno Pessôa
08	Marcos Rafael Severgnini
09	Nayara Yoshie Sano
10	Thiago Mateus Rocha dos Santos
11	Vanessa Katherinne Stavis

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Biologia Geral e afins**SORTEIO:** 07/11/2025**HORÁRIO:** 10h30min (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Anderson Garcia
02	Artur Berbel Lirio Rondina
03	Bruno Fines Rocha
04	Dinorah Machado Vaz de Lima
05	Marrielen Aparecida Benites Caitano Bertolacci
06	Michele Aparecida dos Santos Nobrega
07	Montcharles da Silva Pontes
08	Suellen da Silva Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Biologia Forense

Nº	CANDIDATO(A)
-	Não houve candidato homologado

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo**SORTEIO:** 07/11/2025**HORÁRIO:** 11h (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alan Silus da Cruz Silva
02	Andressa Moraes Silva
03	Bruno de Oliveira da Silva
04	Fernan Martins Fernandes Ferreira
05	Fillipe Soares Romano
06	Greice Aparecida Domingos Feliciano
07	Kelly Vanessa Teixeira
08	Luiz Augusto Lucas da Silva
09	Mariana Manzano Lopes
10	Marta Regina da Silva Melo
11	Moisés Gomes da Silva
12	Nagela Fernanda dos Santos Masuda
13	Natalia Gabriel Rodrigues

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**SORTEIO:** 07/11/2025**HORÁRIO:** 11h30min (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Andréa de Souza Ferrão
02	Bárbara Silva Vessoni
03	Bianca Cavalcante Oliveira
04	Cristyane da Silva Nery
05	David Campos Martins
06	Douglas Coelho de Jesus Barreto
07	Gabriel de Freitas da Silva

08	Janaina da Silva Menezes
09	Jennifer dos Reis
10	João Victor de Souza Cyrino
11	José Antonio Toledo de Castro
12	Karine Cordazzo
13	Lauane Braz Andrekowisk Volpe Camargo
14	Lorena Gonçalves Oliveira
15	Luar Nogueira Maia Carvalho
16	Luiz Eduardo Lemos de Almeida
17	Maira Nunes Farias Portugal
18	Marcelo Ioris Köche Júnior
19	Morenise Puperi Rocha
20	Nayara Karine Silva
21	Rafael de Moraes Pereira
22	Rafael Pleutin Arakaki
23	Renan Costa de Oliveira
24	Rodolfo Ignácio Aliceda
25	Rodrigo Rezende Batista
26	Rômulo Gustavo de Moraes Ovando
27	Thayane Brito de Jesus
28	Thiago Marques Pereira de Rezende
29	Thiago Melim Braga
30	Vinícius Pedro Teló
31	Yhan Felipe Barbosa Chaves
32	Zilda Vieira Arcanjo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fonoaudiologia**SORTEIO:** 07/11/2025**HORÁRIO:** 13h (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Anderson Borges de Carvalho
02	Maria Gabriela Borgo Murback Delsin
03	Stella Maris Cortez Bacha
04	Viviane Izabel Gonçalves Ardevino

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa, Linguística e Língua Latina**SORTEIO:** 07/11/2025**HORÁRIO:** 13h30min (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alan Silus da Cruz Silva
02	Camila Fernandes da Silva
03	Danielle Urt Mansut Bumlai
04	Delair Urias Coelho
05	Gabriel Bittar Domingues
06	Gabriela Piovesan Leitão Tibola
07	Jânder Baltaza Rodrigues
08	Kamilla de Lima Vieira
09	Katherine Cristine Costa Camargo
10	Luana da Silva Borges
11	Maria Teresa Martins Rezende
12	Matheus Henrique Leandro Garcia
13	Nair Cristina Carlos de Medeiros
14	Roosevelt Vicente Ferreira
15	Valter Souza da Silva
16	Wanessa Rodovalho Melo Oliveira
17	Wellington Nascimento Alves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Teoria e Crítica Literária**SORTEIO:** 07/11/2025**HORÁRIO:** 14h (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
----	--------------

01	Camila Gonçalves da Costa
02	Erick Vinicius Mathias Leite
03	Estéfano Rogério Santana Oliveira
04	Fábio Pereira do Vale Machado
05	Gabriel de Melo Lima Leal
06	Giovanna Stael de Abreu dos Santos
07	Isidro Albino José
08	Jair Zandoná
09	Maria Luiza Nantes Coelho e Souza
10	Patrick Araújo Pereira

ÁREA DE CONHECIMENTO: História**SORTEIO:** 07/11/2025**HORÁRIO:** 14h30min (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	André Luiz da Silva
02	André Luiz Marcondes Pelegrinelli
03	Cícero João da Costa Filho
04	David Campos Martins
05	Guilherme Ignácio Franco de Andrade
06	Lenita Maria Rodrigues Calado
07	Monique Francielle Castilho Vargas
08	Silvia Ayabe
09	Zeus Moreno Romero

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**SORTEIO:** 07/11/2025**HORÁRIO:** 16h (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Ailton Salgado Rosendo
02	Celia de Jesus Alves
03	Franciele Caroline Pavão Garcia
04	Franciele Cristina da Silva
05	Gislaine Vieira da Silva
06	Joyce Cristina Sebastião de Mattos
07	Karolinne Santos de Aguiar Paz
08	Priscilla Basmage Lemos Drulis
09	Sonia de Fátima Leal de Abreu

3. Ficam **indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 92/2025 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Saúde

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Alexandre Moreira de Almeida	Não atendimento ao item 1.1 do Edital - Não enviou documentos de Graduação e Doutorado nas áreas exigidas
César Augustus Fernandes da Silva	Não atendimento ao item 1.1 - Não enviou documento de Doutorado nas áreas exigidas; Não atendimento do item 4.2 - Diploma de Graduação ilegível
Francine de Sales Dorneles	Não atendimento ao item 1.1 do Edital - Não enviou comprovante de Doutorado nas áreas exigidas; Não atendimento ao item 3.4 alínea "a" - Não enviou documento oficial de identidade; Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" - Não enviou as Tabelas I e II do Anexo II do Edital
Helder Pereira de Figueiredo	Não atendimento ao item 1.1 do Edital - Não enviou comprovante de Doutorado nas áreas exigidas; Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" do edital - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários
Jairo Ricardes Rodrigues	Não atendimento dos itens 3.4 - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br
Leandro de Oliveira Souza Higa	Não atendimento do item 4.2 - Diploma da Graduação ilegível

Marines Soratto	Não atendimento ao item 1.1 do Edital - Não enviou documentos de Graduação e Doutorado nas áreas exigidas; Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" do edital - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários
Mayara Schueroff Siqueira	Não atendimento ao item 1.1 do Edital - Não enviou documentos de Graduação e Doutorado nas áreas exigidas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Zoologia

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Grasiela Edith de Oliveira Porfirio Petry	Não atendimento do item 1.1 do Edital - Não enviou o comprovante da Graduação em Ciências Biológicas; Não atendimento do item - Comprovações ilegíveis de Doutorado, currículo <i>lattes</i> e documentos correspondentes
Jean Carlos dos Santos Lima	Não atendimento do item 1.1 do Edital - Não enviou comprovante de Doutorado na área exigida

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Botânica

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Alexandre Ferraro Antunes	Não atendimento do item 3.4 alínea "a" do Edital - Não enviou o documento oficial de identidade com foto
Artur Berbel Lirio Rondina	Não atendimento do item 1.1 do Edital - Não enviou o comprovante de Doutorado na área exigida
João Pedro Silvério Pena Bento	Não atendimento do item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Lauany Cristina Olazar Pellissari	Não atendimento do item 3.4.5 alínea "c" do Edital - Histórico escolar do Doutorado está incompleto
Miguel Lucas Machado Silva	Não atendimento do item 1.1 do Edital - Não enviou o comprovante de Doutorado na área exigida
Vivian Akemi Nakamura	Não atendimento do item 1.1 do Edital - Não enviou o comprovante de Doutorado na área exigida

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Ecologia

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Elida Jeronimo Gouveia	Não atendimento do item 1.1 do Edital - Não enviou o comprovante de Doutorado
Patrícia Dias Santos	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" do edital - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários
Tatiana Souza do Amaral	Não atendimento do item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Wellington Santos Fava	Não atendimento do item 3.4 alínea "c" do Edital - Não enviou o <i>currículo lattes</i> , registrado na plataforma do CNPq

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Biologia Geral e afins

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Amanda Carolina Borges da Silva	Não atendimento do item 3.4 alínea "d" - Não enviou as Tabelas I e II do Anexo II do Edital
Ana Lorena de Oliveira Simas	Não atendimento dos itens 1.1 e 3.4.5 alínea "c" do Edital - Não enviou o Histórico escolar do Doutorado
Édson dos Santos Pereira	Não atendimento dos itens 1.1 e 3.4 alínea "b" do Edital - Não enviou o comprovante de Doutorado
Gislayne de Araujo Bitencourt	Não atendimento do item 1.1 do Edital - Não enviou o comprovante de Doutorado na área exigida
Helder Pereira de Figueiredo	Não atendimento do item 3.3 alínea "b" - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários; Não atendimento do item 3.4 - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br
Jaire Marinho Torres	Não atendimento ao item 3.4 alínea "a" - Não enviou documento de identificação; Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" - Não enviou o Currículo <i>lattes</i>
Liliane Menezes Fernandes	Não atendimento do item 1.1 do Edital - Não enviou o comprovante de Doutorado na área exigida
Lucas Henrique Bonfim de Souza	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Sara da Silva Abes	Não atendimento do item 1.1 do Edital - Não enviou o comprovante de Doutorado na área exigida
Willian Calvis Silveira	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Biologia Forense

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
------	-----------------------------------

Helder Pereira de Figueiredo	Não atendimento ao item 1.1 - Não apresentou Certificado de Especialização exigida; Não apresentou comprovante de experiência profissional
------------------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Alexandra Campos Vesenick	Não atendimento ao item 2.2 alínea "b" - preencher a ficha de inscrição através do formulário; não atendimento ao item 3.4 alínea "a" - Documento de identificação; alínea "c" - Currículo lattes e alínea "d" - não enviou as tabelas I e II do anexo II do edital.
Lara Brunelle Almeida Freitas	Não atendimento ao item 1.1 - Não encaminhou diploma de graduação
Lucilene Vieira Batista	Não atendimento ao item 1.1 - Não encaminhou histórico escolar de graduação; Não apresentou Certificado de Especialização
Murilo Henrique dos Santos	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "b" - Não encaminhou Histórico escolar.
Robison dos Santos Oliveira	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" não enviou as tabelas I e II do anexo II do edital.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Alexandre Moreira Campos Mendes	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" - Não enviou o currículo <i>lattes</i> , registrado na plataforma do CNPq; Não atendimento do item 3.4 alínea "d" - Não enviou as Tabelas I e II do Anexo II do Edital
Anna Carla Ferreira Lopes de Oliveira	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Bruce Henrique dos Santos Bueno Silva	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Dario Junior Chaves Ferreira	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Doralicio Costa Felix Neto	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Ian Odara Araujo Leal	Não atendimento ao item 1.1 do Edital - Não enviou documentos da Especialização
João Batista de Moraes	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários
João Matheus Franco Giacomini	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Lucas Stroppa Lamas	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Lucca Da Cunha	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Marilda Covre Lino Simão Martim	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Nathália Gonçalves Zapparoli	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Nayander Karine de Souza Ferreira	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Pablo Siminio	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou os documentos no site http://ead4.uems.br/
Rafael Barbosa Paracampos	Não atendimento ao item 4.2 do Edital - Diploma de graduação ilegível
Ricardo Souza Pereira	Não atendimento ao item 1.1 do Edital - Não enviou o documentos da graduação; Não atendimento ao item 4.2 - Documento de identificação ilegível

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fonoaudiologia

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Maria Nobre Sampaio	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Não enviou CRF; Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" - Não enviou o Currículo <i>lattes</i>

Marina de Castro Fregnan	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Não enviou CRF; Não atendimento ao item 3.4 alínea "a" - Não enviou documento de identificação.
--------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa, Linguística e Língua Latina

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Daniela Souza Brito	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Glauca Regina Santos Domingos	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Juliany Fraide Nunes	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Não enviou diploma de Licenciatura

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Teoria e Crítica Literária

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Adrianna Alberti	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Diploma de Licenciatura; não atendimento ao item 3.4 alínea "a" - documento de identificação.
Crislaine Gimenes da Conceição	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Jorge Augusto balestero	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Julia Evelyn Muniz Barreto Guzman	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Júlia Graziela da Silva dos Santos	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Diploma de Licenciatura em Letras
Mariana da Silva Santos	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" do Edital - Preencher a ficha de inscrição através do google formulários

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Alexsandro Nogueira	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Danilo Eiji Lopes	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" - Não enviou o Currículo <i>lattes</i>
Diego Cardoso Neto	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Giovanni França Oliveira	Não atendimento ao item 1.1 do edital - não apresentou diploma de graduação
Júlia Graziela da Silva dos Santos	Não atendimento ao item 1.1 do edital - não apresentou diploma de pós- graduação - Mestrado na Área de História
Luciano Alonso Justino	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição através do formulário do Google Formulários; Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" - Não enviou as tabelas I e II do anexo II do edital
Nathalia Silva Esteves	Não atendimento ao item 1.1 do edital - não apresentou diploma de pós- graduação - Mestrado.
Rafael de Moraes Pereira	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
------	-----------------------------------

Adriana Vilchez Magrini Liza	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Experiência docente na Educação Básica
André Afonso Vilela	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Antonio Carlos Seizer da Silva	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Diploma de Graduação; Experiência docente na Educação Básica
Carlos Igor de Oliveira Jitsumori	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Experiência docente na Educação Básica
Gisley Barreto Braz Guedes	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Gleisson Santos de Oliveira	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Gustavo dos Santos Souza	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" - não enviou currículo <i>lattes</i>
Helison Salles Silva	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Experiência docente na Educação Básica
Henrique Rezende Untem	Não atendimento ao item 4.2 - Comprovação de experiência docente e Currículo <i>lattes</i> ilegíveis
Kelly Cristiny Borges Larsen	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Experiência docente na Educação Básica
Leticia da Rocha de araujo	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Experiência docente na Educação Básica
Luís Felipe Cristaldo Gonçalves	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Experiência docente na Educação Básica; Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" - não enviou currículo <i>lattes</i>
Marinês Soratto	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Experiência docente na Educação Básica
Paula Caroline Pepa Oliveira	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Experiência docente na Educação Básica
Priscila Assis Vidal	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Experiência docente na Educação Básica; Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" - Não enviou as tabelas I e II do anexo II do Edital
Ronaldo Maciel Pavão	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Roselaine Alves Olmo	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Experiência docente na Educação Básica
Solayne Pereira Freitas	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Tuany Inoue Pontalti Ramos	Não atendimento ao item 4.2 - Currículo <i>lattes</i> ilegível
Valdênia Rodrigues Fernandes Eleotério	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Experiência docente na Educação Básica
Valquiria de Oliveira Menezes	Não atendimento ao item 3.4 do Edital - Não enviou documentação no site http://ead4.uems.br
Veronildes Batista dos Santos	Falha no carregamento do PDF

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso no período estipulado pelo cronograma conforme os termos do **Edital N° 92/2025-PRODHS/PROE/UEMS**.

Campo Grande, 24 de outubro de 2025.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.983, de 31 de outubro de 2025, página 183.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), comunica aos interessados o RESULTADO do chamamento público abaixo:

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À PROSPECÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, DE TITULARIDADE DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV.

EDITAL: 0001/2025

PROCESSO: 77/006.577/2025

RESULTADO: DESERTO

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2025.

Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas - SUPGDF/SAD/MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.983, de 31 de outubro de 2025, página 183.

AVISO DE REPETIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas - SUPGDF/SAD/MS, torna pública a realização da repetição do Chamamento Público abaixo:

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À PROSPECÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, DE TITULARIDADE DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV.

EDITAL: 0001/2025

PROCESSO: 77/006.577/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 21/11/2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I – SAD/MS, Pavimento Superior, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS CEP: 79031-310

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2025.

Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas - SUPGDF/SAD/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/007.557/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VIII

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de novembro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	1	0018176	Amicacina - Dosagem: 50 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 Un.	FRESENIUS	5950	R\$ 6,97	R\$ 41.471,50
Item	2	0000210	Amoxicilina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	UNICHEM	7100	R\$ 0,74	R\$ 5.254,00

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/SAD/2025-4

PROCESSO Nº 77/007.557/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VIII

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	7	0010422	Cianocobalamina - Dosagem: 2500 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 Un.	AMICORED	576	R\$ 8,60	R\$ 4.953,60

Campo Grande (data assinatura digital)

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL □ SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CARNES E EMBUTIDOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2025

PROCESSO: 77/006.826/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 18 de novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025

PROCESSO: 83/010.640/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 24 de novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL - SEAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2025

PROCESSO: 81/003.724/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 18 de novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização repetição da licitação abaixo, sendo os lotes de 02 a 15, **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1, b.1.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CORPOS (CADÁVERES) E RESTOS MORTAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2024

PROCESSO: 31/077.898/2023

REPETIÇÃO DOS LOTES: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 horas do dia 19 de novembro (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2025.

PROCESSO: 27/019.446/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
003	HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	3.749,75	14.999,00
004	HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	3.899,90	38.999,00
005	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	30.000,00	90.000,00
005.1	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.	34.000,00	34.000,00
006	HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	2.663,30	7.989,90
007	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	12.500,00	37.500,00

Itens fracassados: 001, 002 e 008.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CONVÊNIO n. 953763/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2025.

PROCESSO: 83/055.499/2024.

ITEM	UNIFICADO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNIFICADO	TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	633.000,00	3.798.000,00
01.1				
02		TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	785.000,00	785.000,00
03		AF EMPREENDIMENTOS LTDA	283.270,00	283.270,00
04		MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	627.000,00	627.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 3 de novembro de 2025.

Nayane Morais Gomes
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos LOTE ÚNICO e LOTE ÚNICO.1**, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N. 947357/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025

PROCESSO: 79/016.765/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 5 de novembro de 2025, às 08h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, dia 3 de novembro de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio do anexo da RESOLUÇÃO "P" SAD 1.912, de 14 de outubro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2025

PROCESSO: 31.278.474/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	810,00	1.620,00
002	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,82	820,00
003	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	199,90	11.994,00

006	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	54,04	54,04
007	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP.	736,75	2.947,00
008	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP.	1.389,50	2.779,00
009	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	709,35	1.418,70
010	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	178,50	178,50
011	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	1.030,00	10.300,00
012	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	55,00	55,00
013	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	479,23	958,46
014	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP.	6,83	9.288,80
015	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	73,10	365,50
016	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	2.200,00	66.000,00
017	LINLAB COMERCIAL LTDA	64,00	960,00
018	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	183,72	183,72
019	LINLAB COMERCIAL LTDA	22,85	6.398,00
020	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.	3.525,00	158.625,00
026	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	56,00	2.800,00
028	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	31,50	630,00
029	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP.	32,71	9.813,00

Itens Desertos: 004, 005, 021, 022, 023, 025 e 030.

Itens fracassados: 020.1, 024 e 027.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.948 25 de setembro de 2025, página 170, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio do ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.912, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado Parcial da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS CARACTERIZADAS, PARA ATENDER O BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL/BPMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2024

PROCESSO: 31/063.690/2023

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 001	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	233.050,00	932.200,00
ITEM 002	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	45.440,00	181.760,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>
Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do Lote Único** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2024.
PROCESSO: 27/014.076/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **07 de novembro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.912, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2025
PROCESSO: 31/158.835/2024

Item único: Fracassado.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO
Agente de Contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.210-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 1, 4, 19, 20, 24, 28, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.469,40 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

- Empresa (3): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 7, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.955,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais);

- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.904,00 (dois mil e novecentos e quatro reais);

- Empresa (5): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 6, 12, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.121,00 (trinta mil e cento e vinte e um reais);

- Empresa (6): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.744,00 (oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais);

- Empresa (7): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 8, 14, 15, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 760,90 (setecentos e sessenta reais e noventa centavos);

- Empresa (8): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.567,50 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (9): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.895,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais);

- Empresa (10): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 11, 13, 18, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.716,80 (vinte mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

PONTA PORÃ/MS, 30 de outubro de 2025.

CARMEM CONCEIÇÃO MARTINS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI

CPF n. xxx.928.241-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, localizada no município de BATAGUASSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.065.359-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, localizado(a) no município de BATAGUASSU/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.713,07 (nove mil e setecentos e treze reais e sete centavos).

BATAGUASSU/MS, 31 de outubro de 2025.

ANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM

CPF n. xxx.165.701-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.060.944-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 3, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.581,00 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 14, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.920,00 (quarenta mil e novecentos e vinte reais);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 12, 35, 36,

totalizando o contrato no valor de R\$ 16.808,50 (dezesesseis mil e oitocentos e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 17, 18, 19, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.345,00 (quinze mil e trezentos e quarenta e cinco reais);
- Empresa (5): LAURA LOPES FURLANI ME, CNPJ N. 52.930.821/0001-20, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.156,00 (um mil e cento e cinquenta e seis reais);
- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.891,00 (nove mil e oitocentos e noventa e um reais);
- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 5, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 34, 38, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.106,40 (treze mil e cento e seis reais e quarenta centavos);
- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais).

CAMPO GRANDE/MS, 31 de outubro de 2025.

Silvia Renata de Almeida Alves
Presidente da UEx. do(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES
CPF n. xxx.990.041-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.067.244-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.710,90 (nove mil e setecentos e dez reais e noventa centavos);

- Empresa (2): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.896,00 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais).

CAMPO GRANDE/MS, 31 de outubro de 2025.

MARY CRISTIANE SANTIAGO GUILHERME
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA
CPF n. xxx.187.611-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2025

PROCESSO N. 29.071.286-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de novembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Conceição Do Rio Pardo - 1997, RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à R. Conceição Do Rio Pardo Nº 1997, Bairro Centro, Cep 79.180-000.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 3 de novembro de 2025.

WALDIRENE APARECIDA DA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF N. xxx.994.711-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2025

PROCESSO N. 29.071.313-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de novembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cristobalina Ruiz Cabelo Nº1966, Bairro: Jardim Tatiane, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, situada à Rua Cristobalina Ruiz Cabelo Nº 1966, Bairro Jardim Tatiane, Cep 79.700-000.

FATIMA DO SUL/MS, 3 de novembro de 2025.

EBERTH ILÁRIO SANTANA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL
CPF N. xxx.434.351-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, localizada no município de PARANAIBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.063.891-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, localizado(a) no município de PARANAIBA/MS.

- Empresa (1): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.428,44 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PARANAIBA/MS, 3 de novembro de 2025.

LUCIENE NUNES DOS SANTOS PRATES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA

CPF n. xxx.494.181-xx

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.946, de 23 de setembro de 2025, página 145.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **0036/2024**

PROCESSO Nº. **27/014.158/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS

Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0036/2024: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ
CHARLES RIVER DETECCAO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPACOES LTDA.	22.480.963/0002-53

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
LOTE UNICO			
001	168	R\$ 1.000,00	R\$ 168.000,00
002	42	R\$ 700,00	R\$ 29.400,00
003	32	R\$ 550,00	R\$ 17.600,00

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde

Maurício Simões Corrêa

30/10/2025

PROCESSO Nº 27/005.679/2024

Retifica-se por correção o aviso de publicação no diário oficial nº 11.946 pagina 144 de 23 de setembro de 2025, referente ao pregão eletrônico.

Onde se lê:

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
------------	------	----------	-------------

DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47.398.392/0001-52	013,014,019, Lote 001 (item 1 e item 2)	204.747,50
---	--------------------	---	------------

Leia-se:

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47.398.392/0001-52	013,014,019, Lote 001 (item 1 e item 2)	204.742,00

Secretário de Estado de Saúde

Maurício Simões Corrêa

Data: 31 de outubro de 2025

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 079/2025 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.667-2025

MOALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA: 05.11.2025, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.533-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 085/2025 – DLO/AGESUL

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO EL PARAISO, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA: 05.11.2025, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 03 de NOVEMBRO de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.008.593-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 103/2025 – DLO/AGESUL

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA CRISTINA E VILA FLOR, NO MUNICÍPIO DE AMAMBÁ/MS

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA: 05.11.2025, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 03 de NOVEMBRO de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 110/2025 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.010.156-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO, PARA A RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO MIRANDA, COORDENADAS 20°45'49.02"S 56°5'27.27"O, LOCALIZADA NA RODOVIA ESTADUAL MS-345, NO DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA, DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE ANASTÁCIO E BONITO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA: 05.11.2025, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/003.902/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 058/2025 - DLO/AGESUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAIS, COM EXTENSÃO DE 90,00 M, NA RODOVIA MS-195, TRECHO: ENTRº RODOVIA MS-243 FAZENDA BAÍA DOS TOUROS, SOBRE A VAZANTE DO RELÓGIO, NO KM 28,00, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS (COORDENADAS 20°16'35,3"S E 57°32'59,5"W)

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA: 05.11.2025, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 03 de NOVEMBRO de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.008.454-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 104/2025 - DLO/AGESUL

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE

ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO 03, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO**DATA:** 05.11.2025, ÀS 14:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 03 de NOVEMBRO de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.009.032-2025**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **101/2025 - DLO/AGESUL****OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-295, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL IGUATEMI E TACURU (PONTE SOBRE O RIO JAGUI) - ENTR. RODOVIA MS-160/ MS-156(A), SUBTRECHO: ESTACA 2310+0,000 M À ESTACA 4180+0,000 M (LOTE 2), EXT. DE 37,40 KM, NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS – BNDES.****CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO**DATA:** 05.11.2025, ÀS 14:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 03 de NOVEMBRO de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS/LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.016-2025**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **093/2025 - DLO/AGESUL****OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA MS-228. TRECHO: ENTR. MS-423 - ENTR. MS-184, SEGMENTOS REMANESCENTES: KM 45,000 AO KM 84,506 E KM 181,500 AO KM 231,500, CONF. PROJETO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 89,506 KM, INCLUSO OAE; E CONDICIONANTES DA LP. Nº 16/2024 (IMASUL Nº 83/047310/2023) PARA O TRECHO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 160,60 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.****CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** ABERTURA DE PROPOSTAS/LANCES.**DATA:** 05.11.2025, ÀS 15:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 03 de NOVEMBRO de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 057/2025-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.004.235-2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE OAS, COM EXTENSÃO DE 163,30 M, NA RODOVIA MS-382, TRECHO: ENTRº ROD. MS-458 (B) – ENTR. ROD. MS-195 (NAITACA), SOBRE O RIO NAITACA, NO KM 321,70, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS (COORDENADAS 20º37'45,6"S E 57º34'34,6"W).**VENCEDORA: CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA**

VALOR: R\$ 8.510.631,42 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 060/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.004.849-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAES, DA RODOVIA MS-316, TRECHO: LIM. MUNICIPAL CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA (PONTE SOBRE O RIO INDAIÁ GRANDE) – INÍCIO TRECHO URBANO DE INOCÊNCIA, SUBTRECHO: KM 198+497 – KM 236+543,818, (LOTE 3) COM EXTENSÃO DE 38,05KM, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS – (BNDES).

VENCEDORA: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

VALOR: R\$ 143.332.075,01 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 097/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/007.460/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-156, TRECHO: ENTR. MS-289(A) - ENTR. MS-295 (B), SUBTRECHO: EST. 0+0,00 A EST. 1.600+0,00 (LOTE 1), EXT. DE 32,00 KM, MUNICÍPIO DE AMAMBAI E CORONEL SAPUCAIA/MS – BNDES.

VENCEDORA: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 41.102.977,19 (QUARENTA E UM MILHÕES, CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 098/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.007.461-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-156, TRECHO: ENTR. MS-289(A) - ENTR. MS-295 (B), SUBTRECHO: ESTACA 1.600+0,00 A ESTACA 3.225+0,00 (LOTE 2), EXT. DE 32,50 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA E TACURU/MS – BNDES.

VENCEDORA: DATEC CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA**VALOR: R\$ 44.851.388,52** (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a competência atribuída, adjudica e homologa o resultado da dispensa de licitação instaurada através da Compra Direta nº 08/2025.

PROCESSO: 31/018.825/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para fornecimento de software com manutenção corretiva e preventiva, permitindo que documentos e informações e tarefas sejam passadas de um executor para o outro de acordo com regras pré-definidas possibilitando ao usuário gerenciar e executar processos através da execução do software para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

Com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
001	DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	5.042,60	60.511,20

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente
DETRAN-MS**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.11.981 de 30 de outubro de 2025, páginas 53 e 54, referente prestação de contas aprovada relativo ao Edital 001/2021 do Fundo de Investimentos Culturais de MS (FIC/MS), por constar erro no original.

Onde se lê:

"Francisco David Jordão Vidal"

Leia-se:

"Francis David Jordão Vidal"

Campo Grande, 03 de novembro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.369, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 62, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.720, de 15 de janeiro de 2025, de passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao Subtenente PM JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 98293023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 6 de outubro de 2025 (NUP: 31 237.608-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.383, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CASSAR a aposentadoria voluntária - tempo especial, concedida ao servidor NILSON CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 59644021, aposentado no cargo de Agente Penal, símbolo 496/ESP/1/7, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, concedida através da Portaria "P" Ageprev nº 0015, de 4 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.723, de 5 de janeiro de 2022, página nº 204, retificada pela publicação no Diário Oficial nº 11.019, de 21 de dezembro de 2022, pag. 124, nos termos do art. 96, inciso I da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico nº 3.860/2025/DIRB/Ageprev (NUP: 77.011.007-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.391, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na alínea "a" do art. 4º; no art. 5º; na alínea "a" do art. 10, e nos arts. 18, 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, e considerando os termos do Ofício nº 19268/2025/CASC, de 9 de outubro de 2026, Processo nº 15.016.439-2025,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente, no Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro-Militar (QOEBM), o 2º TEN BM MAICON TEIXEIRA GOBBI, matrícula nº 10.785-022, a contar de 25 de setembro de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0801586-87.2023.8.12.0110, e tornar sem efeito em relação a este Oficial a parte do Decreto "P" nº 1.344, de 15 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.015, de 16 de dezembro de 2022, página 169, que o promoveu a contar de 2 de dezembro de 2022.

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.045, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora TEREZA SOUZA ARRUDA, matrícula nº 128226021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 5 de outubro de 2025 (NUP 15.015.958-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.046, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO ROCHA SANTOS, matrícula nº 84784021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Tereza Souza Arruda, a contar de 5 de outubro de 2025 (NUP 15.015.958-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.047, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELDER MARQUES ACOSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Thalyta de Moraes Ribeiro Ferreira, por meio da Resolução "P" Segov nº 949, de 2 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.048, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR NEWTON KLAUSS MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela Piazza Pinto, por meio da Resolução "P" Segov nº 750, de 5 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.049, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR YAN GAROTO BATISTOTI ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Lucas Martins da Rocha, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.026, de 27 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.050, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALTAIR DOS SANTOS DUARTE para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Yan Garoto Batistoti Andrade, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.026, de 27 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.051, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FABRICIO SANTOS PARO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Benedito Garcia Tosta, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.026, de 27 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.052, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JACKELINE MULLER WEISINGER para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Fabricio Santos Paro Pereira, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.026, de 27 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.053, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DANILLO HENRIQUE GALIANO DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Altair dos Santos Duarte, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.026, de 27 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.054, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KLEBER DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor Especial VI, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Leandro de Moura Ribeiro, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.017, de 23 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.055, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUCAS AMAD VETORAZZO, matrícula nº 814581021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.056, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RONY MARCIO DOS SANTOS CAMARGO, matrícula nº 31070026, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 164, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VIII-B do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO BUENO, matrícula n. 500552021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, por 60 (sessenta-dias), no período de 13/11/2025 a 11/01/2026, com fulcro no § 2º do art. 147 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e no art. 1º da Lei Estadual n. 3.855/2010 (Processo n. 53.001.329-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 165, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Amostras dos produtos referentes ao Processo n. 53.000.888-2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XV do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Amostras dos produtos referentes ao Processo Administrativo n. 53.000.888-2025, que trata da aquisição de camisetas, troféus e medalhas:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	106542023	Presidente
Laura Carlota Saueia da Silva	504721021	Membro
Reinaldo Martins Feitosa	115333024	Membro

Art. 2º Compete à Comissão:

I - proceder à análise e avaliação das amostras apresentadas;

II - emitir parecer técnico quanto à conformidade dos produtos com as especificações constantes no termo de referência e demais documentos do processo.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 706 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Milton Gonçalves Pessoa, matrícula n. 30844021, no período de 10 a 19 de novembro 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.014.274-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 707 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO, matrícula n. 47096023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Wagner Ribeiro, matrícula n. 91960021, no período de 19 a 28 de novembro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.014.286-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 708 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aquidauana/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Leodomiro Lopes Flores, matrícula n. 24407021, no período de 24 de novembro a 3 de dezembro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.014.279-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 709 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Corumbá/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Kleyton Gonçalves Cruz, matrícula n. 467344022, no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.014.278-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 710 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR LEODOMIRO LOPES FLORES, matrícula n. 24407021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Aquidauana/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Bodoquena, em virtude do afastamento da responsável, Marilu Coelho de Carvalho Mariano, matrícula n. 47812021, no período de 5 a 14 de novembro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.014.270-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 711 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CEILA DUEK SOUZA, matrícula n. 87255021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Fátima do Sul/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Maracaju/COACON/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Elyzabeth Soares, matrícula n. 104033021, no período de 5 a 19 de novembro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.014.272-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 712 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Naviraí/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Itaquiraí e Juti, em virtude do afastamento do responsável, José Felipe de Almada, matrícula n. 133972021, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.014.277-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 702 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ELIZABETH DA SILVA MENEZES PISCIRILLI RAMOS, matrícula n. 479551025, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade Setorial de Controle Interno/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, Simone Cesar de Andrade Correa, matrícula n. 58700022, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.014.086-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

No Anexo Único da Resolução/Sefaz "P" N. 636 de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.946 de 23 de setembro de 2025, páginas 159 a 164, que divulgou a relação dos servidores em férias no mês de outubro, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de férias
116072021	CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS	Fiscal Tributário Estadual	08/01/2023 a 07/01/2024	13/10/2025 a 01/11/2025

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período de férias
116072021	CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS	Fiscal Tributário Estadual	08/01/2023 a 07/01/2024	27/10/2025 a 15/11/2025

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicação no D.O. n. 11.984, de 3 de novembro de 2025, p. 61.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 321, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Fabíola Marquetti Sanches Rahim	111382023	CGPGE	Licença Médica	08/10/2025 a 06/11/2025	30	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	111367021
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	CJUR-SEL	Férias	21/10/2025 a 26/10/2025	6	Tarcísio Barbosa Farias de Melo	499018021
André Lopes Carvalho	482700021	CJUR-SEL	Férias	27/10/2025 a 01/11/2025	6	Tarcísio Barbosa Farias de Melo	499018021
Thiago Henrique Teixeira Fernandes	818048021	CJUR-SEL	Férias	02/11/2025 a 04/11/2025	3	Tarcísio Barbosa Farias de Melo	499018021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.245, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.602, de 11 de agosto de 2021, página 119, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao servidor ED WILSON GONÇALVES LOUBET, matrícula n. 62824021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.071.036-2025 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:

"... validade: 26/8/2020...";

PASSE A CONSTAR:

"... validade: 24/5/2020...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.875, de 9 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.568, de 12 de julho de 2021, página 121, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao servidor JEOVAM GONÇALES RAMIRES, matrícula n. 130512021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização da vida funcional (NUP: 29.071.213-2025 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:

"... validade: 8/10/2020...";

PASSE A CONSTAR:

"... validade: 11/9/2020...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.916, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.660, de 21 de outubro de 2021, página 82, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao servidor ANDERSON EMILIO PEREIRA DA SILVA LARROQUE, matrícula n. 430735021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.071.245-2025 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:

"... validade: 2/5/2020...";

PASSE A CONSTAR:

"... validade: 21/4/2020...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 76, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.744, de 31 de janeiro de 2022, página 129, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora MONICA MATOS DE SOUZA, matrícula n. 75325021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.071.264-2025 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:

"... validade: 17/9/2020...";

PASSE A CONSTAR:

"... validade: 6/7/2020...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.976, de 27 de outubro de 2025, página 236.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.229, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, matrícula n. 96308021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luiz Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS, no período de 21 de outubro a 4 de novembro de 2026, em substituição à servidora Ledenir de Souza Gomes Cazarotto, matrícula n. 78371021, em licença para acompanhamento de pessoa da família (NUP: 29.071.224-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.317, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao servidor abaixo identificado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.071.036-2025 - CODIF/SED/2025):

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
62824021	ED WILSON GONÇALVES LOUBET	V	VI	23/5/2025

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.318, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora IARA ROSEMEIRE PASSARIN DOS REIS, matrícula n. 123597071, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ana Maria de Souza, no município de Selvíria/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 21 e 22 de outubro de 2025 (NUP: 29.071.175-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.319, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao servidor abaixo identificado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.071.213-2025 - CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
130512021	JEOVAM GONÇALES RAMIRES	V	VI	10/9/2025

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.320, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao servidor abaixo identificado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.071.245-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
430735021	ANDERSON EMILIO PEREIRA DA SILVA LARROQUE	II	III	20/4/2025

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.321, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora abaixo identificada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.071.264-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
75325021	MONICA MATOS DE SOUZA	III	IV	5/7/2025

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.322, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o artigo 16 da Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, e o artigo 3º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VIDAL AUDALA RODRIGUES, matrícula n. 437739025, e REGINA APARECIDA GODOY DE MESQUITA RIOS, matrícula n. 8705023, lotados na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria de Tecnologia Educacional e na Coordenadoria de Normatização Educacional, respectivamente, para realizarem a avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento da Escola Prime Tech, localizada no município de Campo Grande/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância (NUP: 29.071.268-2025 – CONED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.323, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADECILVA LIMA NEGRELLI, matrícula n. 77231021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 29 de novembro de 2025, em substituição à servidora Naiara Horing Nantes, matrícula n. 422759021, em gozo de férias (NUP: 29.049.700-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.324, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ELENA MACEDO DA CRUZ, matrícula n. 82223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município Tacuru/MS, no período de 16 a 25 de outubro de 2024, em substituição à servidora Maria Conceição Gimenes Ferreira, matrícula n. 31258021, em gozo de férias (NUP: 29.060.308-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.325, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DA LUZ PEREIRA DA CRUZ, matrícula n. 129368021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Cel. Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS, no período de 29 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor Claudinei Barbosa dos Santos, matrícula n. 112371021, em gozo de férias (NUP: 29.070.875-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.326, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INDIARA TORRES DE MORAES SIDON, matrícula n. 499350021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Edna dos Santos Oliveira Silva, matrícula n. 131302021, em gozo de férias (NUP: 29.078.751-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.327, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GEICISLAINE MARTINS PINTO DOS SANTOS, matrícula n.

493811021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, para a Escola Estadual Prof.^a Élia França Cardoso, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 30 de outubro de 2025 (NUP: 29.067.285-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.328, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JESSICA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 497436021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Chico Mendes, para a Escola Estadual Marechal Castelo Branco, ambas localizada no município de Água Clara/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP: 29.070.656-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.329, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUZIA DAVID DO AMARAL, matrícula n. 31066021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, para a Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.070.540-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.330, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MERIDIANA ELEN SILVA QUEIROZ, matrícula n. 499689021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Viriato Bandeira, para a Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos, ambas localizada no município de Coxim/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP: 29.069.988-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 606, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Patrícia Mara da Silva, matrícula 85892025, ocupante do cargo Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, para responder interinamente pela Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, exercendo também a função de Ordenadora de Despesas, no período de 28 de outubro de 2025 a 11 de novembro de 2025, em substituição ao titular Antonio José Angelo Motti, matrícula nº 21193026, durante sua licença para tratamento da própria saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 610, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 3º do Decreto nº 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Selma Pereira Baptista, matrícula 80625021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, para desempenhar a função de Chefe de Unidade, da Unidade de Contratos, vinculada a Superintendência de Administração, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2025, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 362, de 4 de outubro de 2022, publicada em Diário Oficial Eletrônico n. 10.965, de 17 de outubro de 2022 – pag. 106.

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 215, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA SHINOHARA NAKASE, matrícula n. 818096021, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, para, na qualidade de Gestora, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 2025TR005789, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, e o IBECT - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIA, CULTURA E TECNOLOGIA, objeto do Processo Administrativo n. 83.024.402-2025, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 150, de 07 de agosto de 2025.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. 8/2023

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e

Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **31 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2026.**

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção no original publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.972, de 22 de outubro de 2025, página 169.

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 577/2025 – de 17 de outubro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Lucas Sorato Dionisio**, Matrícula nº495864022 para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Três Lagoas/NRI/URPITL/DAUR/CGP, no período de **02 de julho de 2025 a 03 de julho de 2025** em razão de férias da titular Cristiane Soares Correa, Matrícula nº 116669022 (NUP 31.120.815-2025).

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 11.969 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 PÁG. 200/205.

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 565/2025 - de 14 de outubro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 04 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissões encarregadas de realizarem o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, instituída pela Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 522/2025 de 06 de outubro de 2025, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro: (NUP 31.237.991-2025)

CETTRAN		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elizete Almeida da Silva	61429025	Presidente
Regina Maria Duarte	32499026	Membro
Ygor Dutra Pires Corrêa	483955021	Membro

IMOL/CGP		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rodrigo Borges Gomes	495467022	Presidente
Virginia Oliveira Bezerra	67030021	Membro
Yeda Pereira Bitencourt Pinto Fernandes	86465021	Membro

IIGP/CGP		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Henrique de Mello Cansanção	401131022	PRESIDENTE
Luiz Eduardo Maurer Balthazar	424120021	MEMBRO
Marcos Antônio dos Santos	426476021	MEMBRO

IALF		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	58441021	PRESIDENTE
Joyce Escobar Melo	20430023	MEMBRO
Luana Maria Yumiko Martins	302210022	MEMBRO

URPIAM		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paulo Henrique Oliveira	495906022	PRESIDENTE
Denner Douglas Medeiros Soares	329268022	MEMBRO
Simone Antunes Molina	432365021	MEMBRO

ICHM		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aline Assunção Souza Navarros	55051024	PRESIDENTE
Karina Rebullá Laitart	110627022	MEMBRO
Júlia Leidens	495441022	MEMBRO
Kalyne Miazato	109553023	MEMBRO
Luiz Carlos dos Santos Junior	121444022	MEMBRO
Lorison Demetrio Castello de Moraes	73363023	MEMBRO
Domingos Sávio Ribas	66728022	MEMBRO
Marcelo Pereira de Oliveira	70387023	SUPLENTE
Thayla Caroline de Arruda Venâncio	13448022	SUPLENTE

URPIAQ		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antonio Cesar Moreira de Oliveira	52400022	PRESIDENTE
Anderson Antonio de Carvalho	93633022	MEMBR

Jacqueline Barbosa de Oliveira Insaurale	125621023	MEMBRO
João Paulo Gehre Anderson	426478022	MEMBRO

URPIBT		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Diórginis Bueno Montrazi Ribeiro	45670022	PRESIDENTE
Vanessa Aparecida de Moraes Ramos	501038022	MEMBRO
Fernanda Hummel Teixeira	495359022	MEMBRO

URPICB		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Glauce Santos De Mello	82977022	PRESIDENTE
Almir Garcia Xavier Pereira	501062022	MEMBRO
Maurício Santana de Campos	124969022	MEMBRO

URPICR		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Márcio Tobias Oliveira da Silva	108162022	PRESIDENTE
Cacildo Lacerda de Amorim	119631022	MEMBRO
Rogê Augusto Tolentino Fernandes	495917022	MEMBRO

URPICX		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mayara Ramos De Souza Misutsu	426485021	PRESIDENTE
Rodrigo Martins de Oliveira	100257022	MEMBRO
Roberto Itsuo Sonohata	127885022	MEMBRO

URPIDD		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marianna Vicente de Melo Islar	130451022	PRESIDENTE
Lucimara Martinez Valente Rocha	24729025	MEMBRO
Flavio Touro Cavalheiro	495294022	SUPLENTE
Jakson Xavier Martins	7326022	MEMBRO

URPIFS		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marco Aurélio Candido Castro Sa	85005022	PRESIDENTE
Lucia Farias de Souza	22256022	MEMBRO
Marlene Gomes da Silva Melo	105913022	MEMBRO

URPIJD		
--------	--	--

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marlene De Oliveira Soares	89570022	PRESIDENTE
Carla Vila Verde	501201022	MEMBRO
Rafael de Araujo Bernal	483135023	MEMBRO

URPINA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ildefonso Pinheiro Filho	11429023	PRESIDENTE
Thiago Cardoso de Almeida	88917022	MEMBRO
Elton Gustavo Alfonso de Souza	495465022	MEMBRO

URPINV		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Eduardo Tanabe	424100022	PRESIDENTE
Daniele Aparecida Freitas Mota	107767023	MEMBRO
Maika Fabia Salustiano	129083022	MEMBRO

URPIPB		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Pedro Eurico Salgueiro	39624021	PRESIDENTE
Marisa Ferreira Aquino	2066023	MEMBRO
Wagner Martins de Almeida	125963022	MEMBRO

URPIPP		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ernane Simões Carbonaro	126035022	PRESIDENTE
Lucas Martins Dias	495451022	MEMBRO
Weverton Salles Rocha	501036022	MEMBRO

URPITL		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Milton César Fúrio	6256021	PRESIDENTE
Cristiane Soares Corrêa	116669022	MEMBRO
Romeu Pereira da Silva Rosa	45644022	MEMBRO

SAS – Sede		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ricardo Lopes Lima	46185022	PRESIDENTE
José Carlos Batista	115240023	MEMBRO
Guilhermo Mendonça Aguiar	91277023	MEMBRO

UNEI Dom Bosco

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Áureo José Aparecido da Silva	65456022	Presidente
Mário Marcio Alves Barbosa	84703022	MEMBRO
Emilena Felizardo Vieira Pinheiro	114863021	MEMBRO

UNEI Novo Caminho		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Áurélio Mota Camargo	114239022	Presidente
Cláudia Delmondes Cartice	87045021	MEMBRO
Ronaldo Viana Taveira	75250022	MEMBRO

UNEI Estrela do Amanhã		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nathya Aparecida Ayala Sant'Ana	86190022	Presidente
Magno Dos Santos Mugarte	84177024	MEMBRO
Marcio Amarante Cheung	39889022	MEMBRO

UESL Tuiuiú		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Arlson D'Ávila Conceição	80728022	Presidente
Claudinei da Silva Bilati	125987026	MEMBRO
Mônica Aparecida Peixoto Leite	98872022	MEMBRO

UNEI Laranja Doce		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Reinaldo De Souza Medeiros	123763022	Presidente
Renato Da Silva	122677023	MEMBRO
Armando Matos Palácio	97716022	MEMBRO

UNEI Pantanal		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sandro Luiz Bueno de Souza	75127022	Presidente
Luiz Reinaldo de Castro Queiroz	82976022	MEMBRO
Josiane Perdomo Gonçalves	76805022	MEMBRO

UNEI Tia Aurora		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Tabone Neves	83802022	Presidente
Adriana Soares Braga	97068022	MEMBRO
Claudia Pereira da Silva Lima	95270022	MEMBRO

UNEI Mitaí		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
João Inácio Rodrigues da Silva	79602022	Presidente

Héber Mainardes Xavier	11100022	MEMBRO
Eberl Carneiro Cáceres	112101023	MEMBRO

UESL Esperança		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jacqueline Marcondes	98948022	Presidente
Keli Halimi Vasconcellos Leduino	116170022	MEMBRO
Ester da Silva Cuenca	116637022	MEMBRO

Campo Grande/MS, 14 de outubro 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 622/2025 – de 03 de novembro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 613/2025, de 31 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES**, Major PM, matrícula nº 6182021, para exercer a função de Diretor do Departamento de Operações de Fronteira/DOF/SEJUSP/MS, no período de **07 a 14 de novembro**, sem prejuízo de suas funções habituais, no impedimento do titular **Wilmar Fernandes**, TC QOPM. (NUP 31.258.427-2025).

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 621/2025 – de 27 de outubro de 2025

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 613/2025, de 31 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **MARCOS FERNANDES SILVA**, Cargo/função Perito Oficial Forense/Perito Criminal de 3ª Classe, Matrícula nº 501149022 Símbolo 646/TE1/1, código 40293, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 05 de novembro de 2025**. (NUP 31.259.351-2025)

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 616/2025 – de 03 de novembro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 613/2025, de 31 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RAMÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Cabo PM, matrícula nº 74779021, para exercer a função de Coordenador de Gestão de Frota e Apoio Geral/CGFAG/SEJUSP/MS, no período de **24 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular Sandra Regina dos Santos, TC QOPM, por férias. (NUP 31.256.316-2025).

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.050, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial, das Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **DANIEL PAES DA FONSECA**, Mat. 124732021, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos Autos de Representação para Perda da Graduação n. 1419936-16.2023.8.12.0000 e conforme teor da Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 008/2025.

(Solução ao Processo n. 15.017.016-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.051, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Sgt QPPM **ADMILSON CANDIDO**, Mat. 116459021, do **CPAMB**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.830, de 16 de maio de 2025, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 149/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 29 de outubro de 2025**.

(Solução ao Processo n. 31.257.870-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77958022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.052, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **DANILO OLIVEIRA FRANÇA NAZARETH**, Mat. 367505021, do **1º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.822, de 8 de maio de 2025, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 146/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar**

de 21 de outubro de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.254.471-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77958022

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.053, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO**, Mat. 11418021, do **CPA-5**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.685, de 5 de dezembro de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 122/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 29 de agosto de 2025**.

(Solução ao Processo n. 31.257.219-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77958022

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” DP/PM/MS, de 26 de outubro de 1997, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 4.643, de 30 de outubro de 1997, pagina 16, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 1º Ten QAOPM **IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO**, Mat. 93503021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“...filho de **Idelbrando da Silva** ...”

PASSE A CONSTAR:

“...filho de **Idelbrando Teodoro Da Silva** ...”

(Solução ao Processo n. 31.257.120-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77958022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 25/2025 – CBMMS/QPTBM/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para efetuarem a matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros

- Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
 3. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
 4. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:
 - 4.1 Carteira de Identidade (RG);
 - 4.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - 4.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
 - 4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 4.5 Título de Eleitor;
 - 4.6 Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 4.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - 4.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - 4.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - 4.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - 4.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 4.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - 4.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
 - 4.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - 4.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
 - 4.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - 4.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:
 - I. Hemograma completo;
 - II. Glicemia em jejum;
 - III. Ureia;
 - IV. VDRL ou Sorologia para Lues;
 - V. Colesterol total;
 - VI. Colesterol fração (HDL);
 - VII. Triglicerídeos;
 - VIII. Eletrocardiograma com laudo.
 - IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
 - X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
 - XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
 5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
 - 5.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
 - 5.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
 - 5.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursosms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
 - 5.4 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados, conforme Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025;
 6. Os candidatos poderão interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, até o dia 12/11/2025, exceto para os inaptos, que terão prazo estabelecido em edital próprio.
 - 6.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.

- 6.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 25/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Bairro Jd América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

Data: 10/11/2025 Horário: 08h00min			
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio			
Inscrição	Nome	Cidade	Condição
4203	Rafael Magalhaes de Lima	Campo Grande	AC
4989	Kennedy Lucas da Silva Rojas Souza (inapto na investigação social)	Chapadão do Sul	AC
2377	Mateus Lima Costa	Chapadão do Sul	AC
3618	João Guilherme de Oliveira Carmio	Chapadão do Sul	AC
3813	Mikhael Oliveira Scheer Simão (inapto na investigação social)	Chapadão do Sul	AC
4619	Mateus Ferreira Cunha (inapto na investigação social)	Chapadão do Sul	AC
3229	Gabriela Kanashiro de Souza	Jardim	AC
3717	Gabriel Crepaldi Florintino	Rio Brilhante	AC

EDITAL n. 26/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, no art. 12 da Lei nº 053, de 30 de agosto de 1990, e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, no anexo único a este edital, o nome dos candidatos inaptos na fase de investigação social para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, observando-se:

- Os candidatos, conforme consta no Anexo único a este edital, foram considerados **inaptos** em conformidade com o disposto no Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
- O candidato poderá interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, até o dia 04/11/2025.
- O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.
- Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
- Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 26/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
CONSIDERADO INAPTO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Inscrição	Nome	Município	Condição	Motivo
4989	Kennedy Lucas da Silva Rojas Souza	Chapadão do Sul	AC	não apresentou as certidões e documentos exigidos no item 5.4, "e", II, V e VI do Edital n.1/2025-SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
3813	Mikhael Oliveira Scheer Simão	Chapadão do Sul	AC	não apresentou as certidões e documentos exigidos no item 5.4, "e", VI do Edital n. 1/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
4619	Mateus Ferreira Cunha	Chapadão do Sul	AC	Art. 11 da Lei 6300/2024; e item nº 2.2, IX e X, bem como não apresentou NENHUMA das certidões exigidas para a investigação social previstos no item 5.4, alínea "e", tudo do Edital n. 1/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

EDITAL n. 27/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento do interessado, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, aprovado em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para efetuar a matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
3. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
4. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:
 - 4.1 Carteira de Identidade (RG);
 - 4.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - 4.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
 - 4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 4.5 Título de Eleitor;
 - 4.6 Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 4.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - 4.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - 4.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - 4.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - 4.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 4.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - 4.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
 - 4.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - 4.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
 - 4.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS).
 - 4.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:
 - I. Hemograma completo;
 - II. Glicemia em jejum;
 - III. Ureia;
 - IV. VDRL ou Sorologia para Lues;

- V. Colesterol total;
VI. Colesterol fração (HDL);
VII. Triglicerídeos;
VIII. Eletrocardiograma com laudo;
IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar";
X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar";
XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
5.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
5.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
5.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
5.4 Outros documentos especificados em edital próprio (apresentar declaração de não acumulação de cargos - disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchido e assinado);
5.5 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
5.6 Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.
6. O candidato poderá interpor recurso, através do e-mail: direns.cbms@gmail.com, até o dia 12/11/2025.
6.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.
6.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 27/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Bairro Jd América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

Data: 10/11/2025 Horário: 07h30min			
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio			
Inscrição	Nome	Cidade	Condição
2960	Kevin Martins Dourado	Chapadão do Sul	AC

EDITAL n. 28/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º

do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, no art. 12 da Lei nº 053, de 30 de agosto de 1990, e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, e em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível n. 0801861-83.2025.8.12.0007, torna pública, para conhecimento da interessada, no anexo único a este edital, o ajustamento de sua inaptidão na fase de investigação social para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, observando-se:

1. A candidata, conforme relação no Anexo único a este edital, foi considerada **inapta** em conformidade com o disposto no Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 28/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

**CANDIDATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
CONSIDERADA INAPTA NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

Inscrição	Nome	Município	Condição	Motivo
4453	Cristhiany Gomes Freitas	Aparecida do Taboado	AC	Não apresentou a documentação mínima exigida no item nº 5.4, "e", II, do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
4473	Cristhiany Gomes Freitas	Paranaíba	AC	Não apresentou a documentação mínima exigida no item nº 5.4, "e", II, do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

**EDITAL n. 6/2025 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação documental e de exames médicos referentes ao CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, e convoca **para comparecerem para o Ato de Contratação e início do Curso**, observando-se:

1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, considerados APTOS na avaliação documental e dos exames médicos, deverão apresentar-se no dia 3 de novembro de 2025, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:
Local: Academia de Bombeiros Militar.
Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 – Bairro Tijuca.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79086-382
2. O candidato deve estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 6/2025 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	Resultado
53	Kleberson Guttierres	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	AC	Apto
49	Vanessa Maia Feitosa	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	AC	Apto

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1031, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 3635022, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Edson Luiz Ruiz Ubeda. (NUP n.31.256.242-2025)

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1032, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495792022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS, no período de 17 a 26 de novembro de 2025, em razão de gozo de férias de Sidney Pinheiro de Queiroz. (NUP n.31.256.009-2025)

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1033, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ADRIANA IARA VALENÇA MELO, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 115123024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.251.376-2025)

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1034, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar CELSO DA SILVA RIBEIRO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426280022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.251.376-2025)

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1035, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO DE LUCENA E SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 84643023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, no período de 3 a 14 de novembro de 2025, em razão de participação de Alexandro Mendes de Araujo, no Curso de Investigação Qualificada de Organizações Criminosas, a ser realizado em Brasília/DF.(NUP n.31.256.600-2025)

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2025,

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 4/AGEHAB/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL(ADI)

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto nº. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio 2022, 2023 e 2024 da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), conforme anexo deste Edital. (Processo 79.002.074-2025).

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Anexo do Edital n. 4/AGEHAB/2025
Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2022	2023	2024	
Silvia Marques de Paiva	28168021	93,05	98,72	95,09	95,62

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 04 (quatro) dias de dispensa do trabalho ao servidor Marcos Figueira, matrícula 131127022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 2 a 5 de dezembro de 2025, em decorrência de prestação de serviços à Justiça Eleitoral, conforme declarações expedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de MS, nos termos do artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008.

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.177, de 03 de novembro de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 831, de 01/08/2025, publicada na página 448 do Diário Oficial nº 11.906, de 04/08/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.177.669-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 03 de novembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato nº 001/2024

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Fernando Luiz Nascimento.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Agente de Serviços Sócio-organizacionais, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.15/2024/SAD/SEMADESC/AGRAER, na Gerência de Administração (GADM). Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado a contar de 3 de novembro de 2025, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
001/2024	83.001.045-2025	Wenderson Amaral Sousa	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	07/01/2025 a 06/01/2026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato n. **022/2025/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **E. R. FELIX – PROD. AGROP. -ME**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira Matricula: 65818021 E-mail: ppereira@iagro.ms.gov.br	Nome: Patrícia Akemi Tsuge Ikeziri Matricula: 101067021 E-mail: pikeziri@iagro.ms.gov.br
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reny Correa Lyrio
Matrícula: 91259021
E-mail: renycl@iagro.ms.gov.br

Nome: Noirce Lopes da Silva
Matrícula: 56021022
E-mail: nlsilva@iagro.ms.gov.br

REFERENTE:**Processo SGC: 83/050.354/2025****Identificador: 29101****Processo E-MS: 83.006.266-2025****Contrato: 022/2025/IAGRO**

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de 200 frascos de 10 ml Cloridrato de Cetamina 10 % (veterinário) e 72 frascos de 5 ml de Cloridrato de Detomidina 1% (veterinário)**, para atender a demanda do Núcleo de PNSE/IAGRO pertencente a Divisão de Defesa Sanitária Animal – DDSA/IAGRO.

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente (em exercício)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato n. **021/2025/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira Matrícula: 65818021 E-mail: ppereira@iagro.ms.gov.br	Nome: Patrícia Akemi Tsuge Ikeziri Matrícula: 101067021 E-mail: pikeziri@iagro.ms.gov.br
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Reny Correa Lyrio Matrícula: 91259021 E-mail: renycl@iagro.ms.gov.br	Nome: Noirce Lopes da Silva Matrícula: 56021022 E-mail: nlsilva@iagro.ms.gov.br

REFERENTE:**Processo SGC: 83/050.354/2025****Identificador: 29100****Processo E-MS: 83.063.606-2025****Contrato: 021/2025/IAGRO**

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de 32 frascos de 50 ml de Cloridrato de Xilazina 10% (veterinário)**, para atender a demanda do Núcleo de PNSE/IAGRO pertencente a Divisão de Defesa Sanitária Animal – DDSA/IAGRO.

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente (em exercício)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1263/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **OSCAR NIEDERMEYER VERALDI**, matrícula n. 109564021, Gestor de Atividades Culturais, para responder pela Coordenadoria da Concha Acústica do Parque das Nações Indígenas, no período de 03 de novembro a 12 de novembro de 2025 (10 dias), em virtude das férias da titular Wanda Celinia Miranda de Britto, matrícula n. 2168026.

Campo Grande, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1264/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELISANGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO** matrícula n. 89012021, Professora, Servidor da Secretaria de Estado de Educação/SED, desempenhando suas funções nesta Fundação de Cultura de MS, para responder pela Coordenação do Arquivo Público de Mato Grosso do Sul/APE-FCMS, no período de 03 de novembro a 12 de novembro de 2025, em virtude das férias do titular Douglas Alves da Silva, matrícula n. 127584023.

Campo Grande, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1265/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora **PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n. 508312021, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 17/11/23 a 16/11/24, previstas para serem usufruídas no **período de 03/11/25 a 17/11/25 (15 dias)**.

Campo Grande, 03 de novembro de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS Nº 1264, de 03 de novembro de 2025.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

ROBSON DE OLIVEIRA LEZAINSKI					CPF: xxx.293.201-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000608/2025	16h	27/10/2025	25/10/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.011,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 69/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					

CAROLINA AMORIM COUTINHO	CPF: xxx.274.514-xx
--------------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000621/2025	12h	27/10/2025	11/11/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.508,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 70/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
REITOR

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1259, de 03 de novembro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul					
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática		Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002		0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

ALDAIR FÉLIX DA SILVA					CPF: xxx.842.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000821/2025	6h	31/10/2025	20/11/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 64/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.289 de 06 de outubro de 2023)					
CAROLINA AMORIM COUTINHO					CPF: xxx.274.514-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000819/2025	8h	27/10/2025	12/11/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 70/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
ELVIS DE ASSIS AMARAL					CPF: xxx.777.596-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000824/2025	8h	31/10/2025	01/11/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 69/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
GUILHERME MARCOLINI MARTIRES FILHO					CPF: xxx.158.016-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000827/2025	12h	31/10/2025	01/11/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 64/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.980 de 20 de agosto de 2025)					
IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS					CPF: xxx.064.331-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000826/2025	24h	31/10/2025	01/11/2025 a 30/11/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.018,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 21/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.757 de 26 de fevereiro de 2025)					
JOAQUIM BASSO					CPF: xxx.911.611-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000822/2025	8h	31/10/2025	01/11/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 69/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
JOSÉ EDUARDO VAZ DE MACEDO SOARES					CPF: xxx.786.277-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000823/2025	36h	31/10/2025	01/11/2025 a 30/11/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.514,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 54/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.858 de 17 de junho de 2025)					
MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA					CPF: xxx.209.201-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000820/2025	4h	27/10/2025	11/11/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					
VALTER SOUZA DA SILVA					CPF: xxx.980.151-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000825/2025	20h	31/10/2025	01/11/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.397,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 66/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.926 de 29 de agosto de 2025)					

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
REITOR

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1260, de 03 de novembro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa

UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01
-----------	------	--------------------------------	------------	-------------

CONTRATADO.

THAYS RIBEIRO DE LIMA SANTANA					CPF: xxx.840.671-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000203/2025	30h	29/10/2025	21/12/2025 a 31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.772,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 86/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					
DIEINE JAQUELINE AFONSO					CPF: xxx.269.641-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000366/2025	12h	23/10/2025	21/12/2025 a 30/01/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 30/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.480 de 02 de maio de 2024)					
FABIANA DOS SANTOS RANDO					CPF: xxx.578.378-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000592/2025	12h	23/10/2025	21/12/2025 a 31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 66/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.289 de 06 de outubro de 2023)					
MAYRA TANIELY RIBEIRO ABADE					CPF: xxx.453.492-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000612/2025	26h	24/10/2025	21/12/2025 a 13/03/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,18
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 71/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.290 de 09 de outubro de 2023)					
RICARDO BONFIM CRUZ					CPF: xxx.287.928-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000719/2025	28h	27/10/2025	01/11/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 61/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.289 de 06 de outubro de 2023)					
HINDEBURG DE FREITAS SILVEIRA NETO					CPF: xxx.771.599-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000737/2025	8h	31/10/2025	01/11/2025 a 30/11/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 72/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
FRANCIS NEFFE QUEIROZ ARANTES					CPF: xxx.013.111-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000790/2025	20h	31/10/2025	01/11/2025 a 30/11/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 39/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.820 de 06 de maio de 2025)					
MARINA BONISSATO FRATTARI					CPF: xxx.981.566-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000813/2025	32h	31/10/2025	01/11/2025 a 30/11/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.790,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 21/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.757 de 26 de fevereiro de 2025)					

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
REITOR

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1189, de 06 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.958, de 07 de outubro de 2025, à página 335, que concedeu pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Onde consta:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível /Código	Dias	Período
Vera Cristina Manfroi 56388021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	1	28/08/2025 a 28/09/2025

Passe a constar:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível /Código	Dias	Período
Vera Cristina Manfroi 56388021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	1	28/08/2025 a 28/08/2025

Em 03 de novembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1246, de 03 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELAINE IOP, matrícula nº. 116872021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe F4, nível VI, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 01 a 10 de outubro de 2025, em substituição a titular MAELLY DA SILVA VERON, matrícula nº. 482325021, em férias no período. (Processo nº. 29.050.338-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1247, de 03 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome/Matrícula	Cargo	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Gean Henrique Sabino Freitas 500426021	TNS	24/08/2022	500426021	60096	20/11/2025
Wanderleia de Vargas Araújo 484049022	TNS	19/09/2022	484049022	60096	04/11/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1248, de 03 de novembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar CHRISTIANE GUIMARAES DE ARAUJO, matrícula nº. 109436028, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora *Pró-Tempore* do Curso de Dança, Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60118, no período de 10 de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1249, de 03 de novembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar FREDERICO FONSECA FERNANDES, matrícula nº. 117033022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, Mestrado e Doutorado Profissional (PROFEDUC), na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 17 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1250, de 03 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Joelma Narciso 127516021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E4/IV 23/300822/2010	24/11/2020 a 22/11/2025	IV	V	+5% 20 anos 23/11/2025
Robson Luis Toledo Marques 58145021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E4/IV 23/300824/2010	14/11/2020 a 12/11/2025	IV	V	+5% 20 anos 13/11/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1251, de 03 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Daniel Massen Frainer 122597021	Professor de Ensino Superior VI/60082 23/300033/2010	09/11/2020 a 07/11/2025	+5% 20 anos 08/11/2025
Lucelio Ferreira Simião 70511022	Professor de Ensino Superior VI/60082 13/300001/2001	20/11/2020 a 18/11/2025	+5% 30 anos 19/11/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1252, de 03 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV,

código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
51448023	Fernandes Ferreira de Souza	29.070.737-2025	03/11/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1253, de 03 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor FLAVIO RODRIGUES LHOPES, matrícula nº. 130636021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível IV, código 60097, a partir de 30 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29.070.739-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1254, de 03 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES, matrícula nº. 125064022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C2, nível IV, código 60096, a partir de 28 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29.070.750-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1255, de 03 de novembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência, em prorrogação, da servidora ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO, matrícula nº. 477919021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe B2, nível II, código 60096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 33, art. 34 e art. 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º, e art. 6º do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, e suas alterações. (Processo nº.29.029.034-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1256, de 03 de novembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência, em prorrogação, do servidor KELBER DOS ANJOS DE MIRANDA, matrícula nº. 468680021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, sem reembolso, a ter exercício de suas funções, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com fulcro no art. 33, art. 34 e art. 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º, e art. 6º do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, e suas alterações.(Processo nº 15.021.814-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1257, de 03 de novembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência, em prorrogação, da servidora KEYLA ANDREA SANTIAGO OLIVEIRA, matrícula nº. 115684021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 na Controladoria Geral da União (CGU), com ônus para a origem, mediante reembolso, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 33, art. 34 e art. 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, e suas alterações. (Processo nº. 29.021.367-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1258, de 03 de novembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, em prorrogação, a cedência da servidora LUCIMAR SANCHES BOTTEGA, matrícula nº. 117238021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível V, código 60097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções, pelo período de 31 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 na Prefeitura Municipal de Dourados, com ônus para origem, sem reembolso, com fulcro no art. 33, art. 34 e art. 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º e art. 7º do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, e suas alterações, e Convênio de Cooperação Mútua n. 1.528/2025. (Processo nº 29.087.828-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1261, de 03 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 1193, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.959, de 08 de outubro de 2025, a página 179, na parte que concedeu, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível / Código	Dias	Período	Categoria
Lineker Gomes Pereira de Moura 477869021	Técnico de Nível Superior	B2/II/60096	5	25/08/2025 a 29/08/2025	Atestado

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1262, de 03 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível / Código	Dias	Período
Lineker Gomes Pereira de Moura 477869021	Técnico de Nível Superior	B2/II/60096	5	25/08/2025 a 29/08/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1263, de 03 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 1193, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial

nº 11.959, de 08 de outubro de 2025, a página 179, na parte que concedeu, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível / Código	Dias	Período	Categoria
Gabriela Finoto Cavalheiro 468008022	Técnico de Nível Superior	B4/II/60096	1	01/10/2025 a 01/10/2025	Atestado

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL N. 204, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria “P” IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores com lotação neste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico nos mês de outubro de 2025:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
815025021	ALESSON PIRES MACIEL GUIRRA	17/10/2025 a 20/10/2025	Atestado
497732023	AMANDA GUIMARÃES VIEIRA	06/10/2025	Atestado
506283021	CRISTIANE ROSA BARAUNA DE OLIVEIRA	10/10/2025 a 15/10/2025	Atestado
101317021	DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	11/10/2025 A 09/11/2025	Boletim 244988
435410024	DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	30/10/2025 a 05/11/2025	Atestado
493212022	EDELAINE APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA	28/10/2025	Atestado
112978021	EDILCE AMARAL MAIA	08/10/2025	Atestado
112978021	EDILCE AMARAL MAIA	31/10/2025	Atestado
16214021	EDMUR LAVEZO GOMES	09/10/2025	Atestado
42390021	ELLAYNE FATIMA LOUREIRO DE FREITAS	22/10/2025 a 23/10/2025	Atestado
58741021	ELZA MARIA CARDOSO	08/10/2025	Atestado
58741021	ELZA MARIA CARDOSO	20/10/2025 a 22/10/2025	Atestado
815032021	FABIANA ANANIAS VASCONCELLOS	09/10/2025 a 10/10/2025	Atestado
815032021	FABIANA ANANIAS VASCONCELLOS	28/10/2025 a 29/10/2025	Atestado
815869021	GLAUBER RIBEIRO COSTA	28/10/2025 a 29/10/2025	Atestado
35724021	JANIO FAGUNDES BORGES	03/10/2025 a 01/12/2025	Boletim 244706
365169021	JHONATAN LIMA COENE	20/10/2025 - 03/11/2025	Atestado

816480021	KARINA VIEIRA DE ANDRADE GONÇALVES	31/10/2025	Atestado
815078021	LARISSA CONTE GABINIO	09/10/2025	Atestado
815059021	LARISSA PEREIRA MIKURI	27/10/2025	Atestado
815080021	LEANDRO NERI BORTOLUZZI	07/10/2025	Atestado
431787023	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	27/10/2025	Atestado
68725023	LINDINALVA VIEIRA DE LIMA COENE	21/10/2025 a 31/10/2025	Atestado
54989021	LUCIENE FREIRE BOABAID	13/10/2025 a 17/10/2025	Atestado
112316026	MARCELLE CARMEN GARCIA BRAGA	08/10/2025	Atestado
72320025	NARA TEODORO PONTES	20/10/2025	Atestado
39086023	PATRÍCIA STASZYK CORSINI	17/10/2025 a 23/10/2025	Atestado
512068021	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FURLAN	06/10/2025 a 07/10/2025	Atestado
512068021	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FURLAN	28/10/2025	Atestado
6041021	ROBERTA MARTINS PASSOS HUMBERG	17/10/2025	Atestado
505342021	THAYS MARQUES DUARTE	22/10/2025 a 24/10/2025	Atestado
505342021	THAYS MARQUES DUARTE	20/10/2025 a 21/10/2025	Atestado
505342021	THAYS MARQUES DUARTE	27/10/2025 a 31/10/2025	Atestado
67619022	VALMIR MARTINS DE ASSIS	29/09/2025 a 09/10/2025	Atestado
67619022	VALMIR MARTINS DE ASSIS	10/10/2025 a 24/10/2025	Boletim 245160

CAMPO GRANDE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração

PORTARIA "P" IMASUL N. 205, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria "P" IMASUL N. 108, de 4 de outubro de 2024, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme justificativa apresentada pela comissão nos autos do processo n. 83.045.895-2024, nos termos da Lei n. 1.102/1990.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 011/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 026/DPGE/2015.**

Processo SEI n. 22.0.000003200-3

Dispensa n. 009/DPGE/2015

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e VIZZOTTO & CIA LTDA, representada pela imobiliária MUZZI EIRELLI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 026/DPGE/2015, que trata da locação do imóvel situado na Rua da República, 3223, Centro, na cidade e Município de Amambai – MS, matriculado sob o nº R-1 Matrículas 17.476 do Cartório de Registro de Imóveis de Amambai/MS, para abrigar a Unidade local da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 026/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/12/2025 e término em 30/11/2026.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991; no art. 7º, § 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 111, de 2005; nos arts. 2º, inciso V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007; bem como na previsão contida no item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato original e no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 011/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 026/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Marçal Muzzi de Oliveira pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 020/DPGE/2022

Processo SEI n. 22.0.000002298-9

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e empresa BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 020/DPGE/2022, que trata da prestação de serviços de cobrança de boletos (guias compensáveis) para o recebimento de créditos sobre todos os atos praticados pelos Serviços Notariais e de Registros a estes acrescidos, devidos ao Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 020/DPGE/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/11/2025 e término em 13/11/2026.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão contratual na cláusula vigésima.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 020/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE e Sebastião Vanderlan Borges Soares, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO n. 015/DPGE/2025

Processo n. 33/000275/2025

Pregão Eletrônico n. 90006/2025

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, oriundos do Convênio n. 936443/2022 – NETP/MJSP e a empresa **BRANDÃO VEÍCULOS LTDA.**

Objeto: Aquisição de veículo automotor, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do Valor do Contrato: R\$ 229.250,00 (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 31 de outubro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Álvaro José Camargo Da Silva, Pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 005/DPGE/2022.**Processo n. 22.0.000003234-8.****Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.****Assunto:** Apostilamento. Reajuste de Valor.

Apostila: **A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, ambos neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832.367-1, com fundamento no 40, inciso XI; art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, todos da Lei n. 8.666/93, e com previsão contratual constante na Cláusula Décima Primeira, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 005/DPGE/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e manutenção predial, englobando as funções de servente de limpeza, servente de limpeza com gratificação de copa, serviços gerais, copeira e encarregado, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais de consumo e insumos necessários à execução dos serviços de limpeza, higienização e conservação, copeira, manutenção predial limpeza de calhas, limpeza de caixa d'água e limpeza de caixa de gordura, limpeza de vidros com exposição de riscos, serviços de jardinagem de limpeza e encarregado, a ser executado nas dependências das unidades que compõem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o reajuste dos valores dos insumos não relacionados à mão-de-obra, a contar de 09/03/2025, com base no IPCA/IBGE, acumulado nos meses de janeiro de 2024 a fevereiro de 2025, na ordem de 5,06%, passando o valor mensal contratado de **R\$ 371.366,94 (trezentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, para o valor mensal de **R\$ 376.386,33 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme planilhas apresentadas.

Publique-se.

Campo Grande/MS, assinado e datado digitalmente.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/003473/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90025/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 001/DPGE/2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 001/DPGE/2025, para eventual contratação de prestação de serviços de ambientação de eventos e solenidades, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90025/2024, Processo Administrativo n. 33/003473/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO I - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
VENCEDORA foi a empresa: RICARDO MAGALHÃES MALTA LTDA - CNPJ n. 18.889.038/0001-22					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Final	Valor Unit.
01	Evento de Pequeno Porte. (Conforme Termo de Referência).	Diária	02	00	R\$ 8.980,00
02	Evento de Médio Porte. (Conforme Termo de Referência).	Diária	03	01	R\$ 14.950,00
GRUPO II - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
VENCEDORA foi a empresa: CVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n. 24.046.457/0001-03					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Final	Valor Unit.
03	Equipamento de Som. (Conforme Termo de Referência).	Diária	05	04	R\$ 409,00
04	Microfones para Púlpito. (Conforme Termo de Referência).	Diária	05	04	R\$ 91,51
05	Microfones sem fio. (Conforme Termo de Referência).	Diária	05	04	R\$ 91,51
06	Eventos que serão transmitidos ao vivo. (Conforme Termo de Referência).	Diária	02	01	R\$ 759,00
GRUPO III - EXCLUSIVO ME/EPP					
VENCEDORA foi a empresa: CVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n. 24.046.457/0001-03					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Final	Valor Unit.
07	Palco. (Conforme Termo de Referência).	Diária	06	05	R\$ 4.498,99
08	Tenda. (Conforme Termo de Referência).	Diária	06	05	R\$ 8.875,98
GRUPO IV - EXCLUSIVO ME/EPP					
VENCEDORA foi a empresa: CVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n. 24.046.457/0001-03					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Final	Valor Unit.

09	Aquisição – Vasos decorativos com arranjos de flores artificiais. (Conforme Termo de Referência).	Unid	06	00	R\$ 780,00
10	Aquisição – Vasos decorativos com arranjos de flores artificiais. (Conforme Termo de Referência).	Unid	06	00	R\$ 780,00
11	Aquisição – Vasos decorativos com arranjos de flores artificiais. (Conforme Termo de Referência).	Unid	10	00	R\$ 1.168,90
12	Vasos decorativos com verdinhos (folhas). (Conforme Termo de Referência).	Unid	28	00	R\$ 297,88
13	Vasos decorativos com folhagens. (Conforme Termo de Referência).	Unid	16	00	R\$ 881,10

Campo Grande, 03 de novembro de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/003461/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para manter a uniformização da identidade visual, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 30/10/2025.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **09h30 (horário de Brasília)** do dia **24 de novembro de 2025** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Ioris Koche Junior

Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Coordenador de Licitações – DPGE/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/005936/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos institucionais, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no

que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 03/11/2025.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **09h30 (horário de Brasília)** do dia **17 de novembro de 2025** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br** – (**www.compras.gov.br**) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – **www.defensoria.ms.def.br** e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Ioris Koche Junior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 1.514/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c do artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023 de 28 de dezembro de 2023, e artigo 10, da Resolução 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO, matrícula n. 5507790-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
24/08/2022 a 31/08/2022	07/11/2025	0
06/03/2024 a 13/03/2024	06/11/2025	2
18/10/2023 a 25/10/2023	05/11/2025	0
18/12/2024 a 19/12/2024	03/11/2025	0
Mutirão – Carreta da Justiça	Dia de Compensação	Saldo
19/10/2023, 23 e 24/11/2023, 18 e 21/11/2024	04/11/2025	0

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.515/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
19/01/2022 a 26/01/2022	17/11/2025	0

18/05/2022 a 25/05/2022

18 e 19/11/2025

1

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.516/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 63, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA, matrícula n. 55315981, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 3ª Defensoria Pública Criminal e na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, ambas da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 30/12/2024	17, 18, 19, 24 e 25/11/2025	6

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.517/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER, matrícula n. 5516478-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
27/07/2022 a 03/08/2022	17, 18 e 19/11/2025	0

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.518/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS, matrícula n. 5507740-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/05/2022 a 01/06/2022	24 e 25/11/2025	1

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.519/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula nº 786691-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **nos períodos de 1º a 30 de novembro de 2025 e de 1º a 19 de dezembro de 2025**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.520/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
17/08/2022 a 24/08/2022	24/11/2025	0

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.521/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 719544-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
14/07/2021 a 21/07/2021	14/11/2025	1

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.522/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução

DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/09/2022 a 14/09/2022	03 e 04/11/2025	0

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.523/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Auxiliou na Comissão do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, nas datas de realização da Prova Oral de Tribuna	Dias de Compensação	Saldo
18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29/09 e 02, 03, 04, 05/10/2023	05, 06, 07 e 10/11/2025	2

Campo Grande - MS, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.524/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público OZIEL MIRANDA, matrícula n. 452394-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
19/05/2021 a 26/05/2021	12, 13 e 14/11/2025	0
11/05/2022 a 18/05/2022	17 e 18/11/2025	1

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.525/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 12ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
09/03/2022 a 16/03/2022	27 e 28/11/2025	0
08/02/2023 a 15/02/2023	24, 25 e 26/11/2025	0

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.526/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula n. 5507634-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
11/05/2022 a 18/05/2022	06, 07 e 10/11/2025	0

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.527/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/03/2022 a 23/03/2022	17, 18 e 19/11/2025	0

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.528/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigos 63 e 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VINÍCIUS AZEVEDO VIANA, matrícula nº5531580-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública e 2ª Defensoria Pública, ambas da comarca de Bonito/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
09/10/2024 a 16/10/2024	13 e 14/11/2025	1
Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
30/12/2024 a 07/01/2025	17, 18 e 19/11/2025	6

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.529/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
7126631	Ligiane Cristina Motoki	21 a 24/10/2025	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02125/2025

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.530/2025, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de **25.10.2025 a 01.11.2025**, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Requerimento: 02126/2025).

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.531/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula nº 5507723-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica — NUPIIR, no período de 5 a 7 de novembro de 2025 e de 15 a 19 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005818/2024)

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.087/2025, DE 3 DE NOVEMBRO 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102,

de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55333981	Adriano Gonçalves Soares	Técnico de Defensoria	23 a 29/10/2025	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02134/2025
55343701	Daniella Medeiros Silva Uchôas	Analista de Defensoria	27/10 a 10/11/2025	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02137/2025
55127163	Edvaldo Alves Vieira	Chefe de Departamento	22/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02095/2025
55343161	Graziela Portilho Monteiro Soares	Analista de Defensoria	29/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02139/2025
55321923	Janaina Couto Lima Mello	A s s e s s o r Administrativo III	29/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02153/2025
55292763	Juliana Zanchin Brambila	Assessor de DP de 1ª Instância	24/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02131/2025
55336861	Luiz Paulo Pereira Dias	Técnico de Defensoria	23 e 24/10/2025	2	Não	Atestados	Nr Requerimento: 02105/2025
55336861	Luiz Paulo Pereira Dias	Técnico de Defensoria	22/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02108/2025
55212303	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de DP de 1ª Instância	15 a 17/10/2025	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02145/2025
55212303	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de DP de 1ª Instância	14/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02144/2025
55212303	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de DP de 1ª Instância	03/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02143/2025
55220943	Pamela Brandão de Almeida Silva	Auxiliar de Atendimento I	24/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02115/2025
55357563	Tathiany Kleia da Silva Baird	Assessor de DP de 2ª Instância	29 a 31/10/2025	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02155/2025
55357563	Tathiany Kleia da Silva Baird	Assessor de DP de 2ª Instância	23 e 24/10/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02154/2025
55366743	Yasmim Costa de Moraes	Assessor de DP de 2ª Instância	29/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02130/2025

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.088/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55018143	Keli dos Reis Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	29/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02128/2025

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.089/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora AMANDA DE OLIVEIRA SILVA MELLO, matrícula funcional n. 55214103, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 799/2025, de 1º de setembro de 2025, publicada no D.O.E. n. 11.929 de 2 de setembro de 2025, página 406, no período de **31 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026** com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02148/2025).

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.090/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora THAIS ALMEIDA LOPES NANTES, matrícula funcional n. 55210143, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 711/2025, de 7 de agosto de 2025, publicada no D.O.E. n. 11.910 de 8 de agosto de 2025, página 377, no período de **29 de novembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026** com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02121/2025).

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.091/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico, da servidora ROSENILDA PIRES DA SILVA, matrícula funcional n. 7675141, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **30.10.2025**, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 02152/2025).

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.092/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico, da servidora BRUNA TOYOTA IWAMOTO, matrícula funcional n. 55279263, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **12.09.2025**, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 01832/2025).

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.093/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor MATHEUS SILVA QUIRINO, matrícula funcional n. 55296363, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **24.10.2025**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02113/2025).

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.094/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor MAX HENRIQUE COURBASSIER ALMEIDA, matrícula funcional n. 55360443, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **24.10.2025**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004,

e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02106/2025).

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.095/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor AYSLAN COSTA TEIXEIRA, matrícula funcional n. 55252803, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **18 a 25 de outubro de 2025**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimentos: 01669/2025).

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.096/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor RICARDO GARCIA NARDONI, matrícula funcional n. 55283043, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **21 a 28 de agosto de 2025**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimentos: 01559/2025).

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.097/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do servidor LÚCIO DE MELLO GARCIA, matrícula funcional n. 55288803, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **24 de outubro de 2025**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 02114/2025).

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.098/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora ALINNE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 55358821, Analista de Defensoria, com atuação na área de Gestão de Recursos Humanos, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoal, a participar da **2ª Edição do IntegraRH**, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2025, das 8h30min às 17h00min, na Santa Casa de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006089/2025)

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.099/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação do servidor LEONARDO GUEDES BARCELLOS, matrícula nº 55332901, ocupante do cargo de Analista de Defensoria, Área: Antropologia, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), na comarca de Dourados/MS, nas reuniões realizadas no dia 31 de outubro de 2025, com o objetivo de alinhar com os indígenas as tratativas e acordos, frutos das negociações e mediações institucionais, que foram realizados durante o itinerário da Missão da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo (CNEVC/MDA), conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005896/2025)

TERRAS INDÍGENAS	COMARCAS	HORÁRIO
Guyraroka	Caarapó/MS	10 horas
Passo Piraju	Dourados/MS	13 horas

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.100/2025, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORES	DATAS
55280343	LUIZ PAULO GONÇALVES DE ANDRADE	27 e 28/10/2025
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	11, 27 e 28/10/2025

Campo Grande, 3 de novembro de 2025

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 167/2025. Processo Administrativo nº 051/2025. Pregão Eletrônico nº 014/25. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa WLAN Network Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão de internet via fibra óptica, em link dedicado de 1 GBPS FULL E LAN TO LAN DE 1 GBPS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, das secretarias e seus setores, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 243,826.44 duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos. Vigência: O contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência Inicial: 28/10/2025. Vigência Final: 28/10/2026. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração, Vanessa Nunes Moura Dos Santos - Secretária Municipal de Educação, Marcos Lucas de Lima Dutra - Secretário Municipal de Esportes, Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura, Ludmila Torres Andrade Bellini Messias - Secretária Municipal de Cultura, Lucas Antonio Scarpita Bim - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Emilaine Ribeiro Zonatto - Secretária Municipal de Finanças. Contratada: WLAN Network Ltda - Rafael Pavaneli Alves

Extrato do Contrato nº 168/2025. Processo Administrativo nº 051/2025. Pregão Eletrônico nº 014/25. Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Empresa WLAN Network Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão de internet via fibra óptica, em link dedicado de 1 GBPS FULL E LAN TO LAN DE 1 GBPS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, das secretarias e seus setores, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 137,777.40 cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos. Vigência: O contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência Inicial: 27/10/2025. Vigência Final: 27/10/2026. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: WLAN NETWORK LTDA - Rafael Pavaneli Alves.

Extrato do Contrato nº 169/2025. Processo Administrativo nº 051/2025. Pregão Eletrônico nº 014/25. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Empresa WLAN Network Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão de internet via fibra óptica, em link dedicado de 1 GBPS FULL E LAN TO LAN DE 1 GBPS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, das secretarias e seus setores, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 64,296.12 sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e doze centavos. Vigência: O contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência Inicial: 27/10/2025. Vigência Final: 27/10/2026. Assinam: Contratante: Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: WLAN Network Ltda - Rafael Pavaneli Alves.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 56512B2E01376164C2F60FF9A4F3214AF73ADC27

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos, sonorização e iluminação, incluindo serviço de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS

Ofertante: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº. 06.163.277/0001-11 Valor: R\$ 593.629,00 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e nove reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: MAGNO PARDINI - CNPJ nº. 34.674.716/0001-96 Valor: R\$ 172.832,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA - CNPJ nº. 10.536.229/0001-07 Valor: R\$ 163.328,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: ALESSANDRA FLORINDA ZANATA RIBEIRO - LTDA - CNPJ nº. 16.684.575/0001-00 Valor: R\$ 271.216,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e dezesseis reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: TERCIO SHOITI YODOTO - CNPJ nº. 57.348.133/0001-70 Valor: R\$ 33.523,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e três reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº. 36.309.333/0001-44 Valor: R\$ 224.469,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº. 08.824.288/0001-20 Valor: R\$ 39.260,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ nº. 02.173.439/0001-41 Valor: R\$ 384.318,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e dezoito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 31 de outubro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos na DECISÃO SINGULAR INTERLOCUTÓRIA DSI - G.JD - 194/2025, de 21 de outubro de 2025, do TCE-MS, a qual determinou a suspensão imediata do certame. Considerando que a plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) permite a suspensão, mas não dispõe de ferramentas que possibilitem o retrocesso do certame à fase inicial (zerar lances e reabrir a disputa), inviabilizando a correção dos vícios dentro do processo atual. Considerando que após transcorrido o prazo recursal não houve interposição de recursos e o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável, ficam por meio deste termo, **ANULADOS** todos os atos e **ANULADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2025, autorizada pelo Processo Administrativo nº 123/2025, cujo objeto era o "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos que serão adquiridos com a finalidade de atender aos pacientes de Aquidauana em tratamento com medicamentos especializados não pactuados, utilizados no âmbito da Saúde Mental, medicamentos utilizados para atendimento dos pacientes do SAD, e medicamentos para atendimento de um carrinho emergencial nos ESFs", podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 03 de novembro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 142/2025

Pregão Eletrônico Nº 025/2025 tipo "Menor Preço GLOBAL"

Código de Registro e-sfinge TCE: 836CA16D49CF97B27FBD0171E78B2910F712F5B6

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 142/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para fornecimento de 100 (cem) linhas móveis pós-pagas, com fornecimento de chips em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ Nº 49.590.693/0001-09, para o lote 1 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 03 de novembro de 2025.

Cleonice Vieira Lopes - Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos - Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 PROC. ADM. Nº 050/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024. PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS** - Contratada: **NRD CONSTRUÇÕES LTDA –ME.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da obra, previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 077/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra para a construção da praça do Distrito Taboco no município de Corguinho - MS, atendendo a Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. Fica prorrogado pelo período de 210 (duzentos e dez) dias o prazo de execução da obra e, prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 077/2024, a contar de 27/06/2025. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 077/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 71, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021. **ASSINANTES Contratante:** Marcio Novaes Pereira – Prefeito Municipal - **Contratada:** Nelir

Rezende Diniz Junior – Representante legal. Corguinho - MS, 07 de julho de 2025. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado.

Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo nº 37.829/2023.

Lotes 12- 85 e 100

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0801284-05.2025.8.12.0008 comunica o resultado dos Lotes 12- 85 e 100 do Pregão Eletrônico nº 10/2024.

Empresa vencedora SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 com os lotes: 12 no valor unitário de R\$ 158,00; 85 no valor unitário de R\$ 54,93 e 100 no valor unitário de R\$ 107,94, totalizando o valor de R\$ 769.963,87 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

CORUMBÁ - MS, 03 de novembro de 2025

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - Pregoeiro

Aviso de Reabertura de Licitação com 1º adendo

Protocolo E-sfinge: B5CBEE27197E9FA5ECF1449D1E0592B9967287C8

O Município de Corumbá - MS, torna público que a Secretaria de Planejamento, Receita e Administração, Por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará reabertura da licitação com 1º adendo, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2025 - Processo nº 10368/2025

Objeto: Referente a registro de preços visando eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.

Valor Total Estimado: R\$435.627,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: dia 07/11/2025 às 08:00h ao dia 24/11/2025 às 09:29h.

Data e horário da sessão pública: 24 de novembro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacao.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 03/11/2025.

Ênio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

Termo de Fomento nº 47/2025 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE” – Processo nº 27953/2025.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para pagamento de pessoal e encargos sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos,

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 03/11/2025

Assina: JOSILÉIA RIGO MARQUES– Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégicas e EDNILSON CEZARI SOAREZ – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002532/2025

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de decoração, bem como dos demais materiais necessários para realização do evento de "Formatura dos Anos Iniciais e Finais" da Rede Municipal de Ensino com o Tema: "Um Conto de Natal", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 246.736,65 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19 de novembro de 2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: DA386F806CFBCA40520A205AF76E3B6E27B2CD6B

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 03 de novembro de 2025

Wilschiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025, EDITAL Nº 035/2025 que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de construção da Capela Municipal de Cerimônias de Despedida do Senhor Divino, localizada no bairro Senhor Divino, no Município de Coxim/MS*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): ("E6FD65E18A9D1B24D1432F1268B9AEFE17E67254"). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas: dia 04/11/2025 às 08h00min até dia 18/11/2025 às 08h29min. A abertura das propostas: Dia 18/11/2025 às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: Dia 18/11/2025 às 09h00min. Local: Portal: Bolsa De Licitações Do Brasil – BLL www.bll.org.br. Coxim-MS, 30 de outubro de 2025. CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO - GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Aviso de Suspensão da Concorrência eletrônica Nº 012/2025. Processo licitatório Nº 187/2025, edital Nº 034/2025. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da sua Gerência de licitações, TORNA PÚBLICO, que o Processo licitatório Nº 187/2025, Concorrência eletrônica Nº 012/2025, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim-MS, 31 de outubro de 2025. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação

Prefeitura Municipal de Douradina

Termo de Adjudicação

Concorrência Presencial: 01/2025 CODIGO E-SFINGE:
90AAA6F4D0A4CC1B9B66C02F82636B2A0A0C323C

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 o Agente de contratação, decidiu por adjudicar o objeto do Concorrência Presencial: 01/2025. **Vencedor:** BLESSED ENGENHARIA LTDA R\$ 1.767.949,02. Douradina - MS 31 de outubro de 2025.

NAIR BRANTI

PREFEITA MUNICIPAL

Termo de Homologação

Concorrência Presencial: 01/2025 CODIGO E-SFINGE:
90AAA6F4D0A4CC1B9B66C02F82636B2A0A0C323C

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, o prefeito municipal, homologa o objeto da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 do Tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, de empresa especializada para a execução da obra de "Reforma e ampliação do CEI Arte e Vida em atenção à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Douradina/MS, nos moldes

do Instrumento de Repasse nº 5003504/2023 – Item 3 Construção/Reforma de Infraestrutura – Obras Sociais, firmado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de Representante da ITAIPU e o Município de Douradina – MS” conforme especificações constantes no PROJETO BÁSICO - ANEXO I e as demais partes integrantes deste Edital. **Vencedor:** BLESSED ENGENHARIA LTDA R\$ 1.767.949,02.

Douradina - MS 31 de outubro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jatei

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2025 Código de Registro TCE/MS: E6FB9E08E56C3D8FEAE17AB7A7A45D241B4D3A6E A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 28/10/2025, às 08h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 051/2025, Processo Administrativo nº. 125/2025, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada em sistema e equipamentos integrados de videomonitoramento predial e urbano para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatei, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e Ata de Julgamento, **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI CNPJ/CPF Nº 07.401.893/0001-26 LOTE DA VENCEDORA – LOTE 1, VALOR TOTAL R\$ 350.000,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ R\$ 350.000,00.** Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de novembro de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): B6907746314EFC5F721EEC8513653ABBAFBD518D
O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 120, de 13 de maio de 2.025, a existência do 3º (terceiro) **adendo** ao edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025,** consequentemente a abertura se realizará no dia **17 de novembro de 2025,** às **09:00** horas (Horário de Brasília – DF), objetivando a aquisição de equipamentos médico – hospitalares e odontológicos, conforme a Resolução nº 169/SES/MS, que instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS, destinados aos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde. **LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bll.org.br. (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br),** Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no **site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).**
Rio Brilhante/MS, 31 de outubro de 2.025.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira - Portaria nº 120/2025

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): C70ED14F1AD723B3D35341C532C82111C6EB7843
ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 SERÁ EXCLUSIVO PARA ATENDER EMPRESAS ME, EPP FUNDAMENTADO NO ART 47 E 48 DA LEI N. 147/14. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL,** por meio do (a) **SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES,** sediado (a) **Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia,** realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM.** **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00h do dia 17/11/2025. **IMPUGNAÇÃO:** 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília – DF. **LOCAL:** Portal <https://bllcompras.com/> DO OBJETO - Abertura de processo licitatório para aquisição de Materiais Permanente em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 29 de outubro de 2025.

Valter Costa de Almeida
Secretário Municipal de Educação Portaria nº 04/2025

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL N. 001/2025 – SECRETARIA Cancelamento de Inscrição Provisória (Ex-officio)

O **Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS** (CRP14/MS), no uso de suas atribuições; considerando os procedimentos adotados pela secretaria da entidade, objetivando localizar profissionais que, por mais de 02 (dois) anos, não se tem informação quanto ao envio do Diploma de Conclusão de Curso e/ou sobre a não coleta dos dados biométricos e de foto; nem mesmo houve qualquer comunicação com o CRP14/MS, o que revela omissão contumaz da/o inscrita/o com situação **Provisória**, violador/a de seu dever de manter atualizados os dados cadastrais junto à entidade, com base no Art. 8ª da Resolução CFP n. 003/2007, torna público que as/os inscritas/os abaixo identificadas/os, terão o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, para manifestarem formalmente com o envio do Diploma de Conclusão de Curso e demais procedimentos para regularização de seu registro profissional, sob pena de terem cancelada de ofício sua inscrição no CRP14/MS, seguindo a legislação vigente.

Registro	Nome da/o Profissional	Registro	Nome da/o Profissional
09741	ALANE LAURA FORGIARINI VASCONCELOS	10040	LORENA BARBEIRA ZIEGLER
09909	AMANDA GUTIERRES ANDRADE	09972	LUANA CHARUPA BARBOSA
09175-4	ANA LAURA AGUIAR ANTONIO	09711	LUANA RODRIGUES SANTANA
09970	ANTONIA MARIA DE BRITO FERNANDES	07439-0	MARCOS VINICIUS BERNARDO DO AMARAL
08498-1	APARECIDA VIEIRA BANDEIRA	07320-9	MARIANY DE JESUS MIRANDA ARGUELHO
09660	BEATRIZ ARAUJO VIEIRA	08968-1	MARTA REGINA GONÇALVES AGUERO
09333	BRUNA NUNES SABBO MONTEIRO	07895-4	MAYARA BRESSAN FRUTUOSO DE OLIVEIRA
08051-8	CAMILA APARECIDA DERVALHO	09792	MICHELLE DE PAULA BECHER
07332-7	CAMILA RITH HORTA	09699	MILENA LOUVEIRA DE FIGUEIREDO
09695	CARLA LIBARDI	09760	MILLENE SOARES CARDOSO
10030	CARLOS ALBERTO F. DE QUEIROZ JUNIOR	06897-2	MONIQUE SOUZA CARLOS CARVALHO
09884	CARLOS EDUARDO BARBOSA MARTINEZ	09522	NADINE BARROS PERIN
08130-9	CAROLINA PEREZ COUTINHO ALENCAR	09898	NATALIA OLIVEIRA DUTRA
09236-3	CAROLINE APARECIDA NUNES	09361	NATHÁLIA AMORIM TUNECA
09141-8	CAROLINE DE MELO ORELLI	08603-6	PASCCALY LANDRE KRUG DE SOUZA
09625	DAIHANE VILAS DA SILVA	09028-1	REBECCA VASCONCELLOS MARQUES DE C. TIAGO
08447-2	DARCI LIMA	09835	RICARDO COLOMBO GALLINA
08225-4	DÉBORA CÂNDIDO DE SOUZA	09473	ROBERTA BRAGA GAVILÓN
09490	DIOGO CESAR GOMES DA SILVA	09940	SARA FRANQUEIRO DE C. SILVA AMORIM
09030-9	DIOGO MADUREIRA RONCISVALLE	09077-2	SARAH CRISTINA DE MACEDO MARTINS
09878	ELIZEU GONÇALVES AMORIM	09369	SAYURI AGUERO MATSUNAGA
08848-1	EMANOELE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	09273-6	SÍLVIA APARECIDA SEJAS PEREIRA
08849-0	FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS MIRANDA	09064-5	SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA
09340	GABRIEL DALLEGRAVE	07006-3	SIMONE DE ARAUJO COELHO
09607	GIULIA STURMER DE SOUZA	08909-0	STHEFANNY PERES DE TOLEDO
06882-7	GUSTAVO HENRIQUE DIAS SAKATA	09654	TAINÁ DA SILVA PEREIRA
09990	HELOINA HELENA ALVES DIAS	09196-3	TEREZA CRISTINA ALEXANDRE
09982	HENRY MENDES WOLF	09197-2	THAUANY MICHELI LIMA SILVA
09391	IVANETE MARTINS DOS SANTOS DE ÁVILA	09215-4	THAYSA VICTÓRIA PORTILHO DOS SANTOS
09829	IZABELLA DE SOUZA VIEIRA	09633	VICTÓRIA BEATRIZ DA SILVA P. MOREIRA
09752	JULIA VARDASCA MILAN	09253-6	VINICIUS KAZUO UETI
09767	KAMILLA COSTA VILELA	09580	WELLINGTON GONÇALVES PEREIRA
09082-7	KAROLAINE SANTOS DELEPRANI SILVEIRA	09457	WERCY RODRIGUES COSTA JÚNIOR
08742-7	LAIUS SOUZA RIOS	08973-6	YARIMA FERREIRA PEREIRA DA SILVA
09160-9	LETÍCIA FERRAZ SILVA		

Decorrido o prazo retro mencionado, sem manifestação da/o interessada/o, o processo será encaminhado à sessão Plenária para fins de cancelamento da inscrição e avisa-se que as/os profissionais com o registro cancelado ficam impedidas/os de exercer a profissão e caso assim o fizerem, fica configurado exercício ilegal da profissão.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025.

João Fernando dos Santos Vilela
Cons. Secretário * CRP 14ª Região MS

Camilla Fernandes Marques
Cons. Presidenta * CRP 14ª Região MS

EDITAL N. 001/2025 – SECRETARIA
Cancelamento de Inscrição Provisória (Ex-officio)

O **Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS** (CRP14/MS), no uso de suas atribuições; considerando os procedimentos adotados pela secretaria da entidade, objetivando localizar profissionais que, por mais de 02 (dois) anos, não se tem informação quanto ao envio do Diploma de Conclusão de Curso e/ou sobre a não coleta dos dados biométricos e de foto; nem mesmo houve qualquer comunicação com o CRP14/MS, o que revela omissão contumaz da/o inscrita/o com situação **Provisória**, violador/a de seu dever de manter atualizados os dados cadastrais junto à entidade, com base no Art. 8ª da Resolução CFP n. 003/2007, torna público que as/os inscritas/os abaixo identificadas/os, terão o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, para manifestarem formalmente com o envio do Diploma de Conclusão de Curso e demais procedimentos para regularização de seu registro profissional, sob pena de terem cancelada de ofício sua inscrição no CRP14/MS, seguindo a legislação vigente.

Registro	Nome da/o Profissional	Registro	Nome da/o Profissional
08442-7	ADRIANE FERNANDES DA SILVA	07241-8	JULIANO DE MORAIS ZIGOWSKI
08631-8	ALANA KAREN NAPOLITANO BERNARDINO	07769-0	JULIO HENRIQUE QUINELATO
09447	ALARICE DA SILVA FIGUEIREDO	07577-2	JULYANA MAYARA DA SILVA
09613	ALCIDINO JOSÉ BARBOSA JÚNIOR	07955-4	JUSSARA LESCANO DE SOUZA
09231-8	AMANDA KARLA DOS SANTOS LIMA	09130-9	JUSSARA LUCIA DE OLIVEIRA PACHE
08420-9	ANA CAMILA MARCELO	07434-5	KAMILA MACIEL DOS SANTOS
09965	ANA CAROLINE MARIANO	09476	KARINA ARECO LINO
08915-4	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BRAGA	07114-5	KAROLINE VIEIRA MINCARONE
08543-6	ANA LUIZA SIMÕES COUTINHO	09924	KAROLINY APARECIDA M. DE SOUZA
07913-6	ANA PAULA BALBUENO DE BRITO	07619-0	KASSIA BAIXIM GARCIA
07164-5	ANA PAULA VILELA FERREIRA	09894	KATIA POLIANA GOMES DE OLIVEIRA
09104-5	ANDREIA LUIZA FERREIRA BELLÉ	08697-2	KATIUSCI LEMES PEREIRA DUARTE
08076-3	ANDRESSA SANTOS SIQUEIRA	07038-1	KELLY GAVIOLI DA LUZ
09039-0	ANDRIELE GONZALEZ SANTOS	07775-4	KINBERLY CARLA SAMPAIO CARLOTTO
07069-0	ANDRIÉLY PRISCILA CARDOSO	09198-1	LARA BEATRIZ ALBUQUERQUE SILVA
08949-0	ANELISE OLIVEIRA SACHETTI	08380-9	LARA GUTIERREZ DE ABREU
08422-7	ANGELA CRISTINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	07620-9	LARISSA DE MORAES NOGUEIRA
08785-4	ARETHA CAROLINE VILALVA	08945-4	LARISSA DOS SANTOS COSTA
08476-3	BEATRIZ DOMINGUES DA SILVA	07959-0	LARISSA MOURA FERREIRA
08049-0	BEATRIZ FAVERO NERES	07893-6	LAUREN TAETI SIQUEIRA MATOS
08694-5	BIANCA MARIA KESSLER WAGNER	09981	LEDY AYRES MENYOU
09296-3	BRIANA CARRARA DA SILVA	09127-2	LEILIANE MARQUES AMARO
07373-6	BRUNA KELLY DE FREITAS BAPTISTA	08904-5	LEONARDO ITALO PESSOA FERREIRA GOMES
09085-4	BRUNA MORAES BARRETO	09170-9	LEONARDO SILVA DORILEU
09749	BRUNA SILVA PITALUGA	09295-4	LEONEL CINOTI
09190-9	BRUNIELLE HOFFMANN	07699-0	LILIAN CARVALHO GODOY
09739	BRUNNA CAMINHA PEREIRA	09261-8	LORRAYNE CELLA SILVA
08918-1	CAIO VILELA MIRANDA	09653	LUANA DE SOUZA RODRIGUES
07460-9	CAMILA BRITO MELO	09029-0	LUANA MEDEIROS DE SÁ LUCAS

07128-1	CARINA PERROUT VALENTE	08179-0	LUCAS SILVA FLORENTINO
08385-4	CARLA CAROLINE CARVALHO LEAL NUNES	08101-8	LUCIANA APARECIDA FERREIRA GÓES
09235-4	CAROLINA MARTINS PITTHAN	07299-0	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO
07985-4	CAROLINE HIRADE LATTA	09717	LUCIANE CLAUDINO
08640-9	CELMA MARIA DOS SANTOS SILVA	09486	LUDMILA ZÁRATES MAGALHÃES
07570-9	CEZAR AUGUSTO ROCHA AMORIM	07786-3	LUDMILLA PRIOTTO DA GAMA
09783	CINTHYA GONÇALVES	08090-9	LUIZ GUSTAVO ASCURRA
08707-2	CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	09782	LYDIANE ARAUJO SILVA
09475	DAENE CAMILA MOREIRA DA S. VILHALBA	07927-2	MAIRA RIBEIRO BARBOSA
09319-0	DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA	07043-6	MARCELO SOBRINHO DE MOURA
08642-7	DAYANE VIEIRA DOS SANTOS LIMA	07305-4	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES
08448-1	DAYANNE TRINDADE RAMOS MOCELLIN	07307-2	MARIA JANETE DOS SANTOS FIGUEIREDO
07131-8	DAYSE DAYANE DA SILVA VARGAS	09847	MARIANA CLARA DE LIMA PORTELA
07830-9	DEBORAH AMANDA DOS SANTOS E SOUZA	08332-7	MARIANA SOUZA MARTINS
07234-5	DHIENY RODRIGUES PEREIRA	07042-7	MARIANE TEBALDI DE JESUS
07918-1	DHONATTAS DE OLIVEIRA	06893-6	MARINILVA SAMPATTI NAZARETH LUCIO
09582	DIEGO RECENA AYDOS	07846-3	MARLENE RODRIGUES DA SILVA NAVARRO
07984-5	EDSON YAGO DA SILVA BRITO	09819	MATHEUS RODRIGUES GONZALEZ
07324-5	EDUARDO FERRI TRENTIN	08072-7	MAURO FERREIRA MARIANO
06169-0	ELESSANDRA PIRES DA TRINDADE NANTES	09647	MILENA DE LIMA SILVA
08628-1	ELISANGELA CRISTINA SILVA DE SOUZA	08276-3	MONIQUE SCALON KARASEK
09023-6	ELLEN FERNANDA CARVALHO PEDROSO	09731	MURILO AUGUSTO SANGALLI
09500	EMANNUEL DINIZ DUIM	08935-4	NAHIMA CARVALHO
05762-6	EMILY FLAVIA RAMOS DIAS	09810	NATÁLIA MARCELA PAIN OLIVEIRA
07319-0	ÉRICA APARECIDA DELBON PIRES	07309-0	NATALIA MOTTA RAMOS
08560-9	ERIKA CECILIA HELFENSTEIN ORGADO	08751-8	NATHALIA DE CARVALHO MAHAMED
07381-8	EULA PAULA MENDES FERREIRA	08679-0	NATHALYA RAMOS DELMONDES DOS SANTOS
09300-9	EVELLYN CRISTINA FERNANDES DE ARRUDA	07048-1	NATYENNE KELLY LOPES FERREIRA
09815	ÉVERTON CORRÊA RAMOS	06945-4	NAYARA FERNANDA DA SILVA FARIA
08141-8	FABIANA DE ALMEIDA MENDES	08752-7	NORMA SUELY GIRALDI DE MACEDO
09592	FABIOLA NUNES PINTO	08865-4	PATRICIA DOS SANTOS TORRES
08568-1	FERNANDA RODRIGUES MIRANDA	08438-1	PAULA LIDIANE RIBEIRO
07506-3	FRANCIELE FERREIRA DE SANTANA ISSA	07442-7	PAULO JOSÉ DA COSTA
08042-1	FRANCIELLY TUNECA DOMINGOS	09664	PETRUS EVELYN MARTINS
08454-5	GABRIEL URBANO ROCHA LIMA	09018-1	RAFAEL PEREIRA BARROS
09786	GABRIELI DA SILVEIRA FERREIRA	09818	RAFAELA ALVES DE SOUZA
09787	GABRIELLA DE OLIVEIRA MACHADO	07855-4	RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA
07104-5	GABRIELLI GOMES LUCAS	09200-9	RAÍZA GARCIA ANJOS
09341	GILSANE ALVES ROSA	09704	RAQUEL DE JESUS QUEIROZ MEIRELES
09901	GIOVANA DE CÁSSIA GOLDONI	08684-5	RAYANA DIAS MARAGNO
07762-7	GLACY KELLY SABIO DA SILVA	07311-8	REGIANE NASCIMENTO DA SILVA
07080-9	GLAUCE CRISTINA FERREIRA DOS REIS PAVÃO	09098-1	REGINA DE LIMA MARINHO
09679	GRACIELA FABRÃO DA SILVA	08607-2	RENAN GABRIEL OVIEDO SILVEIRA
09955	GRAZIELLE BORGES CASTRO	08338-1	RICELI NORONHA DA ROSA
09723	GREICE CRISTINA DE JESUS	08433-6	RIVERSON JUNIOR GOMES TAVARES
09779	GUILHERME DE OLIVEIRA BORGES	09071-8	RODOLFO HONORIO SALLES SILVA
07690-9	HELEN CACERES ALENCAR	08908-1	RONALDO CAMARGO DA SILVA
07614-5	HELMA SUÉLEN DO CÉU DE ALMEIDA DICK	06855-4	RUÂNITA SUELLEN COSTA
09689	INGRID KELLY YUKARI R. DA SILVA	09556	RYHAN HESLEY DE ALMEIDA MOTA

07551-8	ISABELLA GRECHI SOARES	09861	SANDRA RENATA LEITE
08657-2	ISABELLE DELVALLES BAIONI	08341-8	SARA CAROLINE DOS PASSOS ARGUELLO
09193-6	ISABELLE SUEMY AKAMINE	09252-7	SHEILA NAVAS NASCIMENTO
09759	IZABELLA DECKNES CORRÊA	08412-7	SILAS HARIM ZOZIMO DA SILVA
09712	IZABELY CRISTINA MACEDO RODRIGUES	07015-4	SILVANA LIMA TAVARES DA MOTTA
09271-8	JAMES KELSON DA CONCEIÇÃO	08413-6	STEFANI NOGUEIRA DO CARMO
09345	JANAINA VALIENTE BRITO	07802-7	SULI TOLEDO
09662	JENIFER RODRIGUES DE SOUZA	07534-5	TALITA BRASIL TEIXEIRA LOUZANO
09468	JENIFFER LUANA MENEZES DA SILVA	08764-5	TAMARA DE OLIVEIRA
08308-1	JESSIKA YURI FINAMOR PEREIRA	08295-4	TAMIRES ALVES DOS SANTOS ANJOS
08783-6	JOANA RODRIGUES MELO	08944-5	TAMIRES APARECIDA POMPEU DOS SANTOS MUNIZ
07768-1	JOELMA PEREIRA SOUTO DO NASCIMENTO	07483-6	THAIS CRISTINA BATISTA DE ARRUDA
06765-4	JOICE LOPES MARTELLI FAKER	09267-2	THAYRA DA SILVA DE OLIVEIRA SILVA
08661-8	JONES MARCEL DA SILVA SOUZA	08910-9	THIAGO FRANCISCO DOS SANTOS
08163-6	JOSE ANTONIO TEIXEIRA DA CUNHA JUNIOR	09700	VITHÓRIA FETTER MENEZES
09027-2	JULIA DE SOUZA BARROS	07981-8	VIVIAN ARAUJO LEITE
09728	JULIA MEDEIROS PEREIRA	09365	ZENAIDE BEATRIZ ARNONE DA SILVA

Decorrido o prazo retro mencionado, sem manifestação da/o interessada/o, o processo será encaminhado à sessão Plenária para fins de cancelamento da inscrição e avisa-se que as/os profissionais com o registro cancelado ficam impedidas/os de exercer a profissão e caso assim o fizerem, fica configurado exercício ilegal da profissão.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025.

João Fernando dos Santos Vilela
Cons. Secretário * CRP 14ª Região MS

Camilla Fernandes Marques
Cons. Presidenta * CRP 14ª Região MS

EDITAL

OLAVO DE JESUS ALONSO PERES torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da autorização ambiental para seu nome conforme consta na matrícula 18.370 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto na Fazenda Alta Floresta, localizada no município de Rio Verde do Mato Grosso, válida até 29/12/2027.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTINÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

A Consultoria Empresarial Júnior FIP/Magsul, CNPJ: 14.526.432/0001-45, cuja sede era à R Calógeras, 728, sala 01, Ponta Porã, MS, vem, por meio deste, informar que, em conformidade com as deliberações de sua Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/05/25, e em atendimento ao que preveem seus Estatutos Sociais, foi decidida a extinção da associação. Dessa forma, a partir desta data, a Consultoria Empresarial Júnior FIP/Magsul encontra-se oficialmente extinta e cessam suas atividades, conforme os trâmites legais estabelecidos.

1. DATA DE EXTINÇÃO: A extinção da associação ocorreu em 14 de maio de 2025.
2. DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO: A associação não possuía nenhum patrimônio a destinar.
3. OBRIGAÇÕES PENDENTES: Quaisquer pendências ou compromissos ainda existentes serão tratados pelo presidente, ou pela seção de contabilidade das Faculdades Magsul no telefone 67 9 9252-4999 ou pelo email contabilidade@magsul-ms.com.br.
4. PRAZO PARA RECLAMAÇÕES E SOLICITAÇÕES: Eventuais reclamações ou solicitações deverão ser apresentadas até 18 de novembro de 2025, podendo os interessados entrar em contato diretamente com os responsáveis pela liquidação.

Este edital tem por objetivo dar ciência pública sobre a extinção da associação, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Estatuto Social da Consultoria Empresarial Júnior FIP/Magsul, e será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para ampla divulgação.

Ponta Porã, MS, 04 de novembro de 2025
Hengel Ibiapina